



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



CAPA DO PROCESSO

EDITAL DE AQUISIÇÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.07.09.03

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.15.02

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA INTERESSADAS: Secretaria da Saúde, Secretaria Da Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria De Administração e Finanças, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria do Meio Ambiente, Superintendência de Transporte e Trânsito, Gabinete do Prefeito, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Secretaria de Educação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA - CE.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.125.923,24 (dois milhões cento e vinte e cinco mil novecentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos)

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: 23 de agosto de 2024 até as 23:59h

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: 23 de agosto de 2024 até as 23:59h

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29 de agosto de 2024 às 09:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
<https://comprasacopiara.com.br/> (Portal de Compras de Acopiara)

REGIME DE ENTREGA: PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://comprasacopiara.com.br/> (Portal de Compras de Acopiara)

PREGOEIRO: JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA

PROVA AMOSTRAL/CONCEITO: Não

AS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.07.09.03

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.15.02

REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2024

O Município de ACOPIARA/CE, através da Secretaria da Saúde por intermédio da Comissão de contratação, devidamente nomeada pela Portaria nº (963/2024), de no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que realizará licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** em **REGIME DE ENTREGA POR PREÇO UNITÁRIO** e modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório **20 de agosto de 2024, as 15h:00m**, através do seguinte endereço: **<https://comprasacopiara.com.br/>** (Portal de Compras de ACOPIARA), em sessão pública por meio de comunicação via internet, dará início aos procedimentos de recebimento das propostas de preços e que exatamente as **08h:59m do dia 29 de agosto de 2024** encerrará o procedimento de recebimento das propostas de preços e que a partir das **09h:00m do dia de de 2024**, iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

GLOSSÁRIO: Para fins deste edital, considera-se:

- Contratante/Compradora: Prefeitura Municipal de ACOPIARA;
- Proponente/Concorrente/Licitante: empresa que apresente proposta para o objeto desta licitação;
- Contratada/Fornecedora: empresa vencedora desta licitação em favor da qual será adjudicado o objeto desta licitação;
- EPP/ME - Empresa de Pequeno Porte/Microempresa;
- CC/Comissão: Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA;
- Fiscalização: órgão ou preposto da contratante devidamente credenciado para a fiscalização da execução do objeto desta licitação;

Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA - CE.
----------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

pe



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



ORGÃO GERENCIADOR	Secretaria da Saúde
ORGÃO PARTICIPANTE	Secretaria Da Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria De Administração e Finanças, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria do Meio Ambiente, Superintendência de Transporte e Trânsito, Gabinete do Prefeito, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Secretaria de Educação.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
MODO DISPUTA	Aberto e Fechado
DATA E HORARIO LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS:	23 de agosto de 2024 as 23h:59m
DATA E HORARIO LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23 de agosto de 2024 as 23h:59m
DATA E HORÁRIO PARA INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	20 de agosto de 2024 as 15h:00m
DATA E HORÁRIO PARA TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	29 de agosto de 2024 as 08h:59m
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS:	29 de agosto de 2024 as 09h:00m
ENDEREÇO ELETRÔNICO	https://comprasacoplara.com.br/ (Portal de Compras de Acoiara)
FORMA DE ENTREGA	Parcelada
FISCAIS DE CONTRATO	a) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social: Fiscal: Francisco Freitas Souza b) Secretaria Da Agricultura e Desenvolvimento Sustentável: Fiscal: Francisca Cristóvão Paulino Dias

PC



	<p>d) Secretaria De Administração e Finanças: Fiscal: Maria Cristiany da Silva</p> <p>e) Secretaria da Infraestrutura: Fiscal: Helder Fernandes Guilherme</p> <p>f) Secretaria do Meio Ambiente: Fiscal: Antônio Darcio Ferreira Belo</p> <p>g) Gabinete do Prefeito: Fiscal: Yan Almeida Felix Maciel</p> <p>h) Superintendência de Transporte e Trânsito: Fiscal: Marlon Rytlon Matos Almeida</p> <p>I) Secretaria de Saúde: Fiscal: Francisca Alves Ferreira</p> <p>J) Secretaria de Educação: Fiscal: Maria Cristieny Rodrigues</p>
<p>GESTORES CONTRATOS</p>	<p>DO SUHELEM COLARES DE ALMEIDA, ROSMARI HOLANDA GURGEL ALMEIDA, GIDEONE FEITOSA DE MATOS, FRANCISCO FELIPE LEAL CAVALCANTE, FRANCISCA ALDERISA DE OLIVEIRA, MARIA ALDANILA SILVA HOLANDA OLIVEIRA, CRISTIANE CAVALCANTE CANUTO MARTINS E ALMIR SEVERINO ISIDORIO JUNIOR,</p>

Compõe - se o presente Edital das partes I e II, conforme as definições a seguir:

PARTE I: condições para competição, julgamento e adjudicação;

A parte I do presente edital estabelece os requisitos e critérios necessários para a competição, julgamento, adjudicação e formalização de contrato.

PARTE II: Especifica os Anexos do Presente Edital.

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Estudos Técnicos Preliminares

ANEXO III - Minuta de Declarações;

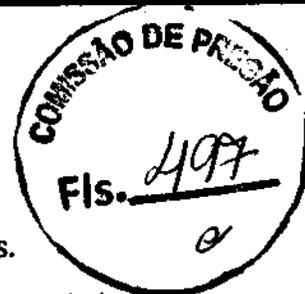
ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO V - Minuta de Contrato;

ANEXO VI - Minuta da Proposta.

1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA - CE.

1.2. Os bens serão entregues de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e, em obediência, devendo a licitante vencedora está apta para fornecer todos os bens descritas no Termo de Referência, anexo a este ato convocatório, devendo ter de



obedecer a todas as especificações previstas e entregues em perfeitas condições.

1.3 O objeto desse certame será dividido em item/grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Item/grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.4. O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 2.125.923,24 (dois milhões cento e vinte e cinco mil novecentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos)**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- a) 2.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023 e suas alterações posteriores;
- b) 2.2 DECRETO Nº 044/2024, DE 25 DE ABRIL 2024 e suas alterações posteriores; e
- c) 2.3 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios: www.acopiara.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, <https://comprasacopiara.com.br/> (Portal de Compras de Acopiara) e no portal nacional de contratações públicas, bem como na sala da Comissão de Contratação, situada à Avenida José Marques Filho, 600, Acopiara-CE

3.2 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta na plataforma de compras públicas do município de ACOPIARA, por meio do <https://comprasacopiara.com.br/> (Portal de Compras de Acopiara), até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.3 - Os interessados em participar tem como suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala Nº 1408 - Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o no 15.464.263/0001-29.

3.4 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do município de ACOPIARA, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.5 Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do município de ACOPIARA, o fornecedor deverá acessar a página <https://comprasacopiara.com.br/> no link seja um **fornecedor**, deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como "campo obrigatório") e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

3.6 O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e em seguida, clicar no botão **salvar**.



3.7 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras do município de ACOPIARA e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tomem desatualizados.

3.8 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.9 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.10 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.11 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.12 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item 3.3) ou pelo telefone (81) 3877-1397, ou através do e-mail: comercial@trconectado.com.br.

3.13 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.1. Data e horário para início do recebimento das propostas: 20 de agosto de 2024 as 15h:00m

4.2. Data e horário para o encerramento do recebimento das propostas: 29 de agosto de 2024 as 08h:59m.

4.3 Data e horário para abertura da sessão: 29 de agosto de 2024 as 09h:00m

4.4 Data e horário final para esclarecimentos sobre o edital: 23 de agosto de 2024 as 23h:59m.

4.5 Data e horário final para impugnação ao edital: 23 de agosto de 2024 as 23h:59m.

5.1. Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário de Brasília/DF.



5.2. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

6.1 . Comissão de Contratação, instalada na Prefeitura Municipal de ACOPIARA /CE, na Av. José Marques Filho, N° 600 - Centro - Centro Cep: 63.560.000.

6.2 . Horários de expediente da Comissão de Contratação: Segunda a sexta: das 8h às 12h.

7.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente Instrumento correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretaria Municipal interessada, à época da contratação.

8.1. Poderá participar da presente Licitação qualquer fornecedor individual ou sociedade regularmente estabelecida no país, que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras Públicas do Município de ACOPIARA (<https://comprasacopiara.com.br/>)

8.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.5. Haverá participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Haverá cotas destinadas às microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP)

8.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, nos termos do Art. 15 da Lei Federal N° 14.133/2021;

8.5 Não poderão disputar esta licitação:

8.6 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

8.7 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



8.8 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

8.9 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

8.10 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

8.11 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

8.12 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

8.13 agente público do órgão ou entidade licitante;

8.14 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

8.15 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16 O impedimento de que trata o item 8.10 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.17 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 8.8 e 8.9 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

8.18 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



8.19 O disposto nos itens 8.8 e 8.9 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

8.20 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.21 A vedação de que trata o item 8.14 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

8.22 Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

8.23 Não será permitida a subcontratação parcial.

8.24 As licitantes deverão proceder, antes da apresentação das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito a Comissão de Contratação, até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas ou omissões porventura observadas. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

8.25 A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

8.26 Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

8.27 Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

8.28 Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

8.29 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA.

8.30 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.30.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da comissão de contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

ABU



I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário; e

II - coordenar o certame licitatório, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;
- c) conduzir a sessão pública;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação, podendo requisitar subsídios formais ou pareceres da área técnica;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
- f) promover diligências com relação aos documentos de habilitação e proposta de preços, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- g) declarar o vencedor do certame;
- h) coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- i) receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
- j) negociar diretamente com o proponente para que seja obtida melhor proposta;
- k) elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
- l) propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;
- m) propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade; e
- n) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

9.1. ORGÃO GERENCIADOR:

- a) A secretaria da Saúde, será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital;



9.3. DOS ORGÃO PARTICIPANTES: Secretaria Da Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria De Administração e Finanças, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria do Meio Ambiente, Superintendência de Transporte e Trânsito, Gabinete do Prefeito, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Secretaria de Educação.

9.3.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

9.3.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.3.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.3.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.3.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.3.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.3.8 O quantitativo reservado para aquisição pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e pelos órgãos não participantes constam da ata de registro de preços anexa a este Edital.

9.3.9 O órgão não participante deverá receber autorização para adesão, quando não houver prejuízo ao fornecimento do objeto ao órgão participante.



10.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances.

10.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. **Não havendo necessidade do envio da proposta escrita inicial.**

10.3. No cadastramento da proposta consolidada, o licitante declarará que:

10.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, sob pena de desclassificação em caso de não apresentação;

10.4 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.4.1 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.4.2 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.5 O licitante arrematante que deixar de apresentar as declarações junto a sua proposta consolidada, estará desclassificado do certame.

10.6 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

10.7 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a licitante não enquadrada como microempresa estará impedido de dar prosseguimento no certame, para aquele item;

10.7.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a empresa que não seja enquadrada como microempresa, o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.



10.8 A falsidade da declaração de que trata os itens 10.3 ou 10.4 ou 10.5 e seus subitens sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

10.9 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.10 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

10.11 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

10.12 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

10.12.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, quando for o caso; e

10.12.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

10.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

10.13.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por MENOR PREÇO; e

10.13.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por MENOR PREÇO.

10.14 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 10.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

10.15 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.16 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



11.1 O licitante deverá enviar sua proposta com as seguintes informações:

11.1.1 valor unitário e valor total;

11.1.2 Marca;

11.1.3 Modelo, quando for o caso;

11.2 Quantidade Cotada;

11.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

11.3.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior aos estabelecidos pela administração.

11.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

11.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

11.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

11.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste ato convocatório seus anexos e a legislação vigente;

11.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos de controle externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao



pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento ou sobrepreço na execução do contrato.

12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

12.1 Os licitantes poderão retirar ou substituir, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

12.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre A pregoeira e os licitantes.

12.3 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.4 **O lance deverá ser ofertado pelo valor do valor global do lote/grupo**

12.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.7 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$: 1,00 (um) real**.

12.8 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

12.9 O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**.

12.10 No modo de disputa ABERTO E FECHADO, de que trata este edital, A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais alto e os das ofertas com até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco minutos), o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.12 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um



lance final e fechado em até 05 (cinco minutos), o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

12.14 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco minutos), o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.15 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

12.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

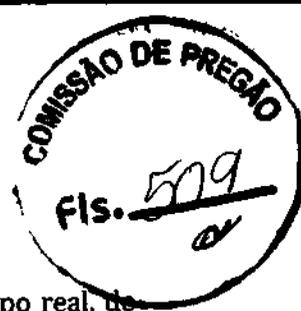
12.18 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.20 Após o encerramento da etapa de lances, A pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao PROPONENTE que tiver apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais PROPONENTES.

12.21 O sistema informará a Carta Proposta de maior valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de MENOR PREÇO.

12.22 Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances sucessivos, e realizada a classificação final das Cartas Propostas, A pregoeira examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a Carta Proposta/oferta de MENOR PREÇO e o valor estimado para a contratação constante da planilha anexa ao Projeto Básico e a sua conformidade, decidindo motivadamente a respeito.



12.23 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.24 No caso de desconexão com A pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.25 Quando a desconexão do sistema eletrônico para A pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.26 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme definido neste Edital e seus anexos.

12.27 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta de percentual de desconto inicial.

12.28 As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

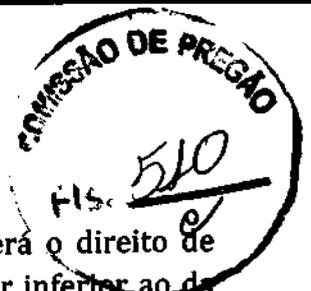
12.29 A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

12.30 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

12.31 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.32 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

12.32.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



12.32.2 A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

12.32.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

12.32.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.33 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

12.33.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

12.33.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

12.33.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

12.33.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

12.33.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.33.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

12.33.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

12.33.2.2 empresas brasileiras;

12.33.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

12.33.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



12.34 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, A pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.34.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.34.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.34.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

12.34.4 A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a **proposta readequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.34.5 É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.35 Após a negociação do preço, A pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13.1. Encerrada a etapa de negociação, A pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 8.0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

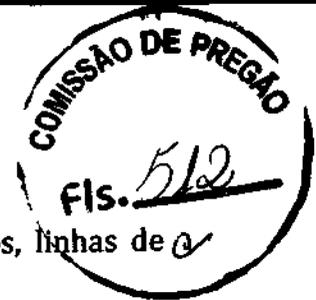
13.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

13.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

13.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, A pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

DS



13.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

13.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, A pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a legislação vigente e este edital.

13.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, A pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

13.6.1. contiver vícios insanáveis;

13.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

13.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

13.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

13.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

13.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

13.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

13.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

13.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

13.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

13.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



13.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

13.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

13.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

13.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

13.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

13.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

13.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), A pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

14.1 A pregoeira irá analisar somente a documentação do licitante provisoriamente vencedor do lote, que deverá anexar a plataforma no prazo máximo de **02 (duas) horas**.

14.2 Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade.

14.3 Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão; e poderão ser apresentados em original ou entregues mediante fotocópia, os quais, nesse caso, deverão estar obrigatoriamente autenticados em cartório competente.

14.4 Serão aceitas somente cópias legíveis.

14.5 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

14.6 Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela internet, a Comissão de Contratação poderá verificar a autenticidade dele através de consulta via internet e no mesmo deverá conter o certificado de autenticidade.

14.7 Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste



instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

14.8 4.4.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.9 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.8.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.8.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

14.8.2. **Sociedade empresária,** sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.8.3. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

14.8.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.8.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.8.6. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

14.8.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sob pena de inabilitação pela não apresentação dos documentos citados.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

14.8.8 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.8.9 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretária da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.8.10 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.8.11 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.8.12 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.8.13 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.8.14 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.8.15 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

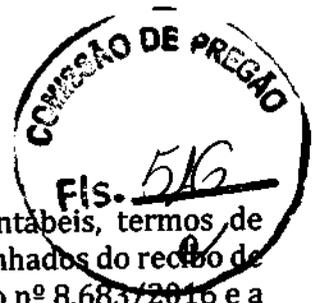
14.8.16 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.8.17 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

14.8.18 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando; índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 0,5(zero virgula cinco); As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

14.8.19 **O balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, todos registrados e autenticados na Junta Comercial**, constando, necessariamente, o número do Livro Diário e das respectivas folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador (es) registrado (s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.



14.8.20 Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitado os termos do Decreto nº 8.683/2016 e a INRFB vigente.

14.8.21 O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário apresentado.

14.9 No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

14.10 No caso de cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

14.11 Os documentos referidos acima observarão a data limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

14.12 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 0,5 (zero vírgula cinco) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação de 10 % do valor estimado das parcelas pertinentes.

14.13 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.14 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.15 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

14.16 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

14.17 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.18 No caso, das cooperativas, deverá ser apresentando ainda: a relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;



14.19 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - cada um dos cooperados indicados;

14.20 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

14.21 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

14.22 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

14.23 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

14.24 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

14.25 Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

14.26 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

14.27 Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

14.28 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.29 Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo a ser fixado nos anexos do edital;

14.30 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



14.31 As empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

14.32 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

14.33 O consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

14.34 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou via sistema de pregão eletrônico.

14.35 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

14.36 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

14.37 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

14.38 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

14.39 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

14.40 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do email: licitaacopiara2@gmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

14.41 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.



14.42 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

14.43 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

14.43.1 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de mínimo de até 02 (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.

14.43.2 A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

14.44 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para nos termos da Lei 14.133/21, art. 64:

14.44.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

14.44.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

14.45 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.46 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, A pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

14.47 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

15.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

POZ



(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



16.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto Federal nº 11.462/23.

16.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

17.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

17.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

17.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

17.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

17.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

17.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição



do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos interesses.

17.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no portal eletrônico: www.acopiara.ce.gov.br, www.comprasacopiara.com.br e www.tce.ce.gov.br

18.1. A adjudicação do objeto da presente licitação ao licitante vencedor será efetuada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

18.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor. O licitante vencedor será convocado a assinar o instrumento da ata de registro de preços, cuja minuta encontra-se anexa a este Edital

18.3. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.4. Para que se proceda a devida homologação ao procedimento licitatório a Prefeitura Municipal de ACOPIARA, poderá a qualquer momento, realizar diligência à(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, a fim de promover vistorias para assegurar-se de que a(s) mesma(s) possua(m) aptidão para execução dos fornecimentos, objetivando, com isso, a boa e correta entrega do objeto pretendido, sendo a Administração Municipal encarregada de gerar relatório sobre a vistoria realizada a empresa vencedora da licitação.

19.1. Será celebrado em futura e eventual Contrato conforme minuta anexa à presente licitação, sempre que deverá ser assinado pelas partes no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação encaminhada ao licitante vencedor.

19.2 O prazo de convocação poderá ser prolongado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela autoridade competente.

19.3 Consideram-se como partes integrantes do contrato os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes ao procedimento licitatório.

19.4 As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



19.5 Caso o vencedor não faça a comprovação referida no item anterior, injustificadamente, recuse-se a assinar o contrato, a Administração poderá convocar o próximo licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no contrato e demais cominações legais.

20.1 Para a solução de eventuais divergências de natureza técnica e/ou de natureza econômico-financeira durante a execução do contrato a ser celebrado, será constituída, caso seja necessário por ato da Prefeitura Municipal de ACOPIARA, uma comissão técnica, composta por 4 (quatro) membros, todos com conhecimentos aprofundados na matéria objeto da divergência e indicados por ocasião desta dada divergência, na forma desta cláusula.

20.2 A comissão técnica competente para emitir pareceres fundamentados sobre questões submetidas pela Prefeitura Municipal de ACOPIARA /CE ou pela contratada, relativa as divergências que venham a surgir quanto aos aspectos técnicos e aos aspectos econômico-financeiros durante a execução do Contrato.

20.3 Os membros da Comissão Técnica serão designados da seguinte forma:

20.4 02 (dois) Membros indicados pela Prefeitura Municipal de ACOPIARA /CE;

20.5 01 (hum) membro pela empresa a ser contratada;

20.6 01 (hum) membro, com comprovada especialização na matéria objeto da divergência, que será escolhido de comum acordo entre as partes, quando da ocorrência da divergência.

20.7 O procedimento para solução de divergências indicar-se-á mediante a comunicação de solicitação de pronunciamento da Comissão Técnica e outra parte, e será processado da seguinte forma:

20.8 No prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da comunicação referida no item anterior, a parte reclamada apresentará as suas alegações relativamente a questão formulada;

20.9 O parecer da Comissão Técnica será emitido em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, pela comissão Técnica, das alegações apresentadas pela parte reclamada;

20.10 Os pareceres da Comissão Técnica serão considerados aprovados se contarem com o voto favorável da maioria de seus membros;

20.11 O membro indicado pela empresa a ser contratada e o membro escolhido em comum acordo entre as partes terão direito a um voto cada um; e

20.12 Os membros indicados pela Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE. terão, em conjunto, direito a um voto, pelo que deverão compor, entre si, eventuais divergências antes de proferimento do voto único.

20.13 Toda a divergência suscitada deverá ser encaminhada a comissão técnica juntamente com cópia de todos os documentos necessários para a solução da demanda.

20.14 Todas as despesas necessárias ao funcionamento da Comissão Técnica serão arcadas pela contratada.



20.15 A submissão de qualquer questão a Comissão Técnica não exonera a contratada de dar integral cumprimento as suas obrigações contratuais e as determinações da Prefeitura Municipal de ACOPIARA.

20.16 A decisão da Comissão Técnica será vinculante para as partes, até que sobrevenha eventual decisão judiciária sobre a divergência.

20.17 Caso aceita pelas partes, a solução amigável proposta pela comissão técnica poderá ser incorporada ao contrato a ser celebrado mediante assinatura do termo aditivo.

20.18 A mediação será considerada prejudicada se a solução amigável não for apresentada pela Comissão Técnica, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do pedido de instaurações do procedimento ou se qualquer das partes de recusarem a participar do procedimento, não indicando seu(s) representante(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

21.1 Não obstante o acima exposto, a empresa a ser contratada terá resguardado o direito ao devido processo administrativo contra decisões da Prefeitura Municipal de ACOPIARA .

22.1 Os licitantes comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2 a participação da empresa no certame, por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, devem estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; e ainda se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3 Todos os participantes devem a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

22.4 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do licitante, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

22.5 Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

22.6 Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;



- 23.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 23.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 23.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 23.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 23.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 23.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 23.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 23.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 23.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 23.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 23.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 23.1.5 fraudar a licitação
- 23.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 23.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 23.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 23.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 23.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 23.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 23.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 23.2.1 advertência;
- 23.2.2 multa;
- 23.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 23.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 23.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 23.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 23.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 23.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 23.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 23.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



23.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

23.4.1 Para as infrações previstas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

23.4.2 Para as infrações previstas nos itens 23.1.4, 23.1.5, 23.1.6, 23.1.7 e 23.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

23.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

23.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 23.1.4, 23.1.5, 23.1.6, 23.1.7 e 23.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

23.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 23.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

23.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis,



contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

23.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

23.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

24.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

24.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do sistema, em campo próprio da plataforma de compras públicas do município de ACOPIARA;

24.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

24.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

25.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



25.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

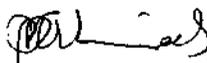
25.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e: www.acopiara.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, <https://comprasacopiara.com.br/>.

26.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de ACOPIARA - Estado do Ceará.

Acopiara -CE 16 de agosto de 2024


SUHELEM COLARES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



ANEXO I - TEMO DE REFERÊNCIA



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



**TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO
AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO**

- Unidade Gerenciadora: Secretaria da Saúde.
- Unidades Participantes: Secretaria Da Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria De Administração e Finanças, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria do Meio Ambiente, Superintendência de Transporte e Trânsito, Gabinete do Prefeito, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Secretaria de Educação.

Este Termo de referência é o documento elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da contratação em tela. Elaborado de acordo com o Art. 6º da Lei, inciso XXIII, alíneas "a" até "j", concomitantemente com o Art. 40, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Este documento é parte integrante do processo administrativo de contratações públicas, constantes nos autos, conjuntamente com os documentos de formalização de demandas e estudo técnico preliminar devidamente aprovados pela equipe de planejamento, equipe técnica e autoridade competente.

1.1 REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA - CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2.1 Informações complementares:

1.2.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, de fornecimento contínuo, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.2.4 O prazo de vigência da contratação se dará até o último dia do exercício financeiro contados da data da assinatura do contrato, não ultrapassando os 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.2.6 A equipe deve estar no local de entrega dos produtos, uniformizados e com todos os equipamentos de proteção individual – EPI's, na forma da lei e convenções trabalhistas.





GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



1.2.7 Aquisição de produtos nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM				V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU TRAZEIRO 90/90 r 18	UND	32	R\$ 250,66	R\$ 8.021,12
2	PNEU DIANTEIRO 2.75 r 18	UND	32	R\$ 250,10	R\$ 8.003,20
3	PNEU 175/70 r 13	UND	43	R\$ 404,50	R\$ 17.393,50
4	PNEU 175/65 r 14	UND	151	R\$ 393,29	R\$ 59.386,79
5	PNEU 265/65 r 17	UND	21	R\$ 1.168,41	R\$ 24.536,61
6	PNEU 265/70 r 16	UND	21	R\$ 1.102,57	R\$ 23.153,97
7	PNEU 195/60 r16	UND	14	R\$ 637,26	R\$ 8.921,64
8	PNEU 195/55 r16	UND	14	R\$ 686,72	R\$ 9.614,08
9	PNEU 175/70 r14	UND	172	R\$ 475,20	R\$ 81.734,40
10	PNEU 225/75 r16	UND	75	R\$ 1.088,04	R\$ 81.603,00
11	PNEU 215/75 r17,5	UND	237	R\$ 936,79	R\$ 222.019,23
12	PNEU 275/80 r22,5	UND	140	R\$ 2.396,12	R\$ 335.456,80
13	PNEU TRAZEIRO 110/90 r17	UND	28	R\$ 400,34	R\$ 11.209,52
14	PNEU DIANTEIRO 90/90 r19	UND	28	R\$ 331,84	R\$ 9.291,52
15	PNEU 1400x24	UND	21	R\$ 5.979,46	R\$ 125.568,66
16	PNEU 1000x20	UND	100	R\$ 1.991,98	R\$ 199.198,00
17	PNEU 12.5 /80 - 18	UND	21	R\$ 2.504,03	R\$ 52.584,63
18	PNEU 17.5 / 25	UND	39	R\$ 6.588,75	R\$ 256.961,25
19	PNEU 19.5 L - 24	UND	21	R\$ 5.976,44	R\$ 125.505,24
20	PNEU 12 - 16.5	UND	21	R\$ 1.758,63	R\$ 36.931,23
21	PNEU 195/ 65 r 15	UND	14	R\$ 352,42	R\$ 4.933,88
22	PNEU 14.9/24	UND	3	R\$ 2.663,94	R\$ 7.991,82
23	PNEU 18.4/34	UND	3	R\$ 3.976,67	R\$ 11.930,01
					R\$ 1.721.950,10
LOTE 02 COTA ME E EPP					
ITEM				V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU TRAZEIRO 90/90 r 18	UND	4	R\$ 250,66	R\$ 1.002,64
2	PNEU DIANTEIRO 2.75 r 18	UND	4	R\$ 250,10	R\$ 1.000,40
3	PNEU 175/70 r 13	UND	5	R\$ 404,50	R\$ 2.022,50
4	PNEU 175/65 r 14	UND	17	R\$ 393,29	R\$ 6.685,93
5	PNEU 265/65 r 17	UND	3	R\$ 1.168,41	R\$ 3.505,23
6	PNEU 265/70 r 16	UND	3	R\$ 1.102,57	R\$ 3.307,71
7	PNEU 195/60 r16	UND	2	R\$ 637,26	R\$ 1.274,52
8	PNEU 195/55 r16	UND	2	R\$ 686,72	R\$ 1.373,44

[Handwritten signatures and initials]





GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



9	PNEU 175/70 r14	UND	20	R\$ 475,20	R\$ 9.504,00
10	PNEU 225/75 r16	UND	9	R\$ 1.088,04	R\$ 9.792,36
11	PNEU 215/75 r17,5	UND	27	R\$ 936,79	R\$ 25.293,33
12	PNEU 275/80 r22,5	UND	16	R\$ 2.396,12	R\$ 38.337,92
13	PNEU TRAZEIRO 110/90 r17	UND	4	R\$ 400,34	R\$ 1.601,36
14	PNEU DIANTEIRO 90/90 r19	UND	4	R\$ 331,84	R\$ 1.327,36
15	PNEU 1400x24	UND	3	R\$ 5.979,46	R\$ 17.938,38
16	PNEU 1000x20	UND	12	R\$ 1.991,98	R\$ 23.903,76
17	PNEU 12.5 /80 - 18	UND	3	R\$ 2.504,03	R\$ 7.512,09
18	PNEU 17.5 / 25	UND	5	R\$ 6.588,75	R\$ 32.943,75
19	PNEU 19.5 L - 24	UND	3	R\$ 5.976,44	R\$ 17.929,32
20	PNEU 12 - 16.5	UND	3	R\$ 1.758,63	R\$ 5.275,89
21	PNEU 195/ 65 r 15	UND	2	R\$ 352,42	R\$ 704,84
22	PNEU 14.9/24	UND	1	R\$ 2.663,94	R\$ 2.663,94
23	PNEU 18.4/34	UND	1	R\$ 3.976,67	R\$ 3.976,67
					R\$ 218.877,34

LOTE 3 AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM				V. UNIT	V. TOTAL
1	CAMARA DE AR 2.75/18	UND	48	R\$ 42,88	R\$ 2.058,24
2	CAMARA DE AR 90/90X18	UND	48	R\$ 52,21	R\$ 2.506,08
3	CAMARA DE AR 110/90r17	UND	56	R\$ 58,00	R\$ 3.248,00
4	CAMARA DE AR 24	UND	81	R\$ 400,61	R\$ 32.449,41
5	CAMARA DE AR 12.5.80	UND	64	R\$ 231,28	R\$ 14.801,92
6	CAMARA DE AR 17.5.25	UND	64	R\$ 477,72	R\$ 30.574,08
7	CAMARA DE AR 1000X20	UND	81	R\$ 184,80	R\$ 14.968,80
8	CAMARA DE AR 90/90X19	UND	81	R\$ 56,58	R\$ 4.582,98
9	CAMARA DE AR 19.5 L - 24	UND	54	R\$ 414,00	R\$ 22.356,00
10	CAMARA DE AR 12 - 16.5	UND	43	R\$ 180,52	R\$ 7.762,36
11	CAMARA DE AR 14.9/24	UND	16	R\$ 317,41	R\$ 5.078,56
12	CAMARA DE AR 18.4/34	UND	16	R\$ 557,00	R\$ 8.912,00
					R\$ 149.298,43

LOTE 4 COTA ME E EPP					
ITEM				V. UNIT	V. TOTAL
1	CAMARA DE AR 2.75/18	UND	6	R\$ 42,88	R\$ 257,28
2	CAMARA DE AR 90/90X18	UND	6	R\$ 52,21	R\$ 313,26
3	CAMARA DE AR 110/90r17	UND	7	R\$ 58,00	R\$ 406,00

(Handwritten signatures and initials)

Av. José Marques Filho, N° 600 - Centro
CEP: 63.560-000

ACOPIARA
102

(Handwritten signature)

Assinado digitalmente por CRISTIANE CAVALCANTE CANUTO MARTINS:87793792300

(88) 3565-1999

admefinancasacopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



4	CAMARA DE AR 24	UND	9	R\$ 400,61	R\$ 3.605,49
5	CAMARA DE AR 12.5.80	UND	8	R\$ 231,28	R\$ 1.850,24
6	CAMARA DE AR 17.5.25	UND	8	R\$ 477,72	R\$ 3.821,76
7	CAMARA DE AR 1000X20	UND	9	R\$ 184,80	R\$ 1.663,20
8	CAMARA DE AR 90/90X19	UND	9	R\$ 56,58	R\$ 509,22
9	CAMARA DE AR 19.5 L - 24	UND	6	R\$ 414,00	R\$ 2.484,00
10	CAMARA DE AR 12 - 16.5	UND	5	R\$ 180,52	R\$ 902,60
11	CAMARA DE AR 14.9/24	UND	2	R\$ 317,41	R\$ 634,82
12	CAMARA DE AR 18.4/34	UND	2	R\$ 557,00	R\$ 1.114,00
					R\$ 17.561,87

LOTE 05 EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
ITEM				
		V. UNIT	V. TOTAL	
1	PROTETOR ARO 20	50	R\$ 68,96	R\$ 3.448,00
2	PROTETOR ARO 24	35	R\$ 142,50	R\$ 4.987,50
3	PROTETOR ARO 25	40	R\$ 245,00	R\$ 9.800,00
				R\$ 18.235,50

1.2.8 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2.9 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2.10 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.11 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

O bom funcionamento da frota de veículos do município é essencial para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos oferecidos à população, como transporte escolar, coleta de lixo, serviços de saúde, manutenção de vias públicas, entre outros. A segurança e a eficiência no uso desses veículos dependem diretamente da condição dos pneus e demais componentes de rodagem, que sofrem desgaste natural pelo uso constante.

A substituição dos pneus, câmaras de ar e protetores se faz necessária devido ao desgaste natural causado pelo tempo de uso e pelas condições das estradas e vias em que os veículos trafegam. A aquisição desses materiais visa assegurar a segurança dos motoristas e passageiros, bem como evitar acidentes e avarias que poderiam comprometer as atividades diárias das secretarias.

Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro
CEP: 63.560-000

ACOPIARA
102

Assinado digitalmente
por CRISTIANE
CAVALCANTE CANUTO
MARTINS:87799923000

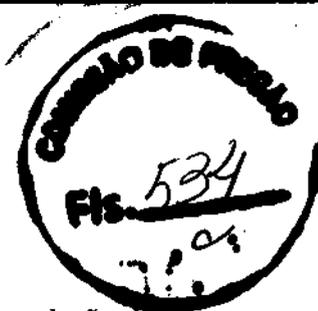
Assinado digitalmente
por CRISTIANE
CAVALCANTE CANUTO
MARTINS:87799923000

(88) 3565-1999
admefinancasacopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



Além disso, a manutenção preventiva e a reposição desses itens contribuem para a redução dos custos com reparos emergenciais e aumentam a vida útil dos veículos, resultando em economia para os cofres públicos.

Portanto, a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores se justifica pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos, a segurança dos usuários e a eficiência operacional das diversas secretarias do município de Acoiara - CE.

Da Justificativa da despesa

2.1. Justificativa da escolha da modalidade e procedimento auxiliar.

Conforme previsto, no Estudo Técnico Preliminar, elaborado pelos setores técnicos competentes, esse processo de licitação se dará por meio de registro de preços na modalidade pregão eletrônico, por entender ser a melhor escolha de modalidade para a aquisição de produtos, conforme previstos na Lei Federal 14.133/21, *in verbis*:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

(...)

Ademais, o registro de preços permite que a administração pública realize contratações futuras, conforme a necessidade, sem a obrigação de contratar tudo o que foi licitado. Isso evita a formação de estoques desnecessários ou a contratação de quantidades superiores à demanda, gerando economia e eficiência. Já o pregão eletrônico é uma modalidade de licitação que favorece a ampla participação e a competitividade dos fornecedores, pois permite que eles apresentem suas propostas e lances por meio de um sistema eletrônico. Isso reduz os custos e os riscos de fraudes, além de aumentar a transparência e a celeridade do processo.

Esse é um procedimento auxiliar, assegurado na legislação que rege as contratações públicas, conforme vemos a seguir:

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

I - credenciamento;

II - pré-qualificação;

III - procedimento de manifestação de interesse;

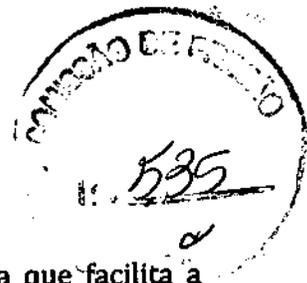
IV - sistema de registro de preços;

V - registro cadastral.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



O registro de preços na modalidade pregão eletrônico é uma ferramenta que facilita a gestão e o controle das contratações públicas, pois permite que a administração acompanhe e fiscalize os preços praticados no mercado, podendo renegociar ou cancelar os registros que se tornarem desvantajosos ou inviáveis. Além disso, o sistema eletrônico gera dados e informações que podem ser usados para o planejamento, a avaliação e a auditoria das contratações.

E ainda, a modalidade de Pregão eletrônico, se dar pelo fato, da descrição do estudo técnico preliminar, que caracteriza essa aquisição como comum, de fornecimento contínuo, para registrar preços para aquisição de bens, cujo critério de julgamento será o **MENOR PREÇO** nos termos do inciso XLI, do art. 6º da 14.133/21. Além disso é uma modalidade prevista. E ainda a modalidade pregão está previsto no art. 28 da lei supramencionada, conforme a seguir:

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

II - concorrência;

III - concurso;

IV - leilão;

V - diálogo competitivo.

§ 1º Além das modalidades referidas no **caput** deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei.

§ 2º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no **caput** deste artigo.

Essa modalidade estimula a sustentabilidade e a inovação nas contratações públicas, pois permite que a administração incorpore critérios ambientais, sociais e tecnológicos nas especificações dos bens e produtos, bem como nas condições de execução dos contratos. Isso contribui para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do município, em consonância com os princípios da Lei Federal 14.133/2124.

Portanto, o registro de preços na modalidade pregão eletrônico é a melhor escolha de modalidade para a aquisição de bens e produtos, previstos na Lei Federal 14.133/21, pois oferece vantagens como economia, eficiência, competitividade, transparência, celeridade, gestão, controle, sustentabilidade e inovação.

2.2 Justificativa para o parcelamento ou não do objeto:

Conforme previsto nos estudos técnicos preliminares, o parcelamento para a contratação em tela, é aceitável por haver viabilidade técnica, pois os itens dos objetos não se configuram sistema único e integrado.

Av. José Marques Filho, N° 600 - Centro
CEP: 63.560-000

ACOPIARA
102

CRISTIANE
CAVALCANTE CANTUTO
MARTINS:87793792300

Assinado digitalmente
por CRISTIANE
CAVALCANTE CANTUTO
MARTINS:87793792300

(35) 3565-1999

admefinancasacopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



Ressaltamos que a justificativa do não parcelamento tem a sua fundamentação legal na lei nº 14.133/21 diz no artigo 40, inciso V alínea b. Pois, os lotes podem gerar maiores vantagens para o município com a entrega de produtos de qualidade bem como economicamente viável, assegurando a economicidade no poder público.

Vejamos o que diz a legislação:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

(...)

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

O não parcelamento ainda pode ser justificado, como uma forma de otimizar a gestão financeira, possibilitando uma melhor adequação ao orçamento disponível, conforme previsto nos princípios da economicidade e eficiência da referida lei.

Por fim, ressaltamos que o não parcelamento aqui adotado, se enquadra nos incisos I a III do parágrafo 3º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/21.



A solução proposta consiste na aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de qualidade, adequados aos diferentes tipos de veículos pertencentes à frota do município de Acopiara - CE, atendendo às necessidades das diversas secretarias municipais. Esta aquisição será realizada por meio de um processo licitatório, garantindo a escolha dos melhores produtos com o melhor custo-benefício.

Itens a serem adquiridos:

Pneus: Serão adquiridos pneus de diferentes medidas e especificações, de acordo com os modelos de veículos da frota municipal, incluindo carros de passeio, caminhões, ônibus escolares, ambulâncias, e outros veículos utilitários.

Câmaras de ar: As câmaras de ar adquiridas serão compatíveis com os pneus especificados, assegurando a vedação adequada e a durabilidade do conjunto.

Protetores: Os protetores, que têm a função de proteger a câmara de ar contra danos, serão adquiridos conforme as especificações técnicas necessárias para cada tipo de pneu.

☎ Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro
CEP: 63.560-000

ACOPIARA
102

☎ (88) 3565-1999

✉ admeфинcasacopiara@gmail.co

Assinado digitalmente
por CRISTIANE
CAVALDANTE CANUTO
MARTINS 4779792390





GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



Objetivo da Solução:

Manutenção da segurança: Garantir que todos os veículos operem com pneus em boas condições, minimizando o risco de acidentes e aumentando a segurança dos condutores e passageiros.

Eficiência operacional: Assegurar a continuidade dos serviços prestados pelas secretarias municipais, evitando paradas desnecessárias de veículos por falta de manutenção adequada.

Economia: Reduzir custos a longo prazo com manutenção corretiva, aumentando a vida útil dos veículos e evitando gastos com reparos emergenciais.

Benefícios Esperados:

Redução de acidentes: A manutenção preventiva dos pneus e seus componentes reduz significativamente o risco de acidentes, especialmente em vias de difícil acesso ou em más condições de conservação.

Continuidade dos serviços públicos: Com uma frota devidamente equipada, a prestação dos serviços públicos não será interrompida, garantindo a eficiência no atendimento às demandas da população.

Otimização de recursos: A compra planejada e em maior quantidade de pneus, câmaras de ar e protetores permitirá uma negociação mais vantajosa, resultando em economia para os cofres públicos.

3.2 Das especificações da entrega do produto

3.2.1 É de responsabilidade da contratada realizar a entrega dos produtos nas datas e locais determinadas e previamente agendada com os órgãos contratantes, no horário de funcionamento do órgão;

3.2.2 A contratante irá disponibilizar o endereço com os horários de funcionamento a serem entregues os produtos, sendo vedado a entrega de matérias em finais de semana e feriados, salvo os casos de necessidades dos serviços essenciais como hospital, limpeza urbana, dentre outros.

3.2.3 Todos os produtos serão entregues a contratada, contendo todos os parâmetros e especificações pertinente a cada produto e material, devendo a nota fiscal conter os carimbos de identificação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA e do Responsável Técnico pelo recebimento dos produtos.

3.2.4 A empresa deverá no momento da Emissão da Ordem de compra, realizar a entrega do produto no prazo estipulado, sob pena de notificação, deverá emitir Documento Fiscal, identificando os produtos entregues de acordo com o especificado no DFD, ETP e Termo de Referência e apresentando a mesma ao fiscal do contrato responsável, que emitirá documento de recebimento do produto;



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



3.2.5 Dúvidas/ questionamentos referentes à entrega dos produtos, devem ser tratadas com o fiscal do contrato, e se necessário, quando se tratar de decisões omissas, com a autoridade competente.

4.1. Da Classificação da aquisição;

4.1.1 Trata-se de aquisição de bens cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei Federal 14133/21, a ser contratado mediante processo de licitação para registro de preços na modalidade pregão eletrônico, com fulcro no Art. 28 Inciso I, concomitante Art. 40, inciso II e Art. 78 inciso IV, da lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.2 Do Fornecimento:

4.2.1 O fornecimento do objeto será sob demanda, de forma contínua, nos termos da lei citada.

4.3 Da forma e critérios de seleção do fornecedor:

4.3.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇOS por Lote**;

4.3.2 O fornecedor detentor do MENOR PREÇO será convocado a apresentar os documentos referentes a sua habilitação

4.4 Exigências de habilitação

4.4.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica:

4.4.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.4.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

4.4.4. **Sociedade empresária,** sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



4.4.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

4.4.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.4.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

4.4.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

4.4.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sob pena de inabilitação pela não apresentação dos documentos citados.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

4.4.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.4.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretária da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.4.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.4.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.4.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



4.4.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.4.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.4.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.4.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

4.4.19 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

4.4.20 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

4.4.21 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um); as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

4.4.22 O balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, todos registrados e autenticados na Junta Comercial, constando, necessariamente, o número do Livro Diário e das respectivas folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador (es) registrado (s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

4.4.23 Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitado os termos do Decreto nº 8.683/2016 e a INRFB vigente.

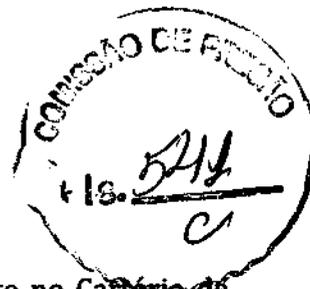
4.4.24 O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário apresentado.

4.4.25 No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



4.4.26 No caso de cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

4.4.27 Os documentos referidos acima observarão a data limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

4.4.28 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação de 10 % do valor estimado das parcelas pertinentes.

4.4.29 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

4.4.30 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.4.31 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

4.4.32 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.4.33 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.4.34 No caso, das cooperativas, deverá ser apresentando ainda: a relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

4.4.35 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

4.4.36 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

4.4.37 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



4.38 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

4.4.39 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Declarações complementares à habilitação

4.4.40 Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

4.4.41 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.42 Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.4.43 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.4.44 Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo a ser fixado nos anexos do edital;

4.4.45 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Av. José Marques Filho, N° 600 - Centro
CEP: 63.560-000

ACOPIARA
102

(88) 3565-1999

admeфинançasacopiara@gmail.com

CRISTIANE
CAVALCANTE CANUTO
MARTINS:87793792300

Assinado digitalmente
por CRISTIANE
CAVALCANTE CANUTO
MARTINS:87793792300



5.1 Condições de Entrega

5.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 02 (dois) dia útil, contados da data do recebimento por parte da empresa, da ordem de compra.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência à data prevista para entrega, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

a) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:
Rua José Paulino, 215, Centro, CEP: 63.560-000- Acopiara-Ce.

b) Secretaria da Agricultura:
Avenida Paulino Félix, Nº 431 - Centro - Acopiara-CE

c) Secretaria de Administração e Finanças:
Av. José Marques Filho, 600, Acopiara - CE.

d) Secretaria de Infraestrutura:
Avenida Paulino Felix nº 362 - Centro - Acopiara-CE

e) Secretaria de Meio Ambiente:
Av. José Marques Filho, 600, Acopiara - CE

f) Superintendência de Transporte e Trânsito:
Rua José Pereira Nº 197 - Centro - Acopiara -CE

g) Gabinete do Prefeito:
Rua Paulino Felix Nº 362 - Centro - Acopiara-CE

h) Secretaria da Educação:
Rua Emídio Alves de Almeida S/N centro - Acopiara Ce

i) Secretaria da Saúde:
Av. Paulino Felix Nº 904, Bairro: centro, CEP: 63560-000 Acopiara Ce.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos na forma do caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle do contrato.

6.8 A verificação da adequação do fornecimento será realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.9 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

6.11 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

6.12 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição, conforme modelo disponibilizado pela Administração Pública, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida dos produtos contratados; ou

6.13 A utilização do IM não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a verificação da entrega dos produtos.

6.14 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente

6.15 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade do fornecimento realizado.

6.16 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a entrega de produto com marca em diferente com a que foi contratada, mantida a qualidade exigida, e poderá ser aceita ou não pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do fornecedor.

6.17 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade dos produtos, mesmo em atendimento a relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, serão aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

Fiscalização Técnica

6.18 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão feitas pelos servidores:

a) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

Fiscal: Francisco Freitas Souza

b) Secretaria Da Agricultura e Desenvolvimento Sustentável:

Fiscal: Francisca Cristóvão Paulino Dias

d) Secretaria De Administração e Finanças:

Fiscal: Maria Cristiany da Silva

e) Secretaria da Infraestrutura:

Fiscal: Helder Fernandes Guilherme

f) Secretaria do Meio Ambiente:

Fiscal: Antônio Darcio Ferreira Belo

g) Gabinete do Prefeito:

Fiscal: Yan Almeida Felix Maciel

h) Superintendência de Transporte e Trânsito:

Fiscal: Marlon Rytton Matos Almeida

l) Secretaria de Saúde:

Fiscal: Francisca Alves Ferreira

J) Secretaria de Educação:

Fiscal: Maria Cristieny Rodrigues

6.19 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



6.20 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.21 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.22 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.23 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.24 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

Fiscalização Administrativa

6.25 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.26 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

6.27 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.28 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.29 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.30 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.31 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.32 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.33 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



7.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento de produtos, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, quando for o caso.

7.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

CRISTIANE CAVALCANTE CANUPO
MARTINS: 87793782300
Assinado digitalmente
por CRISTIANE CAVALCANTE CANUPO
MARTINS: 87793782300

Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro
CEP: 63.560-000

ACOPIARA
102

(88) 3565-1999

admefinancasacopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



a) exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

b) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

c) considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.7 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos fornecimentos objeto do contrato;

7.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade do fornecimento, após seu recebimento;

7.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

7.10 Arquivar, entre outros documentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do produto e notificações expedidas;

7.11 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais.

7.12 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o fornecimento for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

7.13 fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, especialmente:

a) A concessão de férias remuneradas e o pagamento do respectivo adicional, bem como de auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

b) O recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS dos empregados que efetivamente participem da execução dos serviços contratados, a fim de verificar qualquer irregularidade;

c) O pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

8.1 Executar o contrato conforme especificações do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Ato Convocatório e sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os produtos com a qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



8.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos para a entrega dos produtos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.5 A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

8.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique antes da entrega dos produtos.

8.8 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, os produtos, bem como aos documentos relativos a entrega dos mesmos.

8.9 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer fornecimento que não esteja sendo realizado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.10 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à fornecimento dos produtos, durante a vigência do contrato.

8.11 Promover a organização técnica e administrativa do fornecimento, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



8.12 Conduzir o fornecimento com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da entrega e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.13 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos do fornecimento que fujam às especificações do termo de referência.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.14 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

8.15 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

8.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

8.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

8.19 Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os produtos em quantidade, qualidade e tecnologia exigidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.20 Disponibilizar para o fornecimento dos produtos, empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

8.21 Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos à administração;

8.22 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

8.23 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

ACOPIARA
102

(88) 3565-1999

admefinancasacopiara@gmail.com

Assinado digitalmente
por CRISTIANE
CAVALCANTE CANUTO
MARTINS:87793792300

Av. José Marques Filho, N° 600 - Centro
CEP: 63.560-000



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



8.24 Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.

9.1 Não será permitida a subcontratação parcial do objeto.

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos neste Termo de Referência; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.1 Do Recebimento

11.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.2 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade de produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.3 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 01 (hum) dias útil.

11.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



11.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.2 Da Liquidação

11.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

11.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



11.2.6 A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.2.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao setor.

Prazo de pagamento

11.2.11 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

11.2.12 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2.13 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.2.14 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.2.15 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.1 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento Parcial ou total, conforme as regras previstas no presente tópico.

13.1 O custo estimado total para contratação é de **R\$ 2.125.923,24 (dois milhões cento e vinte e cinco mil novecentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos em anexo.

13.2 Por se tratar de um Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

13.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária da União.

14.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 10 (Secretaria Da Agricultura e Desenvolvimento Sustentável)

Unidade orçamentária: 10.01

Dotação Orçamentária: 20.122.0402.2.076.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000.00

Órgão: 05 (Secretaria De Administração e Finanças)

Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro
CEP: 63.560-000

ACOPIARA
102

(88) 3565-1999

admeфинançasacopiara@gmail.com

CRISTIANE
CAVALCANTE CANUTO
MARTINS:87793792300

Assinado digitalmente
por CRISTIANE
CAVALCANTE CANUTO
MARTINS:87793792300



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



Unidade orçamentária: 0501
Dotação Orçamentária: 04.122.0402.2.011.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000.00

Órgão: 09 (Secretaria da Infraestrutura)
Unidade orçamentária: 09.01
Dotação Orçamentária: 15.122.0402.2.071.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000.00

Órgão: 12 (Secretaria do Meio Ambiente)
Unidade orçamentária: 12.01
Dotação Orçamentária: 18.122.0402.2.091.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000.00

Órgão: 02 (Gabinete do Prefeito)
Unidade orçamentária: 02.01
Dotação Orçamentária: 04.122.0402.2.003.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000.00

Órgão: 07 (STDS)
Unidade orçamentária: 0701
Dotação Orçamentária: 08.244.0807.2.033.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000.00

Órgão: 14 (Superintendência de Transporte e Trânsito)
Unidade orçamentária: 14.01
Dotação Orçamentária: 04.122.0402.2.095.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000.00

Órgão: 08 (Secretaria da Educação)
Unidade orçamentária: 08.01
Dotação Orçamentária: 12.122.0402.2.061.0000
Fonte de Recurso: 1.500.1001.00

Dotação Orçamentária: 12.361.1201.2.065.0000
Fonte de Recurso: 1.540.0000.00



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Órgão: 06 (Secretaria da Saúde)

Unidade orçamentária: 06.02

Dotação Orçamentária: 10.122.0402.2.015.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 1.500.1002.00

Dotação Orçamentária: 10.302.1003.2.025.0000(MAC)

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 1.600.000.00 / 1.500.1002.00

Dotação Orçamentária: 10.301.1001.2.019.0000(PAB)

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 1.600.000.00 / 1.500.1002.00

14.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15.1 Os preços do contrato poderão possuir reajustes após transcorrido 01 (hum) ano da contratação, a contar da data de assinatura do termo contratual.

15.2 Como parâmetro para o reajuste será utilizado o percentual acumulado do Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do ano anterior ao exercício financeiro vigente

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.3 **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;



16.4 Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 0,5% (cinco décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 0,5% (cinco décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d) 0,5% (cinco décimo por cento) a 0,7% (sete décimo por cento) por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- e) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

16.5 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

16.6 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.8 As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.9 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2 % ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Projeto Básico e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03

[Handwritten signatures and initials]



10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Projeto Básico/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

16.9 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.11 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do município e cobrados judicialmente.

16.12 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.13 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.14 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.15 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.16 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Assinado digitalmente
por CRISTIANE
CAVALCANTE CAMILO
MARTINS:87763792300



17.1 O Contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos do art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- b) Nos termos do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- c) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.2 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa.

17.3 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

18.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

19.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

19.3 cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor.

19.4 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto.

CRISTIANE
CAVALCANTE CANUTO
MARTINS:87793792300

Assinado digitalmente
por CRISTIANE
CAVALCANTE CANUTO
MARTINS:87793792300



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



20. ALTERAÇÕES

20.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 À contratação relativa ao presente Termo de Referência aplicam-se ainda as seguintes disposições:

21.1.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa;

21.1.2 As partes ficam vinculadas aos termos deste Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar e do Ato convocatório, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;

21.1.3 A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas

ACOPIARA (CE) 06 de agosto de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR	SECRETÁRIO(A)	ASSINATURA
SECRETÁRIA DA SAÚDE	SUHELEM COLARES DE ALMEIDA	

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	SECRETÁRIO(A)	ASSINATURA
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	GIDEONE FEITOSA DE MATOS	
CHEFE INTERINO DO GABINETE DO PREFEITO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	FRANCISCO FELIPE LEAL CAVALCANTE	
SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA	FRANCISCA ALDERISA DE OLIVEIRA	
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE	MARIA ALDANILA SILVA HOLANDA OLIVEIRA	
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	CRISTIANE CAVALCANTE CANUTO MARTINS	Assinado digitalmente por CRISTIANE CAVALCANTE CANUTO MARTINS: 87793792300
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ROSMARI HOLANDA GURGEL ALMEIDA	
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO	ALMIR SEVERINO ISIDORIO JUNIOR	

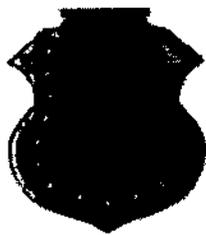


GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



ANEXO II - ETP



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar (ETP) desempenha um papel fundamental no contexto do planejamento das contratações tanto de serviços quanto de aquisições, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21. Esta legislação, que moderniza e consolida as normas sobre licitações e contratos administrativos, reconhece a importância estratégica de uma abordagem técnica e fundamentada para orientar o processo de aquisição de bens e serviços. Nesse cenário, o ETP emerge como uma ferramenta essencial, proporcionando uma análise criteriosa das necessidades específicas do órgão público em relação aos serviços.

Esse Estudo Técnico Preliminar, como delineado na lei, é o ponto de partida para o planejamento da contratação de uma empresa para o fornecimento de Pneus e Câmaras de ar de interesse da Secretaria da Saúde do Município de Acopiara-Ce. No presente caso, o ETP permitirá uma avaliação do todo, encontrando a melhor solução para o fornecimento de Pneus mineral que atenderá as demandas de todos os equipamentos vinculados a secretaria, para uso dos servidores e população.

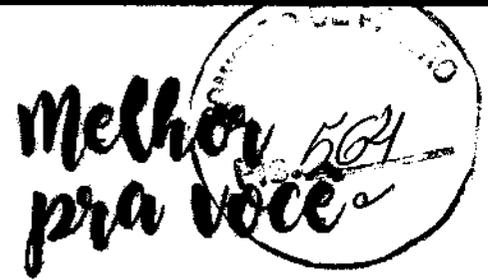
Destacamos que a legislação enfatiza a necessidade de embasar as decisões de contratação em critérios objetivos e técnicos, alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade. Dito isso, esse ETP será a ferramenta inicial para estabelecer parâmetros e requisitos técnicos que orientem um futuro processo licitatório, onde seja garantido que a escolha do um fornecedor de Pneus e Câmaras de ar seja respaldada por critérios técnicos, normativos e de desempenho, apresentando - se como um estudo que proporcionará uma visão abrangente das necessidades, contribuindo para as futuras decisões mais informadas e alinhadas aos objetivos institucionais da Secretaria da Saúde.

Esse estudo no auxiliará a identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. Este documento irá analisar critérios técnicos capazes de assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos, determinar uma estratégia para a contratação, fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

A necessidade de contratação para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para a Secretaria de Saúde de Acopiara/CE provavelmente se relaciona à manutenção da frota de veículos utilizados pela secretaria. Esses veículos são essenciais para a prestação de serviços de saúde, como transporte de pacientes, entrega de medicamentos, entre outros.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



Objetivos possíveis dessa contratação:

Manutenção da Frota: Garantir que os veículos da Secretaria de Saúde estejam sempre em condições adequadas para o uso, evitando interrupções nos serviços prestados.

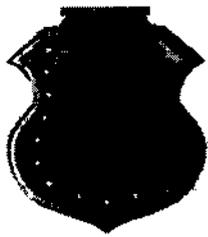
Segurança: Substituição de pneus, câmaras de ar e protetores desgastados para garantir a segurança dos motoristas, passageiros e outros usuários da estrada.

Eficiência: Melhorar o desempenho dos veículos, garantindo que estejam operando com pneus e componentes em boas condições, o que pode também contribuir para a economia de combustível.

Dito isto, com base no levantamento dos quantitativos necessários, foram estimados considerando a média de contratação anteriores, foram definidos os seguintes serviços e quantidade:

ITEM						
1	PNEU TRAZEIRO 90/90 r 18	UND			8	8
2	PNEU DIANTEIRO 2.75 r 18	UND			8	8
1	PNEU 175/65 r 14	UND		48	48	96
1	PNEU 175/70 r14	UND	144			144
1	PNEU 225/75 r16	UND	60		24	84
1	PNEU 215/75 r17,5	UND			36	36
1	PNEU TRAZEIRO 110/90 r17	UND			16	16
1	PNEU DIANTEIRO 90/90 r19	UND			16	16

ITEM			
1	CAMARA DE AR 2.75/18	UND	12
2	CAMARA DE AR 90/90X18	UND	12
3	CAMARA DE AR 110/90r17	UND	15
4	CAMARA DE AR 90/90X19	UND	24



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



A contratação de empresa para o fornecimento de Pneus e Câmaras de ar para a Secretaria da Saúde de Acopiara deve ser pautada por critérios técnicos e estratégicos.

Para um alcance eficiente dos resultados esperado para essa contratação, que teria como objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA - CE/CE.**

Mesmo sem o efetivo Plano de Contratações Anual, analisamos o planejamento interno da Secretaria Municipal da Saúde, constatamos que não há ocorrência de sobreposições ou duplicidade de objeto em relação à outros contratos em andamento na Secretaria Municipal da Saúde. Cabe destacar que a referida contratação se caracteriza como aquisição de bens de consumo comuns, de caráter contínuo, que serão regidos pela Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

Poderão participar do futuro processo de licitação, empresas do ramo de distribuição ou atacadista. Além disso poderão participar empresas individualmente ou em consórcio, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes em um futuro termo de referência e instrumento convocatório.

As microempresas ou empresas de pequeno porte (EPP) poderão participar desta licitação em condições especiais diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Bem como documentação prevista no art. 62 da Lei Federal nº 14.1333/21, onde se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto a ser contratado, a saber: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

Para elaborar uma fundamentação para a aquisição de Pneus para a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Acopiara-CE, é importante considerar os seguintes pontos:

1. Necessidade Justificada:

Manutenção da Frota: A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social possui veículos essenciais para a execução de suas atividades, como coleta de lixo, transporte de resíduos, fiscalização ambiental e outros serviços de campo. Esses veículos necessitam de manutenção constante, incluindo a substituição de Pneus desgastados ou danificados, para garantir a segurança dos operadores e a eficiência das operações.

Segurança Operacional: Pneus em más condições representam riscos de acidentes, prejudicam a eficiência no consumo de combustível e podem comprometer a capacidade de resposta da Secretaria em situações de emergência ambiental.



Continuidade dos Serviços: A interrupção dos serviços prestados pela Secretaria, devido à falta de manutenção adequada dos veículos, poderia resultar em impactos negativos a SAÚDE do município, além de prejudicar o cumprimento de metas e obrigações legais. A transparência e a publicidade são princípios fundamentais que devem ser observados conforme a Constituição Federal e a Lei de Licitações. Isso implica a publicação do edital e dos resultados da licitação em veículos oficiais, como o Diário Oficial e portais de transparência. Além disso, é essencial manter registros detalhados e acessíveis de todos os documentos relacionados à aquisição, incluindo propostas e contratos.

Por fim, além das normas federais, a SAÚDE deve seguir a legislação estadual e municipal pertinente. Isso envolve verificar e atender a requisitos específicos estabelecidos pela legislação local de Acopiara/CE, além de considerar regulamentos e diretrizes complementares que possam influenciar o processo de aquisição. A conformidade com todos esses requisitos é fundamental para garantir uma gestão pública eficiente, responsável e transparente.

O levantamento de mercado é um passo crucial para garantir uma contratação eficiente e econômica para a aquisição de pneus e câmaras de ar. Ele envolve a coleta e análise de informações relevantes sobre os fornecedores, produtos e condições do mercado. A seguir estão os principais aspectos que fundamentam o levantamento de mercado:

1. Análise de Fornecedores

Identificação de Fornecedores Potenciais:

Realizar uma pesquisa para identificar fornecedores de pneus e câmaras de ar que atendam às especificações e necessidades da Secretaria. Isso pode incluir fornecedores locais, regionais e nacionais.

Avaliação da Reputação e Experiência:

Verificar a reputação dos fornecedores no mercado, incluindo histórico de entrega, qualidade dos produtos e feedback de clientes anteriores. A experiência em fornecimento para entidades públicas é um diferencial importante.

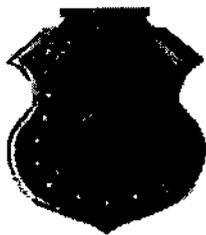
2. Análise de Produtos

Qualidade e Especificações dos Produtos:

Comparar as características dos pneus e câmaras de ar oferecidos por diferentes fornecedores, como durabilidade, performance, resistência e adequação às especificações dos veículos da frota da Secretaria.

Certificações e Garantias:





GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra Você*



Avaliar as certificações de qualidade e as garantias oferecidas pelos fabricantes e fornecedores. Produtos certificados e com boas garantias são indicadores de qualidade e confiabilidade.

3. Condições Comerciais

Preços e Condições de Pagamento:

Obter cotações de preços de diferentes fornecedores e analisar as condições de pagamento, incluindo descontos para compras em grande quantidade e opções de financiamento, se aplicável.

Prazos de Entrega e Logística:

Verificar os prazos de entrega oferecidos por cada fornecedor e suas capacidades logísticas. A entrega pontual é crucial para evitar interrupções nas atividades da Secretaria.

4. Análise de Mercado

Tendências de Preço e Disponibilidade:

Analisar as tendências atuais de preços e a disponibilidade de pneus e câmaras de ar no mercado. Compreender as flutuações de preços e a oferta de produtos ajuda a tomar decisões informadas.

Condições Econômicas:

Avaliar como as condições econômicas podem impactar o mercado de pneus e câmaras de ar, incluindo fatores como inflação, custos de matérias-primas e mudanças na demanda.

5. Aspectos Legais e Normativos

Conformidade com Normas e Regulamentações:

Verificar se os produtos e fornecedores atendem às normas e regulamentações técnicas e de segurança vigentes. Isso inclui a conformidade com certificações e regulamentações ambientais.

Contratos e Cláusulas Legais:

Analisar os termos e condições dos contratos oferecidos pelos fornecedores, incluindo cláusulas de garantia, penalidades e condições de rescisão.

6. Impacto Ambiental

Práticas de Sustentabilidade:

Investigar se os fornecedores adotam práticas de sustentabilidade, como a gestão adequada de resíduos e o uso de materiais ecológicos. Isso está alinhado com a responsabilidade ambiental da Secretaria.

7. Feedback e Recomendações

Consultas a Outras Entidades:

Buscar feedback de outras entidades que tenham adquirido pneus e câmaras de ar recentemente. As recomendações e experiências de outras organizações podem fornecer informações valiosas sobre a qualidade e confiabilidade dos fornecedores.

[Handwritten signatures]



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



8. Comparação e Seleção

Comparação de Propostas:

Com base nas informações coletadas, comparar as propostas dos fornecedores, considerando a qualidade dos produtos, preços, condições comerciais e suporte oferecido.

Seleção do Fornecedor:

Escolher o fornecedor que oferece o melhor equilíbrio entre qualidade, preço e condições comerciais, alinhando-se com as necessidades e orçamento da Secretaria.

Esse levantamento de mercado fundamenta a escolha do fornecedor para a aquisição de pneus e câmaras de ar, assegurando que a contratação seja feita de forma informada e estratégica, garantindo a melhor relação custo-benefício e a continuidade das operações da Secretaria da SAÚDE do Município de Acopiara/CE.

A descrição da solução para a aquisição de pneus deve englobar todos os aspectos necessários para garantir que a contratação atenda às necessidades da Secretaria da SAÚDE de forma eficaz e eficiente. A seguir está a fundamentação que descreve a solução como um todo:

1. Objetivo da Solução

Garantir a Operacionalidade da Frota: A aquisição de pneus e câmaras de ar visa assegurar que a frota de veículos da Secretaria da SAÚDE permaneça em ótimo estado de funcionamento, prevenindo falhas e garantindo a continuidade das atividades administrativas.

Manter a Segurança e Eficiência: A solução busca garantir que os veículos estejam seguros e eficientes, reduzindo o risco de acidentes e melhorando a eficiência do consumo de combustível, o que contribui para a economia operacional.

2. Componentes da Solução

Pneus:

Especificações Técnicas: Pneus devem ser compatíveis com as especificações dos veículos da frota da Secretaria, incluindo tamanho, tipo e características específicas para atender às condições de uso.

Qualidade e Durabilidade: A solução deve incluir pneus de alta qualidade e durabilidade para garantir uma vida útil prolongada e minimizar a necessidade de substituições frequentes.

Câmaras de Ar:



Adequação às Dimensões dos Pneus: Câmaras de ar devem corresponder às dimensões dos pneus, garantindo um ajuste perfeito e funcionamento eficiente.

Certificação e Garantia: Devem ser adquiridas câmaras de ar certificadas e com garantias que cubram eventuais defeitos e assegurem o desempenho esperado.

3. Processo de Contratação

Levantamento de Mercado:

Pesquisa de Fornecedores: Identificação e avaliação de fornecedores que oferecem pneus e câmaras de ar conforme as especificações e requisitos da Secretaria.

Análise de Propostas: Comparação de preços, condições de pagamento, prazos de entrega e qualidade dos produtos oferecidos pelos fornecedores.

Aquisição e Implementação:

Processo de Compra: Formalização da compra através de contrato com o fornecedor selecionado, incluindo todas as cláusulas e condições acordadas.

Entrega e Inspeção: Recebimento dos pneus e câmaras de ar, com inspeção para garantir que os produtos estejam em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.

4. Benefícios da Solução

Segurança e Confiabilidade:

Segurança dos Veículos e Ocupantes: Pneus e câmaras de ar em boas condições garantem maior estabilidade e controle dos veículos, reduzindo o risco de acidentes.

Confiabilidade nas Operações: Manter a frota em ótimo estado assegura que as operações da Secretaria não sejam interrompidas por falhas nos veículos.

Eficiência Operacional:

Redução de Custos com Manutenção: A utilização de pneus e câmaras de ar novos reduz a necessidade de reparos e manutenção, resultando em economia para o orçamento da Secretaria.

Melhoria na Eficiência de Combustível: Pneus em bom estado contribuem para uma condução mais eficiente, com menor consumo de combustível e redução dos custos operacionais.

Conformidade e Sustentabilidade:



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra voce*
COMISSÃO DE PREGÃO
590
e

Adequação às Normas: A solução garante que os produtos estejam em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes.

Práticas Ambientais: A aquisição inclui práticas responsáveis para o descarte de pneus antigos e a promoção de práticas sustentáveis.

5. Aspectos Administrativos

Gestão de Contrato:

Monitoramento e Avaliação: Acompanhamento do cumprimento dos termos contratuais, incluindo prazos de entrega, qualidade dos produtos e condições de pagamento.

Suporte e Atendimento: Garantia de que o fornecedor ofereça suporte adequado para resolução de problemas e atendimento às necessidades da Secretaria.

Documentação e Registro:

Documentação Legal: Manutenção de toda a documentação necessária, incluindo contratos, notas fiscais e certificados de qualidade.

6. Impacto Geral

Continuidade dos Serviços Administrativos: A solução assegura que a frota de veículos da Secretaria continue a operar de maneira eficaz, suportando todas as atividades administrativas e financeiras sem interrupções.

Eficiência no Atendimento à Comunidade: Com uma frota bem mantida, a Secretaria pode atender às demandas da comunidade de forma eficiente e sem contratempos, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos.

A descrição da solução, portanto, abrange a garantia de qualidade, segurança, eficiência e conformidade em todas as etapas da aquisição de pneus, assegurando que a Secretaria da SAÚDE do Município de Acopiara/CE possa operar de maneira eficaz e sustentável.

Os quantitativos dos bens a serem contratados foram definidos com base na quantidade de compras anteriores.

ITEM	V. UNIT.	V. TOTAL
------	----------	----------



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



1	PNEU TRAZEIRO 90/90 r 18	UND			8	8	R\$ 250,66	R\$ 2.005,28
2	PNEU DIANTEIRO 2.75 r 18	UND			8	8	R\$ 250,10	R\$ 2.000,80
1	PNEU 175/65 r 14	UND		48	48	96	R\$ 393,29	R\$ 37.755,84
1	PNEU 175/70 r14	UND	144			144	R\$ 475,20	R\$ 68.428,80
1	PNEU 225/75 r16	UND	60		24	84	R\$ 1.088,04	R\$ 91.395,36
1	PNEU 215/75 r17,5	UND			36	36	R\$ 936,79	R\$ 33.724,44
1	PNEU TRAZEIRO 110/90 r17	UND			16	16	R\$ 400,34	R\$ 6.405,44
1	PNEU DIANTEIRO 90/90 r19	UND			16	16	R\$ 331,84	R\$ 5.309,44
								R\$ 247.025,40

ITEM				V. UNIT	V. TOTAL
1	CAMARA DE AR 2.75/18	UND	12	R\$ 42,88	R\$ 514,56
2	CAMARA DE AR 90/90X18	UND	12	R\$ 52,21	R\$ 626,52
3	CAMARA DE AR 110/90r17	UND	15	R\$ 58,00	R\$ 870,00
4	CAMARA DE AR 90/90X19	UND	24	R\$ 56,58	R\$ 1.357,92
					R\$ 3.369,00

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 250.394,40 (duzentos e cinquenta mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), tendo por referência os preços unitários encontrados no levantamento de mercado.

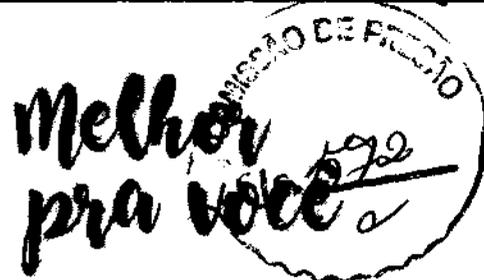
Cabe destacar que se faz necessário uma pesquisa de mercado em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21 para identificar se houveram variações do valor médio no mercado para mais ou para menos.

Entendemos que o parcelamento para a contratação em tela, há viabilidade técnica, pois, os itens dos objetos oportuniza uma economia de escala, ao comprar o item do mesmo fornecedor, e o parcelamento pode ocasionar na possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

(Handwritten signatures)



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



Ressaltamos que a justificativa do parcelamento tem a sua fundamentação legal na lei nº 14.133/21 diz no artigo 40, parágrafo 3º, inciso I a viabilidade da divisão do objeto em lotes o que não é o caso nesse estudo para uma contratação.

Vejam os que diz a legislação:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

O plano anual de contratações públicas do município de Acopiara, está em fase de elaboração, entretanto cabe destacar que a referida contratação está alinhada com as leis de diretrizes orçamentárias - LDO, Lei do Orçamento Anual - Loa e com o Plano Plurianual - PPA, Vigente. Bem como tem sido realizado essa contratação nos últimos anos.

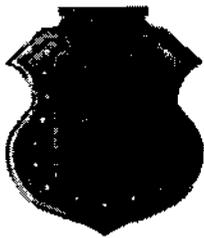
Melhoria na Segurança dos Veículos:

Assegurar que todos os veículos da frota da Secretaria de Saúde estejam equipados com pneus, câmaras de ar e protetores em boas condições, minimizando o risco de acidentes devido a falhas mecânicas.

Continuidade dos Serviços de Saúde:

Garantir que a frota de veículos esteja plenamente operacional, evitando interrupções no transporte de pacientes, na entrega de medicamentos e na prestação de outros serviços essenciais à saúde pública.

Redução de Custos com Manutenção:



GOVERNO MUNICIPAL DE ACOPIARA

*Melhor
pra voce*



Prevenir problemas maiores e avarias mais graves nos veículos, que poderiam gerar custos adicionais de reparo, ao realizar a substituição oportuna de pneus, câmaras de ar e protetores desgastados.

Otimização do Desempenho dos Veículos:

Melhorar a eficiência no consumo de combustível e o desempenho geral dos veículos, contribuindo para uma gestão mais econômica e sustentável da frota.

Preservação do Patrimônio Público:

Prolongar a vida útil dos veículos da frota, mantendo-os em boas condições de uso por mais tempo, o que representa uma economia de recursos públicos a longo prazo.

Melhoria na Qualidade dos Serviços Prestados:

Proporcionar maior confiabilidade no transporte de pacientes e profissionais de saúde, assegurando que os serviços sejam realizados de forma pontual e eficiente, impactando positivamente na satisfação dos usuários dos serviços de saúde.

O gerenciamento ou análise de riscos visa evitar o comprometimento do sucesso da licitação e da boa execução contratual, através de uma análise prévia pormenorizada dos problemas que podem surgir durante o processo licitatório, do impacto de cada risco gerado, bem como de soluções reais que evitem a ocorrência dos danos, identificando ainda os responsáveis por sanar cada risco.

Matriz de Risco - Fase de Planejamento:

Riscos	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva/Mitigação
Falta de definição clara dos requisitos	Alta	Alto	Realizar uma análise detalhada das necessidades de Pneus e requisitos específicos antes de iniciar o processo de contratação.
Orçamento inadequado	Média	Alto	Realizar uma análise de mercado detalhada para estimar custos precisos. Incorporar uma margem de contingência no orçamento.
Falta de expertise interna para avaliar propostas	Baixa	Médio	Capacitar a equipe de avaliação para entender os critérios de seleção e avaliação das propostas. Considerar a contratação de consultores especializados, se necessário.

(Handwritten signatures)



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

Melhor pra você
PROCESSO DE PREGÃO
2014

Riscos	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva/Mitigação
Alterações nos requisitos durante o processo	Média	Médio	Estabelecer um processo claro para gerenciar alterações nos requisitos, garantindo que sejam documentadas e aprovadas pelas partes interessadas relevantes.
Riscos de conformidade regulatória	Alta	Alto	Realizar uma revisão abrangente das regulamentações pertinentes e garantir que todas as empresas licitantes estejam em conformidade.

Matriz de Risco - Fase de Licitação:

Riscos	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva/Mitigação
Baixa participação de licitantes	Alta	Alto	Realizar uma ampla divulgação da licitação e engajar potenciais fornecedores por meio de canais adequados.
Propostas não competitivas	Média	Alto	Fornecer uma descrição clara e abrangente dos requisitos do contrato. Encorajar a competição saudável.
Falta de transparência no processo de avaliação	Média	Médio	Estabelecer critérios de avaliação claros e objetivos. Garantir que o processo de avaliação seja documentado e transparente para todos os participantes.
Propostas fraudulentas ou não conformes	Baixa	Alto	Implementar controles rigorosos de verificação e validação das propostas recebidas. Realizar due diligence nas empresas licitantes.
Atrasos no processo de licitação	Média	Médio	Definir marcos temporais claros e acompanhar de perto o progresso do processo. Identificar e resolver quaisquer problemas ou atrasos rapidamente.

Matriz de Risco - Fase de Fornecimento:

Riscos	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva/Mitigação
Atrasos na entrega	Alta	Alto	Estabelecer um cronograma claro de entrega e monitorar de perto o progresso. Manter uma comunicação aberta com o fornecedor.

(Handwritten signatures)



Riscos	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva/Mitigação
Qualidade do produto abaixo do esperado	Média	Alto	Incluir cláusulas de garantia de qualidade no contrato. Realizar inspeções de qualidade regulares.
Rupturas no fornecimento	Baixa	Médio	Estabelecer um plano de contingência para lidar com interrupções no fornecimento, como a identificação de fornecedores alternativos.
Custos adicionais inesperados	Média	Médio	Definir claramente os termos de pagamento e quaisquer custos adicionais no contrato. Monitorar de perto os custos e ajustar conforme necessário.
Conflitos contratuais	Baixa	Médio	Estabelecer canais de comunicação eficazes e procedimentos de resolução de disputas no contrato. Manter um relacionamento colaborativo com o fornecedor.

A consideração dos impactos ambientais é essencial para garantir que a aquisição de pneus e câmaras de ar seja realizada de forma responsável e sustentável. A seguir estão os principais aspectos relacionados aos impactos ambientais da contratação e aquisição desses produtos:

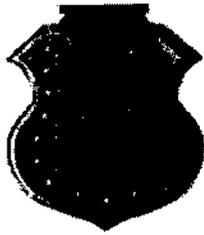
1. Produção e Materiais

Matérias-Primas e Recursos Naturais:

Extração de Materiais: A produção de pneus e câmaras de ar envolve a extração de matérias-primas, como borracha, aço e compostos químicos. Esse processo pode ter impactos significativos no meio ambiente, incluindo a degradação de habitats e o consumo de recursos naturais.

Processos Industriais: A fabricação de pneus e câmaras de ar pode gerar emissões de poluentes e resíduos industriais. É importante que os fornecedores adotem práticas de produção ambientalmente responsáveis e implementem tecnologias para minimizar esses impactos.

2. Uso e Manutenção



Desempenho e Eficiência:

Eficiência no Consumo de Combustível: Pneus e câmaras de ar em boas condições podem melhorar a eficiência de combustível dos veículos, resultando em menor emissão de gases poluentes e redução da pegada de carbono associada às operações da Secretaria.

Redução de Poluição: Pneus adequados e bem mantidos ajudam a garantir uma condução mais eficiente, reduzindo o desgaste e a liberação de partículas no ambiente.

3. Descarte e Reciclagem

Gerenciamento de Pneus Desgastados:

Impactos Ambientais do Descarte: Pneus e câmaras de ar desgastados, se não descartados adequadamente, podem causar poluição e problemas de saúde pública. Eles podem levar à criação de criadouros de mosquitos e à contaminação do solo e da água.

Reciclagem e Reutilização: A adoção de práticas de reciclagem e reutilização para pneus e câmaras de ar é fundamental para minimizar o impacto ambiental. Os fornecedores devem ter sistemas em lugar para o descarte e a reciclagem adequados desses materiais.

4. Aspectos Legais e Regulatórios

Conformidade com Regulamentações Ambientais:

Normas e Legislação: A aquisição deve estar em conformidade com as regulamentações ambientais locais e nacionais, que definem práticas para a fabricação, descarte e reciclagem de pneus e câmaras de ar.

Certificações Ambientais: Preferir fornecedores que possuem certificações ambientais e que demonstram compromisso com práticas sustentáveis pode ajudar a mitigar os impactos ambientais associados ao produto.

5. Práticas Sustentáveis

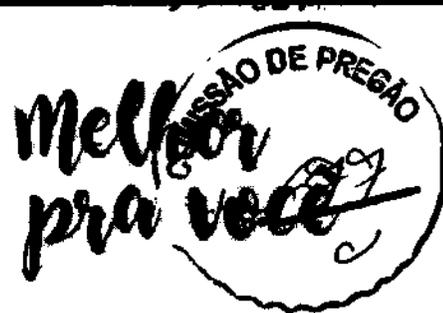
Escolha de Fornecedores Responsáveis:

Critérios Ambientais: Optar por fornecedores que adotam práticas sustentáveis, como a utilização de materiais reciclados na fabricação de pneus e câmaras de ar, reduz a pegada ambiental da aquisição.

[Handwritten signatures]



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



Iniciativas Ecológicas: Fornecedores que implementam medidas para reduzir o impacto ambiental em seus processos de produção e operação são preferíveis.

6. Impactos de Longo Prazo

Sustentabilidade das Operações:

Planejamento a Longo Prazo: A escolha de pneus e câmaras de ar com maior durabilidade e eficiência pode contribuir para uma redução de impacto ambiental ao longo do ciclo de vida do produto.

Saúde e Conscientização: Promover a conscientização sobre a importância do descarte responsável e da manutenção adequada pode ajudar a reduzir os impactos ambientais associados à gestão de pneus e câmaras de ar.

7. Responsabilidade Corporativa

Engajamento com a Comunidade:

Projetos e Iniciativas ambientais: Participar e apoiar projetos ambientais locais, como programas de reciclagem e iniciativas de preservação, pode contribuir positivamente para a sustentabilidade ambiental da comunidade.

Conclusão

A fundamentação para os impactos ambientais da aquisição de pneus e câmaras de ar envolve a consideração de aspectos relacionados à produção, uso, descarte e práticas sustentáveis. Garantir que essas questões sejam abordadas adequadamente ajuda a minimizar os impactos negativos e promover uma abordagem ambientalmente responsável, alinhando-se com as metas de sustentabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Acopiara/CE.

Concluindo a etapa de elaboração de estudos técnicos preliminares e:
Considerando, a justificativa da necessidade da contratação e da escolha do tipo de solução adequada à satisfação da demanda;
Considerando, o alinhamento da contratação aos planos gerenciais e a Legislação Vigente;
Considerando, o levantamento e análise dos requisitos da contratação, com descrição integral da solução, em nível de especificação adequada e suficiente para se alcançar os resultados pretendidos;



GOVERNO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Melhor
pra você

578

PREÇO

Considerando, o levantamento e análise dos requisitos da contratação, com descrição integral da solução, em nível de especificação adequada e suficiente para se alcançar os resultados pretendidos;

Considerando, a exposição dos resultados pretendidos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, quanto aos impactos ambientais positivos e da melhoria contínua da qualidade dos serviços;

Considerando, a coerência da quantidade de aquisição requerida em face da demanda prevista;

Considerando, a capacidade do mercado de atender a necessidade do negócio; a estimativa preliminar de preços da solução documentada;

Considerando, a justificativa para o parcelamento da solução;

Considerando, o levantamento e tratamento dos riscos do planejamento da contratação e da gestão contratual, e relação custo-benefício favorável da contratação da solução escolhida.

O setor administrativo financeiro, DECLARA a viabilidade da contratação por **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA - CEA/CE**, tendo em vista as considerações supracitadas, submetendo os referidos estudos técnicos preliminares à **APROVAÇÃO** superior, com vistas a subsidiar a elaboração do termo de referência/projeto básico da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelo Requiritantes e pela autoridade máxima da Secretaria Responsável:

INTEGRANTE REQUISITANTE

Stephane Andrade de Souza

STEPHANE ANDRADE DE SOUZA

Equipe Técnica

Portaria nº 013/2024.

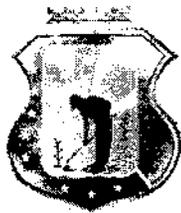
AUTORIDADE MÁXIMA DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

Suhelem Colares de Almeida

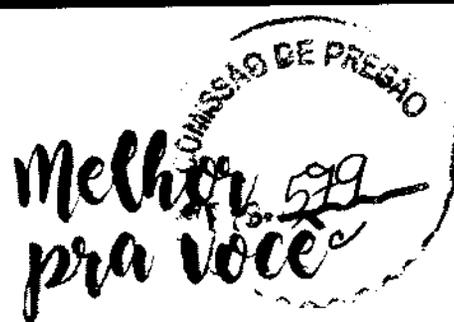
Suhelem Colares de Almeida

Secretária da Saúde

Portaria de nomeação nº 936/2024.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Estudo Técnico Preliminar (ETP) desempenha um papel fundamental no contexto do planejamento das contratações tanto de serviços quanto de aquisições, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21. Esta legislação, que moderniza e consolida as normas sobre licitações e contratos administrativos, reconhece a importância estratégica de uma abordagem técnica e fundamentada para orientar o processo de aquisição de bens e serviços. Nesse cenário, o ETP emerge como uma ferramenta essencial, proporcionando uma análise criteriosa das necessidades específicas do órgão público em relação aos serviços.

Esse Estudo Técnico Preliminar, como delineado na lei, é o ponto de partida para o planejamento de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para Secretaria de Infraestrutura. No presente caso, o ETP permitirá uma avaliação do todo, encontrando a melhor solução para o fornecimento do Pneus, Câmaras de Ar e Protetores que atenderá as demandas de todos os equipamentos vinculados a secretaria, para uso dos servidores e população.

Destacamos que a legislação enfatiza a necessidade de embasar as decisões de contratação em critérios objetivos e técnicos, alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade. Dito isso, esse ETP será a ferramenta inicial para estabelecer parâmetros e requisitos técnicos que orientem um futuro processo licitatório, onde seja garantido que a escolha do um fornecedor de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores seja respaldada por critérios técnicos, normativos e de desempenho, apresentando - se como um estudo que proporcionará uma visão abrangente das necessidades, contribuindo para as futuras decisões mais informadas e alinhadas aos objetivos institucionais da Secretaria.

Esse estudo no auxiliará a identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. Este documento irá analisar critérios técnicos capazes de assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos, determinar uma estratégia para a contratação, fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE Fundamentação:

A necessidade de contratação para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para a Secretaria da Infraestrutura do Município de Acopiara/CE pode ser justificada pelos seguintes motivos:

1. Manutenção da Frota de Veículos Pesados



Documento assinado digitalmente
ITALO RODRIGUES DE SOUZA
Data: 19/08/2024 11:00:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro
CEP: 63.560-000



(88) 3565-1999

admefinancasacopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE ACOPIARA



A Secretaria da Infraestrutura é responsável pela manutenção de estradas, pontes, redes de esgoto, e outros projetos de grande escala que exigem uma frota de veículos pesados, como caminhões, tratores e máquinas de pavimentação. Pneus e câmaras de ar de qualidade são essenciais para garantir que esses veículos permaneçam operacionais e seguros.

2. Operação Contínua dos Serviços Essenciais

A infraestrutura municipal depende de uma frota bem conservada para garantir a continuidade de serviços essenciais, como obras públicas e reparos emergenciais. A substituição regular de pneus e a manutenção de câmaras de ar e protetores são cruciais para evitar falhas inesperadas que poderiam interromper serviços críticos e causar atrasos em projetos importantes.

3. Segurança dos Trabalhadores

Garantir que os veículos da frota estejam equipados com pneus e câmaras de ar em bom estado é fundamental para a segurança dos motoristas e operadores de máquinas. Pneus desgastados ou inadequados podem levar a acidentes, colocando em risco a vida dos trabalhadores e comprometendo a integridade das operações.

4. Eficiência e Economia Operacional

Pneus de boa qualidade e bem mantidos não apenas garantem a segurança, mas também contribuem para a eficiência do consumo de combustível dos veículos. A aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de alta qualidade pode reduzir os custos operacionais a longo prazo, minimizando a necessidade de reparos frequentes e prolongando a vida útil dos veículos.

5. Redução de Paradas e Manutenções Emergenciais

Com a manutenção preventiva e a substituição adequada de pneus, câmaras de ar e protetores, a Secretaria pode evitar paradas não planejadas que afetam a produtividade. Isso garante que os projetos de infraestrutura sigam os cronogramas estabelecidos, evitando atrasos e custos adicionais.

6. Conformidade com Normas Técnicas

A manutenção da frota da Secretaria da Infraestrutura de acordo com as normas técnicas vigentes é essencial para garantir que todos os veículos estejam aptos para operar em qualquer tipo de terreno e condição climática, especialmente em um município como Acopiara, onde a infraestrutura precisa ser robusta e resiliente.

Essa contratação é fundamental para que a Secretaria da Infraestrutura continue a executar suas funções com eficiência e segurança, assegurando a manutenção adequada da frota e a realização contínua dos projetos que beneficiam a população de Acopiara.

g v.b

Documento assinado digitalmente
ITALO RODRIGUES DE SOUZA
Data: 19/08/2024 10:58:56-0300
Verifique em <https://validar.cn.gov.br>

Av. José Marques Filho, N° 600 - Centro
CEP: 63.560-000



(88) 3565-1999

admefinancasacopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

Melhor
pra você

Dito isto, com base no levantamento dos quantitativos necessários, foram estimados considerando a média de contratação anteriores, foram definidos os seguintes serviços e quantidade:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	PNEU 275/80 r22,5	UND	24
1	PNEU 1400x24	UND	24
1	PNEU 1000x20	UND	112
1	PNEU 12.5 /80 - 18	UND	24
1	PNEU 17.5 / 25	UND	44
1	PNEU 19.5 L - 24	UND	24
1	PNEU 12 - 16.5	UND	24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	CAMARA DE AR 24	UND	90
2	CAMARA DE AR 12.5.80	UND	72
3	CAMARA DE AR 17.5.25	UND	72
4	CAMARA DE AR 1000X20	UND	90
5	CAMARA DE AR 19.5 L - 24	UND	60
6	CAMARA DE AR 12 - 16.5	UND	48

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	PROTETOR ARO 20	UND	50
2	PROTETOR ARO 24	UND	35
3	PROTETOR ARO 25	UND	40

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO Fundamentação:

A contratação de empresa para o fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para a Secretaria de Infraestrutura de Acopiara deve ser pautada por critérios técnicos e estratégicos.

Documento assinado digitalmente

g v.b

ITALO RODRIGUES DE SOUZA
Data: 19-08-2024 10:57:22-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro
CEP: 63.560-000



(88) 3565-1999

admefinancasacopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



Para um alcance eficiente dos resultados esperado para essa contratação, que teria como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.**

Mesmo sem o efetivo Plano de Contratações Anual, analisamos o planejamento interno da Secretaria de Infraestrutura, constatamos que não há ocorrência de sobreposições ou duplicidade de objeto em relação à outros contratos em andamento na Secretaria Municipal. Cabe destacar que a referida contratação se caracteriza como aquisição de bens de consumo comuns, de caráter contínuo, que serão regidos pela Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

Poderão participar do futuro processo de licitação, empresas do ramo de distribuição ou atacadista. Além disso poderão participar empresas individualmente ou em consórcio, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes em um futuro termo de referência e instrumento convocatório.

As microempresas ou empresas de pequeno porte (EPP) poderão participar desta licitação em condições especiais diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Bem como documentação prevista no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/21, onde se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto a ser contratado, a saber: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

A aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores pela Secretaria de Infraestrutura de Acopiara/CE deve observar os requisitos legais e técnicos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, que revoga e atualiza a Lei nº 8.666/1993. Essa legislação estabelece as normas para contratações públicas, com ênfase em assegurar a eficiência, transparência e competitividade no processo licitatório. A nova lei promove um arcabouço jurídico mais moderno e alinhado com as melhores práticas administrativas.

O processo licitatório para aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores deve respeitar os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021, especificamente nos artigos 30 a 33, que tratam das modalidades e procedimentos licitatórios. A modalidade de pregão, eletrônica ou presencial, é a mais apropriada para a compra de material gráfico, considerando a celeridade e a competitividade que oferece, conforme o artigo 65 da mesma lei. A escolha da modalidade deve ser fundamentada e justificada no edital, visando otimizar o processo e garantir a eficiência.

O edital deve detalhar as especificações técnicas do Pneus, Câmaras de Ar e Protetores a ser adquirido, conforme exigido pelo artigo 6º, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Tais

Documento assinado digitalmente

g ub

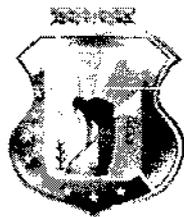
ITALO RODRIGUES DE SOUZA
Data: 13/06/2024 10:54:55-0300
Verifique em: <https://validar.itn.gov.br>

Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro
CEP: 63.560-000



(88) 3565-1999

admfinancasacopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

Melhor
R\$ 583
pra você

especificações devem incluir características como tipo de papel, gramatura, dimensões, e acabamentos, assegurando que o material atenda às necessidades específicas da Secretaria. A precisão nas especificações é crucial para evitar desentendimentos e garantir que o produto final atenda às expectativas e requisitos técnicos do órgão.

Em conformidade com o artigo 27 da Lei nº 14.133/2021, a documentação de habilitação dos participantes deve comprovar a regularidade fiscal, trabalhista e a capacidade técnica. Para Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, é necessário que os licitantes demonstrem experiência prévia na prestação de serviços similares e apresentem certidões que comprovem sua idoneidade e capacidade econômica. A análise dessa documentação deve ser rigorosa para garantir a idoneidade e a competência dos fornecedores.

Além das exigências técnicas e legais, o contrato firmado deve contemplar cláusulas que assegurem a qualidade e a pontualidade na entrega do material gráfico, conforme disposto no artigo 55 da Lei nº 14.133/2021. É essencial que o contrato preveja garantias quanto à qualidade do material e prazos de entrega, além de mecanismos de penalidade em caso de descumprimento. Essas cláusulas são fundamentais para assegurar que o fornecedor cumpra suas obrigações de acordo com as condições estabelecidas.

Finalmente, a gestão e fiscalização do contrato devem ser realizadas com rigor, garantindo que os materiais gráficos adquiridos estejam em conformidade com o contratado e que a execução seja acompanhada de perto. A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 67, determina a responsabilidade do gestor do contrato em acompanhar e fiscalizar a execução, assegurando a efetividade e a legalidade dos processos e serviços prestados à Secretaria de Infraestrutura. A observância desses requisitos é vital para a boa administração dos recursos públicos e a efetividade das contratações.

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO Fundamentação:

A análise de mercado para a aquisição de Pneus e Câmaras de Ar no Brasil revela um setor robusto e diversificado, oferecendo uma ampla gama de fornecedores e produtos. O mercado é composto por empresas de diferentes portes, desde grandes fabricantes com Agricultura avançada até fornecedores regionais especializados. A competição intensa proporciona uma variedade de opções em termos de qualidade e custo, possibilitando a Secretaria da Infraestrutura de Acopiara/CE selecionar o melhor fornecedor conforme suas necessidades específicas.

O levantamento de mercado é um passo crucial para garantir uma contratação eficiente e econômica para a aquisição de pneus e câmaras de ar. Ele envolve a coleta e análise de

Documento assinado digitalmente

g ub

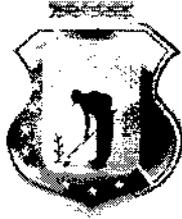
ITALO RODRIGUES DE SOUZA
Data: 19/08/2024 10:52:52-0300
verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro
CEP: 63.560-000



(88) 3565-1999

admefinancasacopiara@gmail.com



informações relevantes sobre os fornecedores, produtos e condições do mercado. A seguir estão os principais aspectos que fundamentam o levantamento de mercado:

1. Análise de Fornecedores

Identificação de Fornecedores Potenciais:

Realizar uma pesquisa para identificar fornecedores de pneus e câmaras de ar que atendam às especificações e necessidades da Secretaria. Isso pode incluir fornecedores locais, regionais e nacionais.

Avaliação da Reputação e Experiência:

Verificar a reputação dos fornecedores no mercado, incluindo histórico de entrega, qualidade dos produtos e feedback de clientes anteriores. A experiência em fornecimento para entidades públicas é um diferencial importante.

2. Análise de Produtos

Qualidade e Especificações dos Produtos:

Comparar as características dos pneus e câmaras de ar oferecidos por diferentes fornecedores, como durabilidade, performance, resistência e adequação às especificações dos veículos da frota da Secretaria.

Certificações e Garantias:

Avaliar as certificações de qualidade e as garantias oferecidas pelos fabricantes e fornecedores. Produtos certificados e com boas garantias são indicadores de qualidade e confiabilidade.

3. Condições Comerciais

Preços e Condições de Pagamento:

Obter cotações de preços de diferentes fornecedores e analisar as condições de pagamento, incluindo descontos para compras em grande quantidade e opções de financiamento, se aplicável.

Prazos de Entrega e Logística:

Verificar os prazos de entrega oferecidos por cada fornecedor e suas capacidades logísticas. A entrega pontual é crucial para evitar interrupções nas atividades da Secretaria.

4. Análise de Mercado

Tendências de Preço e Disponibilidade:

Analisar as tendências atuais de preços e a disponibilidade de pneus e câmaras de ar no mercado. Compreender as flutuações de preços e a oferta de produtos ajuda a tomar decisões informadas.

Condições Econômicas:

Avaliar como as condições econômicas podem impactar o mercado de pneus e câmaras de ar, incluindo fatores como inflação, custos de matérias-primas e mudanças na demanda.

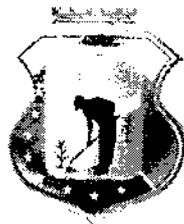
g v.b

Documento assinado digitalmente

ITALO RODRIGUES DE SOUZA

Data: 19/08/2024 10:50:29-0100

Verifique em <https://valid-ar.iti.gov.br>



5. Aspectos Legais e Normativos

Conformidade com Normas e Regulamentações:

Verificar se os produtos e fornecedores atendem às normas e regulamentações técnicas e de segurança vigentes. Isso inclui a conformidade com certificações e regulamentações ambientais.

Contratos e Cláusulas Legais:

Analisar os termos e condições dos contratos oferecidos pelos fornecedores, incluindo cláusulas de garantia, penalidades e condições de rescisão.

6. Impacto Ambiental

Práticas de Sustentabilidade:

Investigar se os fornecedores adotam práticas de sustentabilidade, como a gestão adequada de resíduos e o uso de materiais ecológicos. Isso está alinhado com a responsabilidade ambiental da Secretaria.

7. Feedback e Recomendações

Consultas a Outras Entidades:

Buscar feedback de outras entidades que tenham adquirido pneus e câmaras de ar recentemente. As recomendações e experiências de outras organizações podem fornecer informações valiosas sobre a qualidade e confiabilidade dos fornecedores.

8. Comparação e Seleção

Comparação de Propostas:

Com base nas informações coletadas, comparar as propostas dos fornecedores, considerando a qualidade dos produtos, preços, condições comerciais e suporte oferecido.

Seleção do Fornecedor:

Escolher o fornecedor que oferece o melhor equilíbrio entre qualidade, preço e condições comerciais, alinhando-se com as necessidades e orçamento da Secretaria.

Esse levantamento de mercado fundamenta a escolha do fornecedor para a aquisição de pneus e câmaras de ar, assegurando que a contratação seja feita de forma informada e estratégica, garantindo a melhor relação custo-benefício e a continuidade das operações da Secretaria da Infraestrutura do Município de Acopiara/CE.

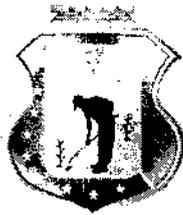
4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO Fundamentação:

A descrição da solução para a aquisição de pneus e câmaras de ar deve englobar todos os aspectos necessários para garantir que a contratação atenda às necessidades da Secretaria da Infraestrutura de forma eficaz e eficiente. A seguir está a fundamentação que descreve a solução como um todo:

1. Objetivo da Solução

g b

Documento assinado digitalmente
ITALO RODRIGUES DE SOUZA
Data: 13/06/2024 10:48:44-0100
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Garantir a Operacionalidade da Frota: A aquisição de pneus e câmaras de ar visa assegurar que a frota de veículos da Secretaria da Infraestrutura permaneça em ótimo estado de funcionamento, prevenindo falhas e garantindo a continuidade das atividades administrativas.

Manter a Segurança e Eficiência: A solução busca garantir que os veículos estejam seguros e eficientes, reduzindo o risco de acidentes e melhorando a eficiência do consumo de combustível, o que contribui para a economia operacional.

2. Componentes da Solução

Pneus:

Especificações Técnicas: Pneus devem ser compatíveis com as especificações dos veículos da frota da Secretaria, incluindo tamanho, tipo e características específicas para atender às condições de uso.

Qualidade e Durabilidade: A solução deve incluir pneus de alta qualidade e durabilidade para garantir uma vida útil prolongada e minimizar a necessidade de substituições frequentes.

Câmaras de Ar:

Adequação às Dimensões dos Pneus: Câmaras de ar devem corresponder às dimensões dos pneus, garantindo um ajuste perfeito e funcionamento eficiente.

Certificação e Garantia: Devem ser adquiridas câmaras de ar certificadas e com garantias que cubram eventuais defeitos e assegurem o desempenho esperado.

3. Processo de Contratação

Levantamento de Mercado:

Pesquisa de Fornecedores: Identificação e avaliação de fornecedores que oferecem pneus e câmaras de ar conforme as especificações e requisitos da Secretaria.

Análise de Propostas: Comparação de preços, condições de pagamento, prazos de entrega e qualidade dos produtos oferecidos pelos fornecedores.

Aquisição e Implementação:

Processo de Compra: Formalização da compra através de contrato com o fornecedor selecionado, incluindo todas as cláusulas e condições acordadas.

Entrega e Inspeção: Recebimento dos pneus e câmaras de ar, com inspeção para garantir que os produtos estejam em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.

Documento assinado digitalmente

g v.b

ITALO RODRIGUES DE SOUZA
Data: 19/09/2024 10:44:05-03m
Verifique em <https://validar.digov.br>



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



4. Benefícios da Solução

Segurança e Confiabilidade:

Segurança dos Veículos e Ocupantes: Pneus e câmaras de ar em boas condições garantem maior estabilidade e controle dos veículos, reduzindo o risco de acidentes.

Confiabilidade nas Operações: Manter a frota em ótimo estado assegura que as operações da Secretaria não sejam interrompidas por falhas nos veículos.

Eficiência Operacional:

Redução de Custos com Manutenção: A utilização de pneus e câmaras de ar novos reduz a necessidade de reparos e manutenção, resultando em economia para o orçamento da Secretaria.

Melhoria na Eficiência de Combustível: Pneus em bom estado contribuem para uma condução mais eficiente, com menor consumo de combustível e redução dos custos operacionais.

Conformidade e Sustentabilidade:

Adequação às Normas: A solução garante que os produtos estejam em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes.

Práticas Ambientais: A aquisição inclui práticas responsáveis para o descarte de pneus antigos e a promoção de práticas sustentáveis.

5. Aspectos Administrativos

Gestão de Contrato:

Monitoramento e Avaliação: Acompanhamento do cumprimento dos termos contratuais, incluindo prazos de entrega, qualidade dos produtos e condições de pagamento.

Suporte e Atendimento: Garantia de que o fornecedor ofereça suporte adequado para resolução de problemas e atendimento às necessidades da Secretaria.

Documentação e Registro:

Documentação Legal: Manutenção de toda a documentação necessária, incluindo contratos, notas fiscais e certificados de qualidade.

6. Impacto Geral

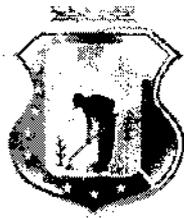


Documento assinado digitalmente
ITALO RODRIGUES DE SOUZA
Data: 19/08/2024 10:43:02-0300
Verifique em <https://validar.sp.gov.br>

Av. José Marques Filho, N° 600 - Centro
CEP: 63.560-000



(88) 3565-1999
admeфинançascopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



Continuidade dos Serviços Administrativos: A solução assegura que a frota de veículos da Secretaria continue a operar de maneira eficaz, suportando todas as atividades administrativas e financeiras sem interrupções.

Eficiência no Atendimento à Comunidade: Com uma frota bem mantida, a Secretaria pode atender às demandas da comunidade de forma eficiente e sem contratempos, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos.

A descrição da solução, portanto, abrange a garantia de qualidade, segurança, eficiência e conformidade em todas as etapas da aquisição de pneus e câmaras de ar, assegurando que a Secretaria da Infraestrutura do Município de Acopiara/CE possa operar de maneira eficaz e sustentável.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES Fundamentação:

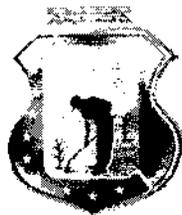
Os quantitativos dos bens a serem contratados foram definidos com base na quantidade de compras anteriores.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	Quant.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 275/80 r22,5	UND	24	R\$ 2.396,12	R\$ 57.506,88
1	PNEU 1400x24	UND	24	R\$ 5.979,46	R\$ 143.507,04
1	PNEU 1000x20	UND	112	R\$ 1.991,98	R\$ 223.101,76
1	PNEU 12.5 /80 - 18	UND	24	R\$ 2.504,03	R\$ 60.096,72
1	PNEU 17.5 / 25	UND	44	R\$ 6.588,75	R\$ 289.905,00
1	PNEU 19.5 L - 24	UND	24	R\$ 5.976,44	R\$ 143.434,56
1	PNEU 12 - 16.5	UND	24	R\$ 1.758,63	R\$ 42.207,12
					R\$ 959.759,08
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	Quant.	V. unit	v. total
1	CAMARA DE AR 24	UND	90	R\$ 400,61	R\$ 36.054,90
2	CAMARA DE AR 12.5.80	UND	72	R\$ 231,28	R\$ 16.652,16
3	CAMARA DE AR 17.5.25	UND	72	R\$ 477,72	R\$ 34.395,84
4	CAMARA DE AR 1000X20	UND	90	R\$ 184,80	R\$ 16.632,00
5	CAMARA DE AR 19.5 L - 24	UND	60	R\$ 414,00	R\$ 24.840,00
6	CAMARA DE AR 12 - 16.5	UND	48	R\$ 180,52	R\$ 8.664,96
					R\$ 137.239,86

Documento assinado digitalmente

g b

ITALO RODRIGUES DE SOUZA
Data: 19/08, 2024 10:40:49-0300
Verifique em <https://validar.in.gov.br>



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

Melhor
pra você

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	Quant.	V. unit	V. total
1	PROTETOR ARO 20	50		R\$ 68,96	R\$ 3.448,00
2	PROTETOR ARO 24	35		R\$ 142,50	R\$ 4.987,50
3	PROTETOR ARO 25	40		R\$ 245,00	R\$ 9.800,00
					R\$ 18.235,50

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO Fundamentação:

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 1.115.234,44 (um milhão cento e quinze mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), tendo por referência os preços unitários encontrados no levantamento de mercado.

Cabe destacar que se faz necessário uma pesquisa de mercado em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21 para identificar se houveram variações do valor médio no mercado para mais ou para menos.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO Fundamentação:

Entendemos que o parcelamento para a contratação em tela, há viabilidade técnica, pois, os itens dos objetos oportuniza uma economia de escala, ao comprar o item do mesmo fornecedor, e o parcelamento pode ocasionar na possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

Ressaltamos que a justificativa do parcelamento tem a sua fundamentação legal na lei nº 14.133/21 diz no artigo 40, parágrafo 3º, inciso I a viabilidade da divisão do objeto em lotes o que não é o caso nesse estudo para uma contratação.

Vejamos o que diz a legislação:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES Fundamentação:

g vb

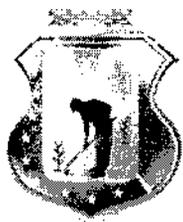
Documento assinado digitalmente
ITALO RODRIGUES DE SOUZA
Data: 19/08/2024 10:39:43 0306
Verifique em <https://validar.tb.gov.br>

Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro
CEP: 63.560-000



(88) 3565-1999

admefinancasacopiara@gmail.com



Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9 – ALINHAMENTO COM PAC Fundamentação:

O plano anual de contratações públicas do município de Acopiara, está em fase de elaboração, entretanto cabe destacar que a referida contratação está alinhada com as leis de diretrizes orçamentárias – LDO, Lei do Orçamento Anual – Loa e com o Plano Plurianual – PPA, Vigente. Bem como tem sido realizado essa contratação nos últimos anos.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS Fundamentação:

Os resultados esperados com a contratação para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para a Secretaria da Infraestrutura do Município de Acopiara/CE incluem:

1. Melhoria na Segurança dos Veículos

Redução de Acidentes: Pneus e câmaras de ar em boas condições reduzem o risco de falhas e acidentes, proporcionando maior segurança para motoristas e operadores de máquinas.

Proteção dos Operadores: A manutenção adequada garante que os veículos estejam em condições seguras de operação, protegendo os trabalhadores envolvidos nas atividades de infraestrutura.

2. Eficiência Operacional Aumentada

Continuidade dos Serviços: A aquisição e manutenção adequadas garantem que a frota da Secretaria da Infraestrutura continue a operar sem interrupções, permitindo a execução eficiente de obras e serviços essenciais.

Desempenho Melhorado: Pneus de qualidade e bem conservados contribuem para um melhor desempenho dos veículos, resultando em operações mais suaves e eficazes.

3. Economia de Recursos e Custos

Redução de Custos Operacionais: A compra de pneus e câmaras de ar duráveis e a manutenção preventiva ajudam a evitar custos elevados com reparos emergenciais e substituições frequentes.

Economia de Combustível: Pneus adequados melhoram a eficiência do combustível, resultando em economia a longo prazo e melhor aproveitamento do orçamento da Secretaria.

4. Cumprimento de Cronogramas de Projetos

Execução Pontual de Obras: Com a frota bem mantida, a Secretaria pode cumprir os prazos estabelecidos para projetos de infraestrutura, evitando atrasos e garantindo a conclusão oportuna das obras.

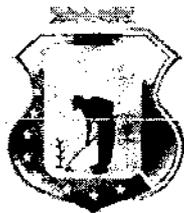


Documento assinado digitalmente

ITALO RODRIGUES DE SOUZA

Data: 19/08/2024 16:38:47-0300

Verifique em <https://validar.rf.gov.br>



Atendimento Eficiente às Demandas: A manutenção adequada da frota assegura que a Secretaria possa responder prontamente às necessidades e demandas do município.

5. Conformidade com Normas e Regulamentações

Adequação às Exigências Legais: A contratação garante que os veículos estejam em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, evitando problemas legais e assegurando a legalidade das operações.

Segurança e Sustentabilidade: A conformidade com normas ambientais e de segurança reforça o compromisso da Secretaria com práticas responsáveis e sustentáveis.

6. Impacto Positivo no Meio Ambiente

Redução de Emissões: Pneus bem conservados ajudam a melhorar a eficiência dos veículos, resultando em menor emissão de poluentes e menor impacto ambiental.

Menor Descarte de Resíduos: A manutenção adequada prolonga a vida útil dos pneus e outros componentes, reduzindo o número de peças descartadas e promovendo práticas mais sustentáveis.

Esses resultados visam garantir que a Secretaria da Infraestrutura possa operar de forma eficaz, segura e econômica, promovendo a realização de projetos de infraestrutura que beneficiem a população de Acopiara e assegurando o cumprimento das metas e objetivos da Secretaria

11 - ANÁLISE E MATRIZES DE RISCOS Fundamentação:

O gerenciamento ou análise de riscos visa evitar o comprometimento do sucesso da licitação e da boa execução contratual, através de uma análise prévia pormenorizada dos problemas que podem surgir durante o processo licitatório, do impacto de cada risco gerado, bem como de soluções reais que evitem a ocorrência dos danos, identificando ainda os responsáveis por sanar cada risco.

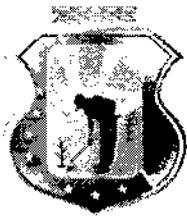
Essas matrizes de risco fornecem um quadro abrangente para a gestão de riscos durante todo o ciclo de contratação, ajudando a garantir que o fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores seja realizado de forma eficiente e conforme as expectativas da Secretaria de Infraestrutura de Acopiara/CE.

Matriz de Risco - Fase de Planejamento

Risco	Probabilidade	Impacto	Descrição	Ação Mitigadora
Definição inadequada das	Média	Alta	Especificações imprecisas podem levar a aquisições inadequadas.	Revisar as especificações com a equipe técnica e



Documento assinado digitalmente
ITALO RODRIGUES DE SOUZA
Data: 19/08/2024 10:37:59-0300
Verifique em <https://validar.ih.gov.br>



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*

Risco	Probabilidade	Impacto	Descrição	Ação Mitigadora
especificações técnicas				realizar consultas ao mercado.
Erro na estimativa orçamentária	Baixa	Alta	Subestimar o custo pode comprometer o orçamento.	Realizar uma análise de mercado detalhada e obter cotações preliminares.
Falta de alinhamento com a legislação	Baixa	Alta	Não conformidade com a Lei nº 14.133/2021 pode resultar em penalidades.	Consultar assessoria jurídica e realizar auditoria prévia ao planejamento.
Ausência de justificativa para escolha da modalidade	Média	Média	Pode comprometer a transparência e a competitividade.	Elaborar um relatório detalhado justificando a escolha da modalidade de licitação.
Falha na definição de critérios de avaliação	Média	Alta	Critérios inadequados podem levar à seleção de fornecedores inadequados.	Definir critérios claros e objetivos com a equipe técnica e realizar testes piloto.

Matriz de Risco - Fase de Contratação

Risco	Probabilidade	Impacto	Descrição	Ação Mitigadora
Propostas não atendem aos requisitos	Média	Alta	Propostas que não atendem aos requisitos podem prejudicar o processo.	Reavaliar os requisitos e comunicar claramente no edital.
Dúvidas e questionamentos durante a licitação	Alta	Média	Pode atrasar o processo e gerar contestações.	Fornecer suporte contínuo durante o período de dúvidas e esclarecimentos.
Impugnações e recursos administrativos	Baixa	Alta	Recursos podem atrasar a assinatura do contrato.	Manter transparência total e documentar todos os procedimentos.

Documento assinado digitalmente

g v.b

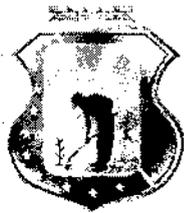
ITALO RODRIGUES DE SOUZA
Data: 13/08/2024 10:36:57-0100
verifique em <https://validar.it.gov.br>

Av. José Marques Filho, N° 600 - Centro
CEP: 63.560-000



(88) 3565-1999

admefinancasacopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

Melhor
pra voce

Risco	Probabilidade	Impacto	Descrição	Ação Mitigadora
Inadimplemento por parte do fornecedor	Baixa	Alta	O fornecedor pode não cumprir com os termos contratuais.	Estabelecer cláusulas contratuais rigorosas e garantias.
Problemas na negociação de condições	Média	Média	Pode resultar em condições desvantajosas.	Negociar termos claramente e revisar todas as condições contratuais.

Matriz de Risco - Fase de Fornecimento

Risco	Probabilidade	Impacto	Descrição	Ação Mitigadora
Atrasos na entrega	Alta	Alta	Pode comprometer a operação e o cronograma da Secretaria.	Estabelecer prazos claros e penalidades para atrasos no contrato.
Material entregue não conforme	Média	Alta	Material fora das especificações pode comprometer a qualidade.	Inspecionar e testar o material na entrega, e exigir ajustes ou substituições.
Problemas de qualidade	Média	Alta	Material com defeitos pode prejudicar a utilização.	Realizar avaliações de qualidade regulares e manter contato constante com o fornecedor.
Falta de suporte pós-entrega	Baixa	Média	O fornecedor pode não oferecer suporte adequado após a entrega.	Incluir cláusulas de suporte e assistência técnica no contrato.
Alterações nas condições de fornecimento	Baixa	Média	Mudanças não acordadas podem afetar a entrega e o custo.	Estabelecer um acordo claro sobre alterações e procedimentos para ajustes contratuais.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS Fundamentação:

g b

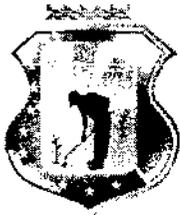
Documento assinado digitalmente
ITALO RODRIGUES DE SOUZA
Data: 19/08/2024 10:35:45 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro
CEP: 63.560-000



(88) 3565-1999

admefinancasacopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor 594
pra você*

A contratação de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores pela Secretaria de Infraestrutura de Acopiara/CE pode ter diversos impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos, que devem ser cuidadosamente considerados e gerenciados. A seguir, descrevem-se os principais impactos ambientais associados a esse tipo de contratação e as estratégias para minimizá-los. A produção de material gráfico, especialmente papéis e impressos, implica no consumo significativo de recursos naturais, como madeira para papel, água e energia. A fabricação de papel tradicionalmente exige a extração de madeira e o uso intensivo de água e energia. Este consumo pode levar ao desmatamento, à degradação dos ecossistemas e ao esgotamento de recursos naturais. Para mitigar esses impactos, é crucial optar por fornecedores que utilizem papel reciclado ou que adotem práticas sustentáveis na produção, como o uso de madeiras provenientes de florestas manejadas de forma responsável.

O processo de impressão gráfica pode gerar emissões de poluentes atmosféricos, como compostos orgânicos voláteis (COVs) e partículas. Esses poluentes podem contribuir para a poluição do ar e ter impactos negativos na saúde pública e no meio ambiente. Para reduzir esses impactos, é recomendável escolher fornecedores que utilizem tintas e processos de impressão mais ecológicos, como tintas à base de água e técnicas de impressão que minimizem a liberação de poluentes. A produção e o fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores geram uma quantidade considerável de resíduos, incluindo aparas de papel, tintas e outros materiais. O gerenciamento inadequado desses resíduos pode resultar em impactos ambientais negativos, como a contaminação do solo e da água. É essencial que o contrato inclua cláusulas que exijam a gestão adequada dos resíduos gerados, promovendo a reciclagem e a disposição responsável dos materiais excedentes.

O transporte de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores do fornecedor para a Secretaria de Infraestrutura contribui para a emissão de gases de efeito estufa e aumenta a pegada de carbono associada ao processo de contratação. Para minimizar esse impacto, a Secretaria deve considerar fornecedores locais sempre que possível, reduzindo a distância de transporte e, conseqüentemente, as emissões associadas ao deslocamento. Apesar dos impactos potenciais, a contratação pode também promover práticas ambientais positivas, se realizada com uma abordagem sustentável. Optar por fornecedores que seguem normas ambientais e que estão comprometidos com a redução de impacto ambiental pode trazer benefícios significativos. Empresas que adotam práticas sustentáveis frequentemente investem em tecnologias limpas e processos que reduzem o impacto ambiental geral.

A contratação de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores pode servir como um catalisador para a adoção de práticas sustentáveis no mercado local. Ao exigir e promover a utilização de produtos e processos ambientalmente responsáveis, a Secretaria de Infraestrutura contribui para a criação de uma cadeia de fornecimento mais verde e para a conscientização ambiental entre os fornecedores e a comunidade. Em conclusão, a contratação de Pneus,

Documento assinado digitalmente

g vb

ITALO RODRIGUES DE SOUZA
Data: 19/08/2024 10:34:40 -0300
verifique em: <https://validar.ufes.gov.br>

ACOPIARA



Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro
CEP: 63.560-000

(88) 3565-1999

admefinancasacopiara@gmail.com



Câmaras de Ar e Protetores pela Secretaria de Infraestrutura de Acopiara/CE tem potencial para impactar o meio ambiente de várias maneiras. No entanto, a adoção de práticas e critérios ambientais responsáveis pode minimizar esses impactos e promover benefícios ambientais. A Secretaria deve incorporar práticas de sustentabilidade em suas especificações e critérios de contratação, alinhando-se às melhores práticas ambientais e promovendo a responsabilidade ecológica em suas aquisições.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO Fundamentação:

Concluindo a etapa de elaboração de estudos técnicos preliminares e:

Considerando, a justificativa da necessidade da contratação e da escolha do tipo de solução adequada à satisfação da demanda;

Considerando, o alinhamento da contratação aos planos gerenciais e a Legislação Vigente;

Considerando, o levantamento e análise dos requisitos da contratação, com descrição integral da solução, em nível de especificação adequada e suficiente para se alcançar os resultados pretendidos;

Considerando, a exposição dos resultados pretendidos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, quanto aos impactos ambientais positivos e da melhoria contínua da qualidade dos serviços;

Considerando, a coerência da quantidade de aquisição requerida em face da demanda prevista;

Considerando, a capacidade do mercado de atender a necessidade do negócio; a estimativa preliminar de preços da solução documentada;

Considerando, a justificativa para o parcelamento da solução;

Considerando, o levantamento e tratamento dos riscos do planejamento da contratação e da gestão contratual, e relação custo-benefício favorável da contratação da solução escolhida.

O setor administrativo financeiro, DECLARA a viabilidade da contratação por **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**, tendo em vista as considerações supracitadas, submetendo os referidos estudos técnicos preliminares à **APROVAÇÃO** superior, com vistas a subsidiar a elaboração do termo de referência/projeto básico da contratação.

g .b

Documento assinado digitalmente

ITALO RODRIGUES DE SOUZA

Data: 19-04-2024 10:33:00-0300

Verifique em <https://validar.sp.gov.br>



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

Melhor pra você

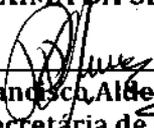
14 - APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelo Requiritantes e pela autoridade máxima da Secretaria Responsável:

INTEGRANTE REQUISITANTE

Italo Rodrigues Sousa
Equipe Técnica
Portaria nº 002/2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DA SECRETARIA RESPONSÁVEL


Francisca Alencar de Oliveira
Secretária de Infraestrutura
Portaria de nomeação nº 1013/2024.

Acopiara-CE, 01 de agosto de 2024.

g4b

Documento assinado digitalmente
ITALO RODRIGUES DE SOUZA
Data: 19-08-2024 10:32:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

📍 Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro
CEP: 63.560-000



☎ (88) 3565-1999
✉ admeфинançasacopiara@gmail.com



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar (ETP) desempenha um papel fundamental no contexto do planejamento das contratações tanto de serviços quanto de aquisições, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21. Esta legislação, que moderniza e consolida as normas sobre licitações e contratos administrativos, reconhece a importância estratégica de uma abordagem técnica e fundamentada para orientar o processo de aquisição de bens e serviços. Nesse cenário, o ETP emerge como uma ferramenta essencial, proporcionando uma análise criteriosa das necessidades específicas do órgão público em relação aos serviços.

Esse Estudo Técnico Preliminar, como delineado na lei, é o ponto de partida para o planejamento de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de PNEUS E CÂMARAS DE AR para Secretaria de Meio Ambiente. No presente caso, o ETP permitirá uma avaliação do todo, encontrando a melhor solução para o fornecimento do PNEUS E CÂMARAS DE AR que atenderá as demandas de todos os equipamentos vinculados a secretaria, para uso dos servidores e população.

Destacamos que a legislação enfatiza a necessidade de embasar as decisões de contratação em critérios objetivos e técnicos, alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade. Dito isso, esse ETP será a ferramenta inicial para estabelecer parâmetros e requisitos técnicos que orientem um futuro processo licitatório, onde seja garantido que a escolha do um fornecedor de PNEUS E CÂMARAS DE AR seja respaldada por critérios técnicos, normativos e de desempenho, apresentando - se como um estudo que proporcionará uma visão abrangente das necessidades, contribuindo para as futuras decisões mais informadas e alinhadas aos objetivos institucionais da Secretaria.

Esse estudo no auxiliará a identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. Este documento irá analisar critérios técnicos capazes de assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos, determinar uma estratégia para a contratação, fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

A contratação de pneus, câmaras de ar e protetores para a Secretaria do Meio Ambiente do Município de Acopiara/CE provavelmente visa atender às necessidades de manutenção e operação dos veículos utilizados pela secretaria. Esses veículos são essenciais para diversas atividades, como coleta de resíduos, transporte de equipamentos e pessoal para a realização de ações ambientais, fiscalização, entre outros.

[Handwritten signature]



A aquisição desses itens deve garantir que os veículos estejam sempre em boas condições de uso, evitando paralisações por falta de manutenção e garantindo a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria do Meio Ambiente. Além disso, a compra pode envolver especificações técnicas detalhadas para garantir que os produtos adquiridos sejam de alta qualidade e adequados às condições de uso no município.

Dito isto, com base no levantamento dos quantitativos necessários, foram estimados considerando a média de contratação anteriores, foram definidos os seguintes serviços e quantidade:

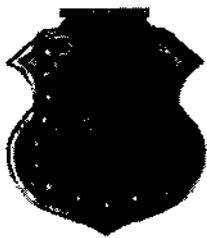
ITEM			
1	PNEU TRAZEIRO 90/90 r 18	UND	8
2	PNEU DIANTEIRO 2.75 r 18	UND	8

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
1	CAMARA DE AR 2.75/18	UND	12
2	CAMARA DE AR 90/90X18	UND	12
3	CAMARA DE AR 110/90r17	UND	6
4	CAMARA DE AR 90/90X19	UND	6

A contratação de empresa para o fornecimento de PNEUS E CÂMARAS DE AR para a Secretaria do Meio Ambiente de Acopiara deve ser pautada por critérios técnicos e estratégicos.

Para um alcance eficiente dos resultados esperado para essa contratação, que teria como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.**

Mesmo sem o efetivo Plano de Contratações Anual, analisamos o planejamento interno da Secretaria do Meio Ambiente, constatamos que não há ocorrência de sobreposições ou duplicidade de objeto em relação à outros contratos em andamento na Secretaria Municipal. Cabe destacar que a referida contratação se caracteriza como aquisição de bens de consumo comuns, de caráter contínuo, que serão regidos pela Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*

Poderão participar do futuro processo de licitação, empresas do ramo de distribuição ou atacadista. Além disso poderão participar empresas individualmente ou em consórcio, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes em um futuro termo de referência e instrumento convocatório.

As microempresas ou empresas de pequeno porte (EPP) poderão participar desta licitação em condições especiais diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Bem como documentação prevista no art. 62 da Lei Federal nº 14.1333/21, onde se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto a ser contratado, a saber: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

No âmbito legal, a aquisição de PNEUS E CÂMARAS DE AR deve seguir rigorosamente as disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.1333/21). É imprescindível que o processo licitatório seja conduzido com transparência e imparcialidade, garantindo que todos os fornecedores interessados tenham a oportunidade de participar. O edital de licitação deve especificar claramente os requisitos técnicos do PNEUS E CÂMARAS DE AR, incluindo critérios de qualidade, quantidade e prazo de entrega. Além disso, é necessário assegurar que todos os documentos de habilitação e propostas estejam em conformidade com as exigências legais e regulamentares.

Outro aspecto crucial é a adequação do processo de aquisição às normas de gestão financeira e orçamentária previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). A Secretaria deve assegurar que os recursos destinados à compra de PNEUS E CÂMARAS DE AR estejam devidamente alocados no orçamento e que a execução da despesa esteja em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência. É essencial realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual para garantir que o fornecimento do PNEUS E CÂMARAS DE AR seja realizado conforme os termos acordados e dentro dos padrões estabelecidos.

Para elaborar uma fundamentação para a aquisição de pneus e câmaras de ar para a Secretaria de Meio Ambiente do município de Acopiara-CE, é importante considerar os seguintes pontos:

1. Necessidade Justificada:

Manutenção da Frota: A Secretaria de Meio Ambiente possui veículos essenciais para a execução de suas atividades, como coleta de lixo, transporte de resíduos, fiscalização ambiental e outros serviços de campo. Esses veículos necessitam de manutenção constante,



incluindo a substituição de pneus e câmaras de ar desgastados ou danificados, para garantir a segurança dos operadores e a eficiência das operações.

Segurança Operacional: Pneus em más condições representam riscos de acidentes, prejudicam a eficiência no consumo de combustível e podem comprometer a capacidade de resposta da Secretaria em situações de emergência ambiental.

Continuidade dos Serviços: A interrupção dos serviços prestados pela Secretaria, devido à falta de manutenção adequada dos veículos, poderia resultar em impactos negativos ao meio ambiente e à saúde pública do município, além de prejudicar o cumprimento de metas e obrigações legais.

O levantamento de mercado é um passo crucial para garantir uma contratação eficiente e econômica para a aquisição de pneus e câmaras de ar. Ele envolve a coleta e análise de informações relevantes sobre os fornecedores, produtos e condições do mercado. A seguir estão os principais aspectos que fundamentam o levantamento de mercado:

1. Análise de Fornecedores

Identificação de Fornecedores Potenciais:

Realizar uma pesquisa para identificar fornecedores de pneus e câmaras de ar que atendam às especificações e necessidades da Secretaria. Isso pode incluir fornecedores locais, regionais e nacionais.

Avaliação da Reputação e Experiência:

Verificar a reputação dos fornecedores no mercado, incluindo histórico de entrega, qualidade dos produtos e feedback de clientes anteriores. A experiência em fornecimento para entidades públicas é um diferencial importante.

2. Análise de Produtos

Qualidade e Especificações dos Produtos:

Comparar as características dos pneus e câmaras de ar oferecidos por diferentes fornecedores, como durabilidade, performance, resistência e adequação às especificações dos veículos da frota da Secretaria.

Certificações e Garantias:

Avaliar as certificações de qualidade e as garantias oferecidas pelos fabricantes e fornecedores. Produtos certificados e com boas garantias são indicadores de qualidade e confiabilidade.

3. Condições Comerciais

Preços e Condições de Pagamento:



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você* 600

Obter cotações de preços de diferentes fornecedores e analisar as condições de pagamento, incluindo descontos para compras em grande quantidade e opções de financiamento, se aplicável.

Prazos de Entrega e Logística:

Verificar os prazos de entrega oferecidos por cada fornecedor e suas capacidades logísticas. A entrega pontual é crucial para evitar interrupções nas atividades da Secretaria.

4. Análise de Mercado

Tendências de Preço e Disponibilidade:

Analisar as tendências atuais de preços e a disponibilidade de pneus e câmaras de ar no mercado. Compreender as flutuações de preços e a oferta de produtos ajuda a tomar decisões informadas.

Condições Econômicas:

Avaliar como as condições econômicas podem impactar o mercado de pneus e câmaras de ar, incluindo fatores como inflação, custos de matérias-primas e mudanças na demanda.

5. Aspectos Legais e Normativos

Conformidade com Normas e Regulamentações:

Verificar se os produtos e fornecedores atendem às normas e regulamentações técnicas e de segurança vigentes. Isso inclui a conformidade com certificações e regulamentações ambientais.

Contratos e Cláusulas Legais:

Analisar os termos e condições dos contratos oferecidos pelos fornecedores, incluindo cláusulas de garantia, penalidades e condições de rescisão.

6. Impacto Ambiental

Práticas de Sustentabilidade:

Investigar se os fornecedores adotam práticas de sustentabilidade, como a gestão adequada de resíduos e o uso de materiais ecológicos. Isso está alinhado com a responsabilidade ambiental da Secretaria.

7. Feedback e Recomendações

Consultas a Outras Entidades:

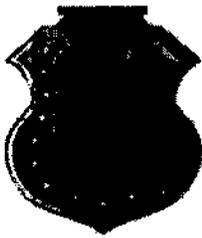
Buscar feedback de outras entidades que tenham adquirido pneus e câmaras de ar recentemente. As recomendações e experiências de outras organizações podem fornecer informações valiosas sobre a qualidade e confiabilidade dos fornecedores.

8. Comparação e Seleção

Comparação de Propostas:

Com base nas informações coletadas, comparar as propostas dos fornecedores, considerando a qualidade dos produtos, preços, condições comerciais e suporte oferecido.

Seleção do Fornecedor:



Escolher o fornecedor que oferece o melhor equilíbrio entre qualidade, preço e condições comerciais, alinhando-se com as necessidades e orçamento da Secretaria.

Esse levantamento de mercado fundamenta a escolha do fornecedor para a aquisição de pneus e câmaras de ar, assegurando que a contratação seja feita de forma informada e estratégica, garantindo a melhor relação custo-benefício e a continuidade das operações da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Acopiara/CE.

A descrição da solução para a aquisição de pneus e câmaras de ar deve englobar todos os aspectos necessários para garantir que a contratação atenda às necessidades da Secretaria da Meio Ambiente de forma eficaz e eficiente. A seguir está a fundamentação que descreve a solução como um todo:

1. Objetivo da Solução

Garantir a Operacionalidade da Frota: A aquisição de pneus e câmaras de ar visa assegurar que a frota de veículos da Secretaria da Meio Ambiente permaneça em ótimo estado de funcionamento, prevenindo falhas e garantindo a continuidade das atividades administrativas.

Manter a Segurança e Eficiência: A solução busca garantir que os veículos estejam seguros e eficientes, reduzindo o risco de acidentes e melhorando a eficiência do consumo de combustível, o que contribui para a economia operacional.

2. Componentes da Solução

Pneus:

Especificações Técnicas: Pneus devem ser compatíveis com as especificações dos veículos da frota da Secretaria, incluindo tamanho, tipo e características específicas para atender às condições de uso.

Qualidade e Durabilidade: A solução deve incluir pneus de alta qualidade e durabilidade para garantir uma vida útil prolongada e minimizar a necessidade de substituições frequentes.

Câmaras de Ar:

Adequação às Dimensões dos Pneus: Câmaras de ar devem corresponder às dimensões dos pneus, garantindo um ajuste perfeito e funcionamento eficiente.

Certificação e Garantia: Devem ser adquiridas câmaras de ar certificadas e com garantias que cubram eventuais defeitos e assegurem o desempenho esperado.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



3. Processo de Contratação

Levantamento de Mercado:

Pesquisa de Fornecedores: Identificação e avaliação de fornecedores que oferecem pneus e câmaras de ar conforme as especificações e requisitos da Secretaria.

Análise de Propostas: Comparação de preços, condições de pagamento, prazos de entrega e qualidade dos produtos oferecidos pelos fornecedores.

Aquisição e Implementação:

Processo de Compra: Formalização da compra através de contrato com o fornecedor selecionado, incluindo todas as cláusulas e condições acordadas.

Entrega e Inspeção: Recebimento dos pneus e câmaras de ar, com inspeção para garantir que os produtos estejam em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.

4. Benefícios da Solução

Segurança e Confiabilidade:

Segurança dos Veículos e Ocupantes: Pneus e câmaras de ar em boas condições garantem maior estabilidade e controle dos veículos, reduzindo o risco de acidentes.

Confiabilidade nas Operações: Manter a frota em ótimo estado assegura que as operações da Secretaria não sejam interrompidas por falhas nos veículos.

Eficiência Operacional:

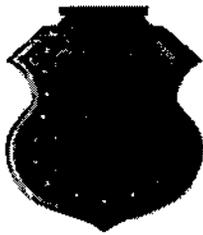
Redução de Custos com Manutenção: A utilização de pneus e câmaras de ar novos reduz a necessidade de reparos e manutenção, resultando em economia para o orçamento da Secretaria.

Melhoria na Eficiência de Combustível: Pneus em bom estado contribuem para uma condução mais eficiente, com menor consumo de combustível e redução dos custos operacionais.

Conformidade e Sustentabilidade:

Adequação às Normas: A solução garante que os produtos estejam em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes.

Práticas Ambientais: A aquisição inclui práticas responsáveis para o descarte de pneus antigos e a promoção de práticas sustentáveis.



5. Aspectos Administrativos

Gestão de Contrato:

Monitoramento e Avaliação: Acompanhamento do cumprimento dos termos contratuais, incluindo prazos de entrega, qualidade dos produtos e condições de pagamento.

Suporte e Atendimento: Garantia de que o fornecedor ofereça suporte adequado para resolução de problemas e atendimento às necessidades da Secretaria.

Documentação e Registro:

Documentação Legal: Manutenção de toda a documentação necessária, incluindo contratos, notas fiscais e certificados de qualidade.

6. Impacto Geral

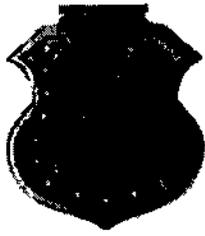
Continuidade dos Serviços Administrativos: A solução assegura que a frota de veículos da Secretaria continue a operar de maneira eficaz, suportando todas as atividades administrativas e financeiras sem interrupções.

Eficiência no Atendimento à Comunidade: Com uma frota bem mantida, a Secretaria pode atender às demandas da comunidade de forma eficiente e sem contratempos, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos.

A descrição da solução, portanto, abrange a garantia de qualidade, segurança, eficiência e conformidade em todas as etapas da aquisição de pneus e câmaras de ar, assegurando que a Secretaria do Meio Ambiente do Município de Acopiara/CE possa operar de maneira eficaz e sustentável.

Os quantitativos dos bens a serem contratados foram definidos com base na quantidade de compras anteriores.

ITEM				V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU TRAZEIRO 90/90 r 18	UND	8	R\$ 250,66	R\$ 2.005,28
2	PNEU DIANTEIRO 2.75 r 18	UND	8	R\$ 250,10	R\$ 2.000,80



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



ITEM				V. unit	v. total
1	CAMARA DE AR 2.75/18	UND	12	R\$ 42,88	R\$ 514,56
2	CAMARA DE AR 90/90X18	UND	12	R\$ 52,21	R\$ 626,52
3	CAMARA DE AR 110/90r17	UND	6	R\$ 58,00	R\$ 348,00
4	CAMARA DE AR 90/90X19	UND	6	R\$ 56,58	R\$ 339,48

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ R\$ 5.834,64 (cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), tendo por referência os preços unitários encontrados no levantamento de mercado.

Entendemos que o parcelamento para a contratação em tela, há viabilidade técnica, pois, os itens dos objetos oportuniza uma economia de escala, ao comprar o item do mesmo fornecedor, e o parcelamento pode ocasionar na possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

Ressaltamos que a justificativa do parcelamento tem a sua fundamentação legal na lei nº 14.133/21 diz no artigo 40, parágrafo 3º, inciso I a viabilidade da divisão do objeto em lotes o que não é o caso nesse estudo para uma contratação.

Vejamos o que diz a legislação:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.



Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

O plano anual de contratações públicas do município de Acopiara, está em fase de elaboração, entretanto cabe destacar que a referida contratação está alinhada com as leis de diretrizes orçamentárias - LDO, Lei do Orçamento Anual - Loa e com o Plano Plurianual - PPA, Vigente. Bem como tem sido realizado essa contratação nos últimos anos.

Os resultados esperados com a contratação para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para a Secretaria do Meio Ambiente do Município de Acopiara/CE incluem:

1. Melhoria na Segurança Operacional

Redução de Riscos: A substituição de pneus desgastados e a manutenção adequada das câmaras de ar e protetores garantem maior segurança nas operações dos veículos, diminuindo o risco de acidentes.

Proteção dos Operadores: Aumenta a segurança dos condutores e operadores que dependem da frota para executar suas atividades, minimizando o risco de falhas mecânicas durante o uso.

2. Aumento da Eficiência Operacional

Continuidade dos Serviços: A manutenção adequada da frota permitirá que os serviços da Secretaria do Meio Ambiente, como a coleta de resíduos e a fiscalização ambiental, sejam realizados sem interrupções, garantindo a eficiência nas operações diárias.

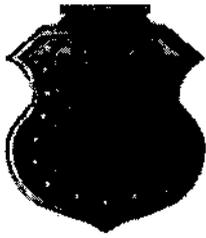
Redução de Paradas: A aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de qualidade reduzirá o tempo de inatividade dos veículos devido a falhas ou necessidade de manutenção, aumentando a disponibilidade dos mesmos.

3. Otimização dos Custos

Redução de Custos com Manutenção: Com pneus e câmaras de ar em boas condições, a necessidade de reparos emergenciais será reduzida, evitando gastos elevados com manutenção corretiva e aumentando a vida útil dos veículos.

Economia a Longo Prazo: A utilização de materiais de qualidade prolonga a vida útil dos componentes e, conseqüentemente, dos veículos, resultando em uma redução nos custos de reposição e manutenção a longo prazo.

4. Cumprimento de Normas e Regulamentações



Conformidade Legal: A contratação garantirá que a frota da Secretaria do Meio Ambiente esteja em conformidade com as normas de segurança e regulamentações vigentes, evitando possíveis sanções e assegurando a legalidade das operações.

Atendimento a Padrões Ambientais: Garantir que os pneus e outros componentes adquiridos atendam aos padrões ambientais, alinhando-se às políticas de sustentabilidade da Secretaria.

5. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

Minimização do Impacto Ambiental: O uso de pneus e câmaras de ar de qualidade e com maior durabilidade contribui para a redução de resíduos e para práticas mais sustentáveis, reforçando o compromisso da Secretaria com o meio ambiente.

Eficiência Energética: Veículos com pneus adequados e bem conservados consomem menos combustível, o que contribui para a redução da emissão de poluentes.

6. Satisfação da População

Melhor Atendimento à Comunidade: A manutenção adequada dos veículos da Secretaria do Meio Ambiente permite um melhor atendimento às necessidades da população, com serviços prestados de forma contínua e eficiente.

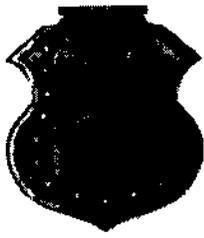
Confiança nas Operações Municipais: A eficiência operacional e a segurança proporcionadas pela manutenção adequada dos veículos reforçam a confiança da população nos serviços públicos prestados pela Secretaria.

Esses resultados visam assegurar que a Secretaria do Meio Ambiente de Acopiara/CE possa continuar a desempenhar suas funções de forma segura, eficiente e sustentável, beneficiando diretamente a comunidade local e contribuindo para a proteção ambiental.

O gerenciamento ou análise de riscos visa evitar o comprometimento do sucesso da licitação e da boa execução contratual, através de uma análise prévia pormenorizada dos problemas que podem surgir durante o processo licitatório, do impacto de cada risco gerado, bem como de soluções reais que evitem a ocorrência dos danos, identificando ainda os responsáveis por sanar cada risco.

Essas matrizes de risco fornecem um quadro abrangente para a gestão de riscos durante todo o ciclo de contratação, ajudando a garantir que o fornecimento de PNEUS E CÂMARAS DE AR seja realizado de forma eficiente e conforme as expectativas da Secretaria do Meio Ambiente de Acopiara/CE.

Matriz de Risco para a Fase de Planejamento



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

Melhor preço pra você
R\$ 608
0

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação	Ações de Mitigação
Especificações Técnicas Inadequadas	Definição inadequada das especificações técnicas do PNEUS E CÂMARAS DE AR.	Média	Alta	Alta	Revisar as especificações com especialistas e realizar consultas com fornecedores.
Orçamento Subestimado	Orçamento previsto para o PNEUS E CÂMARAS DE AR pode não cobrir todos os custos.	Média	Alta	Alta	Realizar uma análise detalhada dos custos e incluir uma margem de contingência.
Prazos Irrealistas	Definição de prazos impraticáveis para a entrega dos materiais.	Média	Alta	Alta	Consultar fornecedores para obter estimativas realistas e ajustar os prazos conforme necessário.
Falta de Conformidade Legal	Não atender às exigências legais e regulatórias durante o planejamento.	Baixa	Alta	Média	Verificar e garantir que todas as normas e regulamentos sejam seguidos.

Matriz de Risco para a Fase de Contratação

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação	Ações de Mitigação
Propostas Irregulares	Recebimento de propostas que não atendem aos requisitos estabelecidos no edital.	Média	Alta	Alta	Revisar cuidadosamente todas as propostas e realizar esclarecimentos e ajustes, se necessário.

[Handwritten signature]



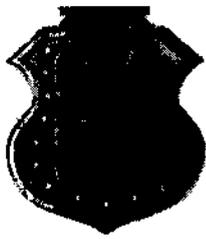
GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação	Ações de Mitigação
Desqualificação Indevida de Fornecedores	Desqualificação incorreta de fornecedores que atendem aos requisitos.	Baixa	Alta	Média	Implementar um processo de avaliação transparente e objetivo.
Controvérsias no Processo Licitatório	Controvérsias e reclamações durante o processo de licitação.	Média	Média	Média	Garantir transparência e documentação completa do processo para evitar contestações.
Demora na Assinatura do Contrato	Atrasos na assinatura do contrato com o fornecedor selecionado.	Média	Média	Média	Estabelecer um cronograma claro para a assinatura e acompanhamento dos documentos.

Matriz de Risco para a Fase de Fornecimento

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação	Ações de Mitigação
Atrasos na Entrega	O fornecedor não cumpre os prazos estabelecidos para a entrega dos materiais.	Alta	Alta	Alta	Incluir cláusulas de penalidade por atraso no contrato e monitorar de perto os prazos.
Não Conformidade com as Especificações	Materiais fornecidos não atendem às especificações técnicas exigidas.	Média	Alta	Alta	Realizar inspeções e testes de qualidade antes da aceitação final dos materiais.
Problemas de Qualidade	PNEUS E CÂMARAS DE AR fornecido apresenta problemas de qualidade.	Média	Alta	Alta	Estabelecer critérios claros de qualidade e realizar uma análise detalhada dos produtos recebidos.



Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação	Ações de Mitigação
Questões de Logística e Armazenagem	Problemas relacionados ao armazenamento e manuseio dos materiais gráficos.	Baixa	Média	Média	Implementar processos adequados de armazenamento e logística para garantir a integridade dos materiais.

A consideração dos impactos ambientais é essencial para garantir que a aquisição de pneus e câmaras de ar seja realizada de forma responsável e sustentável. A seguir estão os principais aspectos relacionados aos impactos ambientais da contratação e aquisição desses produtos:

1. Produção e Materiais

Matérias-Primas e Recursos Naturais:

Extração de Materiais: A produção de pneus e câmaras de ar envolve a extração de matérias-primas, como borracha, aço e compostos químicos. Esse processo pode ter impactos significativos no meio ambiente, incluindo a degradação de habitats e o consumo de recursos naturais.

Processos Industriais: A fabricação de pneus e câmaras de ar pode gerar emissões de poluentes e resíduos industriais. É importante que os fornecedores adotem práticas de produção ambientalmente responsáveis e implementem tecnologias para minimizar esses impactos.

2. Uso e Manutenção

Desempenho e Eficiência:

Eficiência no Consumo de Combustível: Pneus e câmaras de ar em boas condições podem melhorar a eficiência de combustível dos veículos, resultando em menor emissão de gases poluentes e redução da pegada de carbono associada às operações da Secretaria.



Redução de Poluição: Pneus adequados e bem mantidos ajudam a garantir uma condução mais eficiente, reduzindo o desgaste e a liberação de partículas no ambiente.

3. Descarte e Reciclagem

Gerenciamento de Pneus Desgastados:

Impactos Ambientais do Descarte: Pneus e câmaras de ar desgastados, se não descartados adequadamente, podem causar poluição e problemas de saúde pública. Eles podem levar à criação de criadouros de mosquitos e à contaminação do solo e da água.

Reciclagem e Reutilização: A adoção de práticas de reciclagem e reutilização para pneus e câmaras de ar é fundamental para minimizar o impacto ambiental. Os fornecedores devem ter sistemas em lugar para o descarte e a reciclagem adequados desses materiais.

4. Aspectos Legais e Regulatórios

Conformidade com Regulamentações Ambientais:

Normas e Legislação: A aquisição deve estar em conformidade com as regulamentações ambientais locais e nacionais, que definem práticas para a fabricação, descarte e reciclagem de pneus e câmaras de ar.

Certificações Ambientais: Preferir fornecedores que possuem certificações ambientais e que demonstram compromisso com práticas sustentáveis pode ajudar a mitigar os impactos ambientais associados ao produto.

5. Práticas Sustentáveis

Escolha de Fornecedores Responsáveis:

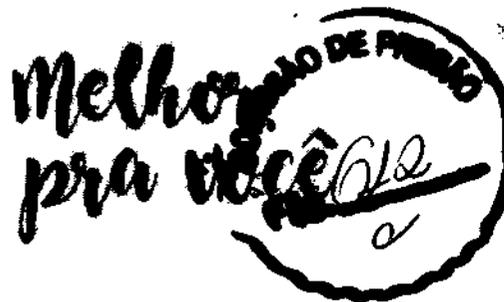
Critérios Ambientais: Optar por fornecedores que adotam práticas sustentáveis, como a utilização de materiais reciclados na fabricação de pneus e câmaras de ar, reduz a pegada ambiental da aquisição.

Iniciativas Ecológicas: Fornecedores que implementam medidas para reduzir o impacto ambiental em seus processos de produção e operação são preferíveis.

6. Impactos de Longo Prazo



GOVERNO MUNICIPAL DE ACOPIARA



Sustentabilidade das Operações:

Planejamento a Longo Prazo: A escolha de pneus e câmaras de ar com maior durabilidade e eficiência pode contribuir para uma redução de impacto ambiental ao longo do ciclo de vida do produto.

Educação e Conscientização: Promover a conscientização sobre a importância do descarte responsável e da manutenção adequada pode ajudar a reduzir os impactos ambientais associados à gestão de pneus e câmaras de ar.

7. Responsabilidade Corporativa

Engajamento com a Comunidade:

Projetos e Iniciativas Ambientais: Participar e apoiar projetos ambientais locais, como programas de reciclagem e iniciativas de preservação, pode contribuir positivamente para a sustentabilidade ambiental da comunidade.

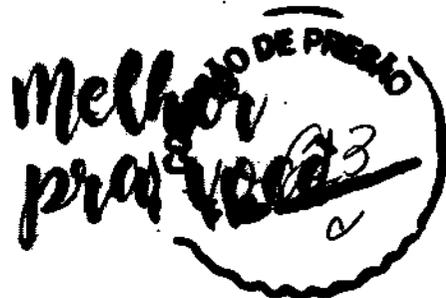
Conclusão

A fundamentação para os impactos ambientais da aquisição de pneus e câmaras de ar envolve a consideração de aspectos relacionados à produção, uso, descarte e práticas sustentáveis. Garantir que essas questões sejam abordadas adequadamente ajuda a minimizar os impactos negativos e promover uma abordagem ambientalmente responsável, alinhando-se com as metas de sustentabilidade da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Acopiara/CE.

Concluindo a etapa de elaboração de estudos técnicos preliminares e:
Considerando, a justificativa da necessidade da contratação e da escolha do tipo de solução adequada à satisfação da demanda;
Considerando, o alinhamento da contratação aos planos gerenciais e a Legislação Vigente;
Considerando, o levantamento e análise dos requisitos da contratação, com descrição integral da solução, em nível de especificação adequada e suficiente para se alcançar os resultados pretendidos;
Considerando, a exposição dos resultados pretendidos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, quanto aos impactos ambientais positivos e da melhoria contínua da qualidade dos serviços;



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



Considerando, a coerência da quantidade de aquisição requerida em face da demanda prevista;

Considerando, a capacidade do mercado de atender a necessidade do negócio; a estimativa preliminar de preços da solução documentada;

Considerando, a justificativa para o parcelamento da solução;

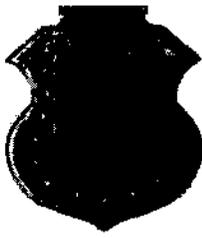
Considerando, o levantamento e tratamento dos riscos do planejamento da contratação e da gestão contratual, e relação custo-benefício favorável da contratação da solução escolhida.

O setor administrativo financeiro, DECLARA a viabilidade da contratação por **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**, tendo em vista as considerações supracitadas, submetendo os referidos estudos técnicos preliminares à **APROVAÇÃO** superior, com vistas a subsidiar a elaboração do termo de referência/projeto básico da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelo Requiritantes e pela autoridade máxima da Secretaria Responsável:

REQUIRITANTE
Luciano Melo de Souza
Luciano Melo de Souza
Equipe Técnica
Portaria nº 001/2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DA SECRETARIA RESPONSÁVEL
Maria Aldanila Silva Holanda
Maria Aldanila Silva Holanda
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Portaria de nomeação nº 716/2024.
Acopiara-CE, 01 de agosto de 2024.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar (ETP) desempenha um papel fundamental no contexto do planejamento das contratações tanto de serviços quanto de aquisições, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21. Esta legislação, que moderniza e consolida as normas sobre licitações e contratos administrativos, reconhece a importância estratégica de uma abordagem técnica e fundamentada para orientar o processo de aquisição de bens e serviços. Nesse cenário, o ETP emerge como uma ferramenta essencial, proporcionando uma análise criteriosa das necessidades específicas do órgão público em relação aos serviços.

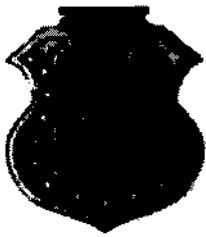
Esse Estudo Técnico Preliminar, como delineado na lei, é o ponto de partida para o planejamento de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Pneus e Câmaras de Ar para Secretaria de Agricultura. No presente caso, o ETP permitirá uma avaliação do todo, encontrando a melhor solução para o fornecimento do Pneu e Câmaras de Ar que atenderá as demandas de todos os equipamentos vinculados a secretaria, para uso dos servidores e população.

Destacamos que a legislação enfatiza a necessidade de embasar as decisões de contratação em critérios objetivos e técnicos, alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade. Dito isso, esse ETP será a ferramenta inicial para estabelecer parâmetros e requisitos técnicos que orientem um futuro processo licitatório, onde seja garantido que a escolha do um fornecedor de Pneus e Câmaras de Ar seja respaldada por critérios técnicos, normativos e de desempenho, apresentando - se como um estudo que proporcionará uma visão abrangente das necessidades, contribuindo para as futuras decisões mais informadas e alinhadas aos objetivos institucionais da Secretaria.

Esse estudo no auxiliará a identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. Este documento irá analisar critérios técnicos capazes de assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos, determinar uma estratégia para a contratação, fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

A necessidade de contratação para a aquisição de pneus e câmaras de ar para a Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Sustentável do Município de Acopiara/CE pode ser justificada da seguinte forma:

1. Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas



Operação de Equipamentos Agrícolas: A Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Sustentável utiliza uma frota de veículos e máquinas agrícolas para realizar atividades essenciais, como transporte de insumos, equipamentos e pessoal, além de execução de serviços relacionados à agricultura. Pneus e câmaras de ar em boas condições são cruciais para o funcionamento adequado e eficiente desses equipamentos.

Prevenção de Interrupções: A aquisição regular de pneus e câmaras de ar ajuda a evitar falhas mecânicas e interrupções nos serviços, assegurando que os veículos e máquinas estejam sempre prontos para uso.

2. Segurança e Eficiência Operacional

Segurança dos Operadores e Veículos: Pneus adequados garantem maior estabilidade e controle dos veículos e máquinas, reduzindo o risco de acidentes e garantindo a segurança dos operadores e de outros trabalhadores envolvidos.

Desempenho Eficiente: Pneus e câmaras de ar de qualidade melhoram o desempenho dos veículos e equipamentos, resultando em operações mais suaves e eficientes durante as atividades agrícolas e de desenvolvimento sustentável.

3. Economia de Recursos e Custos

Redução de Despesas com Manutenção: Pneus e câmaras de ar novos e bem mantidos ajudam a reduzir os custos com reparos emergenciais e manutenção frequente, proporcionando economia significativa para o orçamento da Secretaria.

Eficiência no Consumo de Combustível: Pneus bem conservados podem melhorar a eficiência do consumo de combustível dos veículos e máquinas, resultando em menor impacto ambiental e custos reduzidos.

4. Cumprimento das Demandas e Atividades

Execução das Ações de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável: A manutenção adequada da frota assegura que a Secretaria possa realizar suas atividades, como transporte de materiais e execução de projetos agrícolas, de maneira eficiente e sem interrupções.

Atendimento às Necessidades dos Produtores Rurais: Veículos e equipamentos bem mantidos permitem que a Secretaria atenda de forma eficaz às necessidades dos produtores rurais, garantindo o suporte necessário para as atividades agrícolas e de desenvolvimento sustentável.

5. Conformidade Legal e Regulatória

Adequação às Normas de Segurança: A aquisição e manutenção adequada de pneus e câmaras de ar garantem que os veículos e máquinas estejam em conformidade com as normas de segurança e regulamentações vigentes, evitando problemas legais e garantindo a segurança nas operações.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



Evitação de Multas: Manter a frota em conformidade ajuda a evitar multas e penalidades relacionadas à segurança e regulamentação veicular.

6. Impacto Ambiental Positivo

Eficiência Ambiental: Pneus bem conservados contribuem para uma melhor eficiência de combustível e menor emissão de poluentes, alinhando-se com práticas ambientais responsáveis e sustentáveis.

Sustentabilidade: A manutenção prolonga a vida útil dos pneus e câmaras de ar, reduzindo o número de peças descartadas e promovendo práticas mais sustentáveis e ecoeficientes.

Esses pontos destacam a importância da contratação para garantir que a Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Sustentável mantenha uma frota de veículos e máquinas eficiente, segura e operacional, assegurando a continuidade das atividades agrícolas e de desenvolvimento sustentável no Município de Acopiara.

Dito isto, com base no levantamento dos quantitativos necessários, foram estimados considerando a média de contratação anteriores, foram definidos os seguintes serviços e quantidade:

ITEM			
1	PNEU TRAZEIRO 90/90 r 18	UND	8
2	PNEU DIANTEIRO 2.75 r 18	UND	8
1	PNEU 175/70 r14	UND	16
1	PNEU 14.9/24	UND	4
1	PNEU 18.4/34	UND	4

ITEM			
1	CAMARA DE AR 2.75/18	UND	12
2	CAMARA DE AR 90/90X18	UND	12
3	CAMARA DE AR 14.9/24	UND	18
4	CAMARA DE AR 18.4/34	UND	18



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



A contratação de empresa para o fornecimento de Pneus e Câmaras de Ar para a Secretaria de Agricultura de Acopiara deve ser pautada por critérios técnicos e estratégicos.

Para um alcance eficiente dos resultados esperado para essa contratação, que teria como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA A SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.**

Mesmo sem o efetivo Plano de Contratações Anual, analisamos o planejamento interno da Secretaria de Agricultura, constatamos que não há ocorrência de sobreposições ou duplicidade de objeto em relação à outros contratos em andamento na Secretaria Municipal. Cabe destacar que a referida contratação se caracteriza como aquisição de bens de consumo comuns, de caráter contínuo, que serão regidos pela Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

Poderão participar do futuro processo de licitação, empresas do ramo de distribuição ou atacadista. Além disso poderão participar empresas individualmente ou em consórcio, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes em um futuro termo de referência e instrumento convocatório.

As microempresas ou empresas de pequeno porte (EPP) poderão participar desta licitação em condições especiais diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Bem como documentação prevista no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/21, onde se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto a ser contratado, a saber: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

A aquisição de Pneus e Câmaras de Ar pela Secretaria de Agricultura de Acopiara/CE deve observar os requisitos legais e técnicos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, que revoga e atualiza a Lei nº 8.666/1993. Essa legislação estabelece as normas para contratações públicas, com ênfase em assegurar a eficiência, transparência e competitividade no processo licitatório. A nova lei promove um arcabouço jurídico mais moderno e alinhado com as melhores práticas administrativas.

O processo licitatório para aquisição de Pneus e Câmaras de Ar deve respeitar os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021, especificamente nos artigos 30 a 33, que tratam das modalidades e procedimentos licitatórios. A modalidade de pregão, eletrônico ou presencial, é a mais apropriada para a compra de Pneus e Câmaras de Ar, considerando a celeridade e a competitividade que oferece, conforme o artigo 65 da mesma lei. A escolha da modalidade deve ser fundamentada e justificada no edital, visando otimizar o processo e garantir a eficiência.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



O edital deve detalhar as especificações técnicas do Pneus e Câmaras de Ar a ser adquirido, conforme exigido pelo artigo 6º, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Tais especificações devem incluir características como tipo de papel, gramatura, dimensões, e acabamentos, assegurando que o material atenda às necessidades específicas da Secretaria. A precisão nas especificações é crucial para evitar desentendimentos e garantir que o produto final atenda às expectativas e requisitos técnicos do órgão.

Em conformidade com o artigo 27 da Lei nº 14.133/2021, a documentação de habilitação dos participantes deve comprovar a regularidade fiscal, trabalhista e a capacidade técnica. Para Pneus e Câmaras de Ar, é necessário que os licitantes demonstrem experiência prévia na prestação de serviços similares e apresentem certidões que comprovem sua idoneidade e capacidade econômica. A análise dessa documentação deve ser rigorosa para garantir a idoneidade e a competência dos fornecedores.

Além das exigências técnicas e legais, o contrato firmado deve contemplar cláusulas que assegurem a qualidade e a pontualidade na entrega do Pneus e Câmaras de Ar, conforme disposto no artigo 55 da Lei nº 14.133/2021. É essencial que o contrato preveja garantias quanto à qualidade do material e prazos de entrega, além de mecanismos de penalidade em caso de descumprimento. Essas cláusulas são fundamentais para assegurar que o fornecedor cumpra suas obrigações de acordo com as condições estabelecidas.

Finalmente, a gestão e fiscalização do contrato devem ser realizadas com rigor, garantindo que os materiais gráficos adquiridos estejam em conformidade com o contratado e que a execução seja acompanhada de perto. A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 67, determina a responsabilidade do gestor do contrato em acompanhar e fiscalizar a execução, assegurando a efetividade e a legalidade dos processos e serviços prestados à Secretaria de Agricultura. A observância desses requisitos é vital para a boa administração dos recursos públicos e a efetividade das contratações.

A análise de mercado para a aquisição de Pneus e Câmaras de Ar no Brasil revela um setor robusto e diversificado, oferecendo uma ampla gama de fornecedores e produtos. O mercado é composto por empresas de diferentes portes, desde grandes fabricantes com Agricultura avançada até fornecedores regionais especializados. A competição intensa proporciona uma variedade de opções em termos de qualidade e custo, possibilitando à Secretaria de Agricultura de Acopiara/CE selecionar o melhor fornecedor conforme suas necessidades específicas.

ED



O levantamento de mercado é um passo crucial para garantir uma contratação eficiente e econômica para a aquisição de pneus e câmaras de ar. Ele envolve a coleta e análise de informações relevantes sobre os fornecedores, produtos e condições do mercado. A seguir estão os principais aspectos que fundamentam o levantamento de mercado:

1. Análise de Fornecedores

Identificação de Fornecedores Potenciais:

Realizar uma pesquisa para identificar fornecedores de pneus e câmaras de ar que atendam às especificações e necessidades da Secretaria. Isso pode incluir fornecedores locais, regionais e nacionais.

Avaliação da Reputação e Experiência:

Verificar a reputação dos fornecedores no mercado, incluindo histórico de entrega, qualidade dos produtos e feedback de clientes anteriores. A experiência em fornecimento para entidades públicas é um diferencial importante.

2. Análise de Produtos

Qualidade e Especificações dos Produtos:

Comparar as características dos pneus e câmaras de ar oferecidos por diferentes fornecedores, como durabilidade, performance, resistência e adequação às especificações dos veículos da frota da Secretaria.

Certificações e Garantias:

Avaliar as certificações de qualidade e as garantias oferecidas pelos fabricantes e fornecedores. Produtos certificados e com boas garantias são indicadores de qualidade e confiabilidade.

3. Condições Comerciais

Preços e Condições de Pagamento:

Obter cotações de preços de diferentes fornecedores e analisar as condições de pagamento, incluindo descontos para compras em grande quantidade e opções de financiamento, se aplicável.

Prazos de Entrega e Logística:

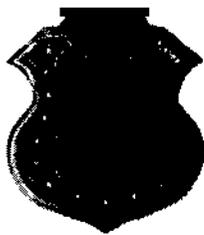
Verificar os prazos de entrega oferecidos por cada fornecedor e suas capacidades logísticas. A entrega pontual é crucial para evitar interrupções nas atividades da Secretaria.

4. Análise de Mercado

Tendências de Preço e Disponibilidade:

Analisar as tendências atuais de preços e a disponibilidade de pneus e câmaras de ar no mercado. Compreender as flutuações de preços e a oferta de produtos ajuda a tomar decisões informadas.

Condições Econômicas:



Avaliar como as condições econômicas podem impactar o mercado de pneus e câmaras de ar, incluindo fatores como inflação, custos de matérias-primas e mudanças na demanda.

5. Aspectos Legais e Normativos

Conformidade com Normas e Regulamentações:

Verificar se os produtos e fornecedores atendem às normas e regulamentações técnicas e de segurança vigentes. Isso inclui a conformidade com certificações e regulamentações ambientais.

Contratos e Cláusulas Legais:

Analisar os termos e condições dos contratos oferecidos pelos fornecedores, incluindo cláusulas de garantia, penalidades e condições de rescisão.

6. Impacto Ambiental

Práticas de Sustentabilidade:

Investigar se os fornecedores adotam práticas de sustentabilidade, como a gestão adequada de resíduos e o uso de materiais ecológicos. Isso está alinhado com a responsabilidade ambiental da Secretaria.

7. Feedback e Recomendações

Consultas a Outras Entidades:

Buscar feedback de outras entidades que tenham adquirido pneus e câmaras de ar recentemente. As recomendações e experiências de outras organizações podem fornecer informações valiosas sobre a qualidade e confiabilidade dos fornecedores.

8. Comparação e Seleção

Comparação de Propostas:

Com base nas informações coletadas, comparar as propostas dos fornecedores, considerando a qualidade dos produtos, preços, condições comerciais e suporte oferecido.

Seleção do Fornecedor:

Escolher o fornecedor que oferece o melhor equilíbrio entre qualidade, preço e condições comerciais, alinhando-se com as necessidades e orçamento da Secretaria.

Esse levantamento de mercado fundamenta a escolha do fornecedor para a aquisição de pneus e câmaras de ar, assegurando que a contratação seja feita de forma informada e estratégica, garantindo a melhor relação custo-benefício e a continuidade das operações da Secretaria da Agricultura do Município de Acopiara/CE.

A descrição da solução para a aquisição de pneus e câmaras de ar deve englobar todos os aspectos necessários para garantir que a contratação atenda às necessidades da Secretaria



da Agricultura de forma eficaz e eficiente. A seguir está a fundamentação que descreve a solução como um todo:

1. Objetivo da Solução

Garantir a Operacionalidade da Frota: A aquisição de pneus e câmaras de ar visa assegurar que a frota de veículos da Secretaria da Agricultura permaneça em ótimo estado de funcionamento, prevenindo falhas e garantindo a continuidade das atividades administrativas.

Manter a Segurança e Eficiência: A solução busca garantir que os veículos estejam seguros e eficientes, reduzindo o risco de acidentes e melhorando a eficiência do consumo de combustível, o que contribui para a economia operacional.

2. Componentes da Solução

Pneus:

Especificações Técnicas: Pneus devem ser compatíveis com as especificações dos veículos da frota da Secretaria, incluindo tamanho, tipo e características específicas para atender às condições de uso.

Qualidade e Durabilidade: A solução deve incluir pneus de alta qualidade e durabilidade para garantir uma vida útil prolongada e minimizar a necessidade de substituições frequentes.

Câmaras de Ar:

Adequação às Dimensões dos Pneus: Câmaras de ar devem corresponder às dimensões dos pneus, garantindo um ajuste perfeito e funcionamento eficiente.

Certificação e Garantia: Devem ser adquiridas câmaras de ar certificadas e com garantias que cubram eventuais defeitos e assegurem o desempenho esperado.

3. Processo de Contratação

Levantamento de Mercado:

Pesquisa de Fornecedores: Identificação e avaliação de fornecedores que oferecem pneus e câmaras de ar conforme as especificações e requisitos da Secretaria.

Análise de Propostas: Comparação de preços, condições de pagamento, prazos de entrega e qualidade dos produtos oferecidos pelos fornecedores.

Aquisição e Implementação:



Processo de Compra: Formalização da compra através de contrato com o fornecedor selecionado, incluindo todas as cláusulas e condições acordadas.

Entrega e Inspeção: Recebimento dos pneus e câmaras de ar, com inspeção para garantir que os produtos estejam em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.

4. Benefícios da Solução

Segurança e Confiabilidade:

Segurança dos Veículos e Ocupantes: Pneus e câmaras de ar em boas condições garantem maior estabilidade e controle dos veículos, reduzindo o risco de acidentes.

Confiabilidade nas Operações: Manter a frota em ótimo estado assegura que as operações da Secretaria não sejam interrompidas por falhas nos veículos.

Eficiência Operacional:

Redução de Custos com Manutenção: A utilização de pneus e câmaras de ar novos reduz a necessidade de reparos e manutenção, resultando em economia para o orçamento da Secretaria.

Melhoria na Eficiência de Combustível: Pneus em bom estado contribuem para uma condução mais eficiente, com menor consumo de combustível e redução dos custos operacionais.

Conformidade e Sustentabilidade:

Adequação às Normas: A solução garante que os produtos estejam em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes.

Práticas Ambientais: A aquisição inclui práticas responsáveis para o descarte de pneus antigos e a promoção de práticas sustentáveis.

5. Aspectos Administrativos

Gestão de Contrato:

Monitoramento e Avaliação: Acompanhamento do cumprimento dos termos contratuais, incluindo prazos de entrega, qualidade dos produtos e condições de pagamento.

Suporte e Atendimento: Garantia de que o fornecedor ofereça suporte adequado para resolução de problemas e atendimento às necessidades da Secretaria.

Documentação e Registro:

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE ACOPIARA



Documentação Legal: Manutenção de toda a documentação necessária, incluindo contratos, notas fiscais e certificados de qualidade.

6. Impacto Geral

Continuidade dos Serviços Administrativos: A solução assegura que a frota de veículos da Secretaria continue a operar de maneira eficaz, suportando todas as atividades administrativas e financeiras sem interrupções.

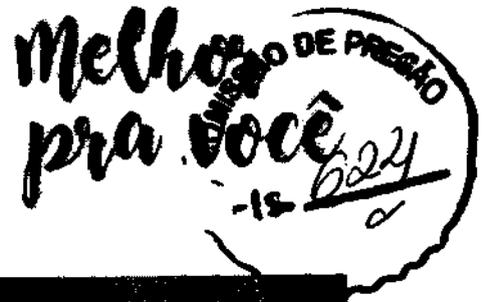
Eficiência no Atendimento à Comunidade: Com uma frota bem mantida, a Secretaria pode atender às demandas da comunidade de forma eficiente e sem contratempos, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos.

A descrição da solução, portanto, abrange a garantia de qualidade, segurança, eficiência e conformidade em todas as etapas da aquisição de pneus e câmaras de ar, assegurando que a Secretaria da Agricultura do Município de Acopiara/CE possa operar de maneira eficaz e sustentável.

Os quantitativos dos bens a serem contratados foram definidos com base na quantidade de compras anteriores.

				V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU TRAZEIRO 90/90 r 18	UND	8	R\$ 250,66	R\$ 2.005,28
2	PNEU DIANTEIRO 2.75 r 18	UND	8	R\$ 250,10	R\$ 2.000,80
3	PNEU 175/70 r14	UND	16	R\$ 475,20	R\$ 7.603,20
4	PNEU 14.9/24	UND	4	R\$ 2.663,94	R\$ 10.655,76
5	PNEU 18.4/34	UND	4	R\$ 3.976,67	R\$ 15.906,68

ITEM				V. UNIT	V. TOTAL
1	CAMARA DE AR 2.75/18	UND	12	R\$ 42,88	R\$ 514,56
2	CAMARA DE AR 90/90X18	UND	12	R\$ 52,21	R\$ 626,52
3	CAMARA DE AR 14.9/24	UND	18	R\$ 317,41	R\$ 5.713,38
4	CAMARA DE AR 18.4/34	UND	18	R\$ 557,00	R\$ 10.026,00



O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 55.052,18 (cinquenta e cinco mil e cinquenta e dois reais e dezoitos centavos), tendo por referência os preços unitários encontrados no levantamento de mercado.

Entendemos que o parcelamento para a contratação em tela, há viabilidade técnica, pois, os itens dos objetos oportuniza uma economia de escala, ao comprar o item do mesmo fornecedor, e o parcelamento pode ocasionar na possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

Ressaltamos que a justificativa do parcelamento tem a sua fundamentação legal na lei nº 14.133/21 diz no artigo 40, parágrafo 3º, inciso I a viabilidade da divisão do objeto em lotes o que não é o caso nesse estudo para uma contratação.

Vejamos o que diz a legislação:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

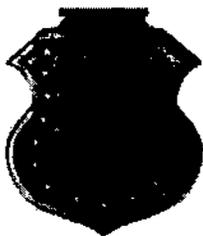
(...)

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

O plano anual de contratações públicas do município de Acopiara, está em fase de elaboração, entretanto cabe destacar que a referida contratação está alinhada com as leis de diretrizes orçamentárias - LDO, Lei do Orçamento Anual - Loa e com o Plano Plurianual - PPA, Vigente. Bem como tem sido realizado essa contratação nos últimos anos.



GOVERNO MUNICIPAL DE ACOPIARA



Os resultados esperados com a contratação para a aquisição de pneus e câmaras de ar para a Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Sustentável do Município de Acopiara/CE incluem:

1. Segurança Aprimorada

Redução de Acidentes: Pneus e câmaras de ar em boas condições melhoram a estabilidade e o controle dos veículos e máquinas, diminuindo o risco de acidentes e garantindo a segurança dos operadores e trabalhadores.

Proteção de Equipamentos: A manutenção adequada ajuda a prevenir danos aos veículos e máquinas, prolongando sua vida útil e assegurando uma operação segura.

2. Eficiência Operacional e Econômica

Funcionamento Contínuo dos Equipamentos: Com pneus e câmaras de ar bem mantidos, os veículos e máquinas estarão sempre operacionais, evitando interrupções nos serviços e garantindo a continuidade das atividades agrícolas e de desenvolvimento sustentável.

Redução de Custos com Manutenção: Pneus novos e bem conservados reduzem a necessidade de reparos emergenciais e manutenção frequente, proporcionando economia significativa no orçamento da Secretaria.

3. Desempenho Ideal das Atividades

Operação Eficiente: Pneus e câmaras de ar de qualidade garantem um desempenho ideal dos veículos e equipamentos, resultando em operações mais suaves e eficientes durante as atividades agrícolas e de desenvolvimento sustentável.

Atendimento Adequado às Demandas: A frota bem mantida assegura que a Secretaria possa atender eficientemente às necessidades dos produtores rurais e realizar projetos e ações conforme planejado.

4. Cumprimento das Normas e Regulamentações

Conformidade Legal: A aquisição e manutenção adequada garantem que os veículos e máquinas estejam em conformidade com as normas de segurança e regulamentações vigentes, evitando problemas legais e penalidades.

Evitação de Multas: A manutenção regular ajuda a evitar multas e penalidades associadas à segurança e regulamentação veicular, assegurando que a Secretaria opere dentro dos parâmetros legais.

5. Impacto Ambiental Positivo

Eficiência no Consumo de Combustível: Pneus bem conservados contribuem para uma melhor eficiência no consumo de combustível, resultando em menor impacto ambiental e custos reduzidos.

Sustentabilidade e Menor Descarte: A manutenção prolonga a vida útil dos pneus e câmaras de ar, reduzindo o número de peças descartadas e promovendo práticas mais sustentáveis e ecoeficientes.



6. Apoio ao Desenvolvimento Sustentável

Suporte Eficiente aos Produtores: Com uma frota bem mantida, a Secretaria pode fornecer suporte eficiente aos produtores rurais, ajudando no desenvolvimento agrícola e sustentável da região.

Realização de Projetos e Ações: A manutenção adequada permite que a Secretaria realize suas atividades e projetos de desenvolvimento sustentável de forma eficaz, contribuindo para o crescimento e aprimoramento do setor agrícola.

Esses resultados visam assegurar que a Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Sustentável mantenha uma frota de veículos e máquinas segura, eficiente e operacional, garantindo a continuidade das atividades agrícolas e de desenvolvimento sustentável no Município de Acopiara.

O gerenciamento ou análise de riscos visa evitar o comprometimento do sucesso da licitação e da boa execução contratual, através de uma análise prévia pormenorizada dos problemas que podem surgir durante o processo licitatório, do impacto de cada risco gerado, bem como de soluções reais que evitem a ocorrência dos danos, identificando ainda os responsáveis por sanar cada risco.

Essas matrizes de risco fornecem um quadro abrangente para a gestão de riscos durante todo o ciclo de contratação, ajudando a garantir que o fornecimento de Pneus e Câmaras de Ar seja realizado de forma eficiente e conforme as expectativas da Secretaria de Agricultura de Acopiara/CE.

Matriz de Risco - Fase de Planejamento

Risco	Probabilidade	Impacto	Severidade	Mitigação
1. Definição inadequada dos requisitos	Alta	Alta	Crítica	Realizar reuniões detalhadas com as partes interessadas e revisar os requisitos com a equipe técnica.
2. Falta de orçamento suficiente	Média	Alta	Alta	Revisar o orçamento com antecedência e incluir uma margem de contingência.
3. Falta de conhecimento técnico	Média	Média	Moderada	Consultar especialistas e realizar treinamentos para a equipe envolvida.

ES



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

Melhor pra você
PROCESSO DE PREÇO
FILE 27
C

Risco	Probabilidade	Impacto	Severidade	Mitigação
4. Mudanças nos objetivos da secretaria	Alta	Média	Alta	Estabelecer um plano de gerenciamento de mudanças e manter comunicação contínua com a secretaria.
5. Prazo inadequado para o planejamento	Média	Alta	Alta	Desenvolver um cronograma realista com prazos bem definidos e margem para ajustes.

Matriz de Risco - Fase de Contratação

Risco	Probabilidade	Impacto	Severidade	Mitigação
1. Escolha de fornecedor inadequado	Média	Alta	Alta	Realizar um processo de seleção rigoroso, incluindo análise de histórico e referências.
2. Falta de clareza no contrato	Alta	Alta	Crítica	Trabalhar com advogados especializados para garantir que todos os termos estejam claramente definidos.
3. Atrasos na assinatura do contrato	Média	Média	Moderada	Definir prazos para a assinatura e acompanhar o progresso para evitar atrasos.
4. Preços não competitivos	Média	Média	Moderada	Comparar propostas de diferentes fornecedores e negociar os melhores preços e condições.
5. Problemas legais ou regulamentares	Baixa	Alta	Moderada	Verificar conformidade com regulamentações locais e obter consultoria jurídica, se necessário.

Matriz de Risco - Fase de Fornecimento

Risco	Probabilidade	Impacto	Severidade	Mitigação
1. Atrasos na entrega dos materiais	Alta	Alta	Crítica	Estabelecer um cronograma de entrega claro e incluir cláusulas de penalidade por atraso no contrato.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



Risco	Probabilidade	Impacto	Severidade	Mitigação
2. Materiais com qualidade inferior	Média	Alta	Alta	Realizar inspeção de qualidade rigorosa e estabelecer critérios de aceitação claros.
3. Divergências nas especificações	Média	Média	Moderada	Definir especificações detalhadas e confirmar com o fornecedor antes da produção.
4. Erros na quantidade entregue	Média	Média	Moderada	Implementar um processo de verificação de quantidade e qualidade ao receber os materiais.
5. Problemas de logística e transporte	Baixa	Média	Moderada	Escolher transportadoras confiáveis e acompanhar a logística para garantir a integridade dos materiais.

A consideração dos impactos ambientais é essencial para garantir que a aquisição de pneus e câmaras de ar seja realizada de forma responsável e sustentável. A seguir estão os principais aspectos relacionados aos impactos ambientais da contratação e aquisição desses produtos:

1. Produção e Materiais

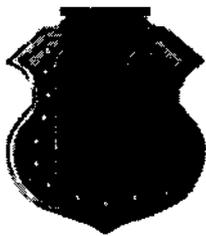
Matérias-Primas e Recursos Naturais:

Extração de Materiais: A produção de pneus e câmaras de ar envolve a extração de matérias-primas, como borracha, aço e compostos químicos. Esse processo pode ter impactos significativos no meio ambiente, incluindo a degradação de habitats e o consumo de recursos naturais.

Processos Industriais: A fabricação de pneus e câmaras de ar pode gerar emissões de poluentes e resíduos industriais. É importante que os fornecedores adotem práticas de produção ambientalmente responsáveis e implementem tecnologias para minimizar esses impactos.

2. Uso e Manutenção





GOVERNO MUNICIPAL DE **ACOPIARA**



Desempenho e Eficiência:

Eficiência no Consumo de Combustível: Pneus e câmaras de ar em boas condições podem melhorar a eficiência de combustível dos veículos, resultando em menor emissão de gases poluentes e redução da pegada de carbono associada às operações da Secretaria.

Redução de Poluição: Pneus adequados e bem mantidos ajudam a garantir uma condução mais eficiente, reduzindo o desgaste e a liberação de partículas no ambiente.

3. Descarte e Reciclagem

Gerenciamento de Pneus Desgastados:

Impactos Ambientais do Descarte: Pneus e câmaras de ar desgastados, se não descartados adequadamente, podem causar poluição e problemas de saúde pública. Eles podem levar à criação de criadouros de mosquitos e à contaminação do solo e da água.

Reciclagem e Reutilização: A adoção de práticas de reciclagem e reutilização para pneus e câmaras de ar é fundamental para minimizar o impacto ambiental. Os fornecedores devem ter sistemas em lugar para o descarte e a reciclagem adequados desses materiais.

4. Aspectos Legais e Regulatórios

Conformidade com Regulamentações Ambientais:

Normas e Legislação: A aquisição deve estar em conformidade com as regulamentações ambientais locais e nacionais, que definem práticas para a fabricação, descarte e reciclagem de pneus e câmaras de ar.

Certificações Ambientais: Preferir fornecedores que possuem certificações ambientais e que demonstram compromisso com práticas sustentáveis pode ajudar a mitigar os impactos ambientais associados ao produto.

5. Práticas Sustentáveis

Escolha de Fornecedores Responsáveis:

Critérios Ambientais: Optar por fornecedores que adotam práticas sustentáveis, como a utilização de materiais reciclados na fabricação de pneus e câmaras de ar, reduz a pegada ambiental da aquisição.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



Iniciativas Ecológicas: Fornecedores que implementam medidas para reduzir o impacto ambiental em seus processos de produção e operação são preferíveis.

6. Impactos de Longo Prazo

Sustentabilidade das Operações:

Planejamento a Longo Prazo: A escolha de pneus e câmaras de ar com maior durabilidade e eficiência pode contribuir para uma redução de impacto ambiental ao longo do ciclo de vida do produto.

Educação e Conscientização: Promover a conscientização sobre a importância do descarte responsável e da manutenção adequada pode ajudar a reduzir os impactos ambientais associados à gestão de pneus e câmaras de ar.

7. Responsabilidade Corporativa

Engajamento com a Comunidade:

Projetos e Iniciativas Ambientais: Participar e apoiar projetos ambientais locais, como programas de reciclagem e iniciativas de preservação, pode contribuir positivamente para a sustentabilidade ambiental da comunidade.

Conclusão

A fundamentação para os impactos ambientais da aquisição de pneus e câmaras de ar envolve a consideração de aspectos relacionados à produção, uso, descarte e práticas sustentáveis. Garantir que essas questões sejam abordadas adequadamente ajuda a minimizar os impactos negativos e promover uma abordagem ambientalmente responsável, alinhando-se com as metas de sustentabilidade da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Acopiara/CE.

Concluindo a etapa de elaboração de estudos técnicos preliminares e:
Considerando, a justificativa da necessidade da contratação e da escolha do tipo de solução adequada à satisfação da demanda;
Considerando, o alinhamento da contratação aos planos gerenciais e a Legislação Vigente;
Considerando, o levantamento e análise dos requisitos da contratação, com descrição integral da solução, em nível de especificação adequada e suficiente para se alcançar os resultados pretendidos;



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

Melhor
pra
você



Considerando, a exposição dos resultados pretendidos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, quanto aos impactos ambientais positivos e da melhoria contínua da qualidade dos serviços;

Considerando, a coerência da quantidade de aquisição requerida em face da demanda prevista;

Considerando, a capacidade do mercado de atender a necessidade do negócio; a estimativa preliminar de preços da solução documentada;

Considerando, a justificativa para o parcelamento da solução;

Considerando, o levantamento e tratamento dos riscos do planejamento da contratação e da gestão contratual, e relação custo-benefício favorável da contratação da solução escolhida.

O setor administrativo financeiro, DECLARA a viabilidade da contratação por **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA A SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**, tendo em vista as considerações supracitadas, submetendo os referidos estudos técnicos preliminares à **APROVAÇÃO** superior, com vistas a subsidiar a elaboração do termo de referência/projeto básico da contratação.

14 - APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelo Requisitantes e pela autoridade máxima da Secretaria Responsável:

INTEGRANTE REQUISITANTE

Elivania Avelino da Silva
Equipe Técnica
Portaria nº 005/2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

Gideone Feitosa de Matos
Secretária de Agricultura
Portaria de nomeação nº 1001/2024.

Acopiara-CE, 01 de agosto de 2024.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar (ETP) desempenha um papel fundamental no contexto do planejamento das contratações tanto de serviços quanto de aquisições, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21. Esta legislação, que moderniza e consolida as normas sobre licitações e contratos administrativos, reconhece a importância estratégica de uma abordagem técnica e fundamentada para orientar o processo de aquisição de bens e serviços. Nesse cenário, o ETP emerge como uma ferramenta essencial, proporcionando uma análise criteriosa das necessidades específicas do órgão público em relação aos serviços.

Esse Estudo Técnico Preliminar, como delineado na lei, é o ponto de partida para o planejamento de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Pneus e Câmaras de Ar para a Secretaria de Administração e Finanças. No presente caso, o ETP permitirá uma avaliação do todo, encontrando a melhor solução para o fornecimento do material gráfico que atenderá as demandas de todos os equipamentos vinculados a secretaria, para uso dos servidores e população.

Destacamos que a legislação enfatiza a necessidade de embasar as decisões de contratação em critérios objetivos e técnicos, alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade. Dito isso, esse ETP será a ferramenta inicial para estabelecer parâmetros e requisitos técnicos que orientem um futuro processo licitatório, onde seja garantido que a escolha do um fornecedor de material gráfico seja respaldada por critérios técnicos, normativos e de desempenho, apresentando - se como um estudo que proporcionará uma visão abrangente das necessidades, contribuindo para as futuras decisões mais informadas e alinhadas aos objetivos institucionais da Secretaria.

Esse estudo no auxiliará a identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. Este documento irá analisar critérios técnicos capazes de assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos, determinar uma estratégia para a contratação, fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

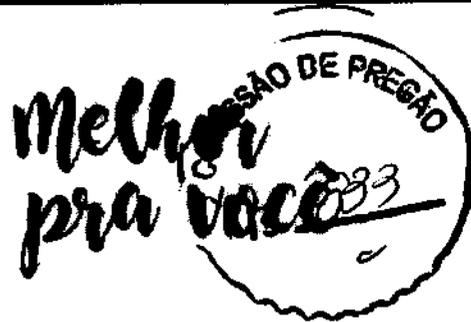
A necessidade de contratação para a aquisição de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria da Administração e Finanças do Município de Acopiara/CE pode ser justificada da seguinte forma:

1. Manutenção da Frota de Veículos

Garantia de Funcionamento: A Secretaria da Administração e Finanças, responsável por gerir a administração financeira e administrativa do município, frequentemente utiliza



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



veículos para transporte de documentos, pessoal e materiais. Pneus e câmaras de ar em boas condições são essenciais para manter esses veículos operacionais e garantir sua disponibilidade para as atividades diárias.

Redução de Paradas: A aquisição de pneus e câmaras de ar de qualidade ajuda a minimizar as paradas não planejadas e a necessidade de manutenção emergencial, assegurando que a frota esteja sempre pronta para uso.

2. Segurança e Eficiência Operacional

Segurança dos Motoristas: Pneus e câmaras de ar adequados contribuem para a segurança dos motoristas e passageiros, evitando acidentes causados por falhas nos pneus e melhorando a estabilidade dos veículos.

Desempenho dos Veículos: Pneus bem conservados e câmaras de ar em bom estado garantem um melhor desempenho dos veículos, resultando em uma operação mais eficiente e segura.

3. Economia de Recursos

Redução de Custos com Manutenção: A substituição regular de pneus e câmaras de ar ajuda a evitar custos elevados com reparos e substituições emergenciais, resultando em economia para o orçamento da Secretaria.

Economia de Combustível: Pneus em boas condições contribuem para a eficiência do consumo de combustível, ajudando a reduzir despesas operacionais.

4. Cumprimento das Atividades Administrativas

Eficiência nos Serviços: A manutenção da frota garante que os veículos da Secretaria possam cumprir suas funções administrativas e financeiras de maneira eficiente, sem interrupções que possam afetar a gestão dos recursos municipais.

Atendimento de Demandas: Veículos bem mantidos asseguram que a Secretaria possa atender às demandas administrativas de forma eficaz e dentro dos prazos estabelecidos.

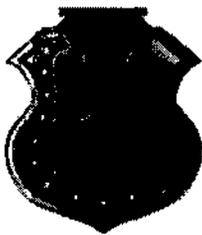
5. Conformidade com Normas e Regulamentações

Adequação às Exigências Legais: A contratação garante que os veículos estejam em conformidade com as normas de segurança e regulamentações vigentes, evitando problemas legais e assegurando a legalidade das operações.

6. Impacto Positivo no Meio Ambiente

Redução de Emissões: Pneus bem conservados ajudam a melhorar a eficiência do combustível e a reduzir a emissão de poluentes, alinhando-se com as práticas ambientais responsáveis da administração municipal.

Handwritten signature and initials



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

Melhor
pra você

COMISSÃO DE PREGÃO
634
c

Menor Descarte de Resíduos: A manutenção adequada dos pneus e câmaras de ar prolonga sua vida útil, reduzindo o número de peças descartadas e promovendo práticas mais sustentáveis.

Esses pontos justificam a necessidade da contratação, visando garantir a manutenção adequada da frota da Secretaria da Administração e Finanças, assegurando que os veículos estejam sempre em condições ideais de operação e contribuindo para a eficiência e segurança das atividades administrativas e financeiras do município.

Dito isto, com base no levantamento dos quantitativos necessários, foram estimados considerando a média de contratação anteriores, foram definidos os seguintes serviços e quantidade:

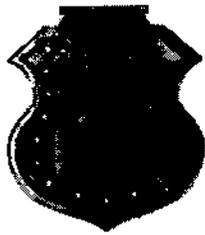
ITEM			
1	PNEU TRAZEIRO 90/90 r 18	UND	12
2	PNEU DIANTEIRO 2.75 r 18	UND	12
3	PNEU TRAZEIRO 110/90 r17	UND	8
4	PNEU DIANTEIRO 90/90 r19	UND	8

ITEM			QUANT.
1	CAMARA DE AR 2.75/18	UND	18
2	CAMARA DE AR 90/90X18	UND	18
3	CAMARA DE AR 110/90r17	UND	12
4	CAMARA DE AR 90/90X19	UND	12

A contratação de empresa para o fornecimento de Pneus e Câmaras de Ar para Secretaria de Administração e Finanças de Acopiara deve ser pautada por critérios técnicos e estratégicos.

Para um alcance eficiente dos resultados esperado para essa contratação, que teria como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE INTERESSE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.**

Mesmo sem o efetivo Plano de Contratações Anual, analisamos o planejamento interno da Secretaria de Administração e Finanças, constatamos que não há ocorrência de sobreposições ou duplicidade de objeto em relação à outros contratos em andamento na Secretaria Municipal. Cabe destacar que a referida contratação se caracteriza como aquisição



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra voce*

COMISSÃO DE PREGÃO
FIS 635
a

de bens de consumo comuns, de caráter contínuo, que serão regidos pela Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

Poderão participar do futuro processo de licitação, empresas do ramo de distribuição ou atacadista. Além disso poderão participar empresas individualmente ou em consórcio, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes em um futuro termo de referência e instrumento convocatório.

As microempresas ou empresas de pequeno porte (EPP) poderão participar desta licitação em condições especiais diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Bem como documentação prevista no art. 62 da Lei Federal nº 14.1333/21, onde se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto a ser contratado, a saber: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

A contratação para a aquisição de pneus e câmaras de ar deve atender a uma série de requisitos técnicos e administrativos para garantir a eficiência, segurança e conformidade com as normas vigentes. Os principais requisitos para essa contratação incluem:

1. Especificações Técnicas

Qualidade e Tipo de Pneus e Câmaras de Ar:

Pneus: Devem ser compatíveis com as especificações dos veículos da frota da Secretaria. Isso inclui o tamanho, tipo (radial ou diagonal), e características específicas, como capacidade de carga e resistência a condições climáticas adversas.

Câmaras de Ar: Devem corresponder às dimensões e especificações dos pneus utilizados na frota, garantindo que sejam adequadas para o tipo de veículo e suas condições operacionais.

Certificação e Garantia:

Os produtos devem ser de fabricantes reconhecidos e possuir certificações de qualidade. Além disso, devem incluir garantias que cubram eventuais defeitos de fabricação e desempenho.

2. Conformidade com Normas e Regulamentações

Normas Técnicas e de Segurança:

Os pneus e câmaras de ar devem atender às normas técnicas e de segurança estabelecidas pelos órgãos reguladores, como o Inmetro e outros órgãos de certificação.

Legislação Ambiental:

A aquisição deve estar em conformidade com as normas ambientais, garantindo que o descarte de pneus velhos e outros resíduos seja realizado de maneira adequada e sustentável.

JF



O levantamento de mercado é um passo crucial para garantir uma contratação eficiente e econômica para a aquisição de pneus e câmaras de ar. Ele envolve a coleta e análise de informações relevantes sobre os fornecedores, produtos e condições do mercado. A seguir estão os principais aspectos que fundamentam o levantamento de mercado:

1. Análise de Fornecedores

Identificação de Fornecedores Potenciais:

Realizar uma pesquisa para identificar fornecedores de pneus e câmaras de ar que atendam às especificações e necessidades da Secretaria. Isso pode incluir fornecedores locais, regionais e nacionais.

Avaliação da Reputação e Experiência:

Verificar a reputação dos fornecedores no mercado, incluindo histórico de entrega, qualidade dos produtos e feedback de clientes anteriores. A experiência em fornecimento para entidades públicas é um diferencial importante.

2. Análise de Produtos

Qualidade e Especificações dos Produtos:

Comparar as características dos pneus e câmaras de ar oferecidos por diferentes fornecedores, como durabilidade, performance, resistência e adequação às especificações dos veículos da frota da Secretaria.

Certificações e Garantias:

Avaliar as certificações de qualidade e as garantias oferecidas pelos fabricantes e fornecedores. Produtos certificados e com boas garantias são indicadores de qualidade e confiabilidade.

3. Condições Comerciais

Preços e Condições de Pagamento:

Obter cotações de preços de diferentes fornecedores e analisar as condições de pagamento, incluindo descontos para compras em grande quantidade e opções de financiamento, se aplicável.

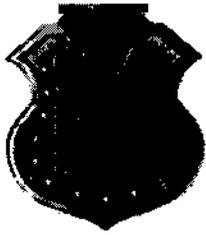
Prazos de Entrega e Logística:

Verificar os prazos de entrega oferecidos por cada fornecedor e suas capacidades logísticas. A entrega pontual é crucial para evitar interrupções nas atividades da Secretaria.

4. Análise de Mercado

Tendências de Preço e Disponibilidade:

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



Analisar as tendências atuais de preços e a disponibilidade de pneus e câmaras de ar no mercado. Compreender as flutuações de preços e a oferta de produtos ajuda a tomar decisões informadas.

Condições Econômicas:

Avaliar como as condições econômicas podem impactar o mercado de pneus e câmaras de ar, incluindo fatores como inflação, custos de matérias-primas e mudanças na demanda.

5. Aspectos Legais e Normativos

Conformidade com Normas e Regulamentações:

Verificar se os produtos e fornecedores atendem às normas e regulamentações técnicas e de segurança vigentes. Isso inclui a conformidade com certificações e regulamentações ambientais.

Contratos e Cláusulas Legais:

Analisar os termos e condições dos contratos oferecidos pelos fornecedores, incluindo cláusulas de garantia, penalidades e condições de rescisão.

6. Impacto Ambiental

Práticas de Sustentabilidade:

Investigar se os fornecedores adotam práticas de sustentabilidade, como a gestão adequada de resíduos e o uso de materiais ecológicos. Isso está alinhado com a responsabilidade ambiental da Secretaria.

7. Feedback e Recomendações

Consultas a Outras Entidades:

Buscar feedback de outras entidades que tenham adquirido pneus e câmaras de ar recentemente. As recomendações e experiências de outras organizações podem fornecer informações valiosas sobre a qualidade e confiabilidade dos fornecedores.

8. Comparação e Seleção

Comparação de Propostas:

Com base nas informações coletadas, comparar as propostas dos fornecedores, considerando a qualidade dos produtos, preços, condições comerciais e suporte oferecido.

Seleção do Fornecedor:

Escolher o fornecedor que oferece o melhor equilíbrio entre qualidade, preço e condições comerciais, alinhando-se com as necessidades e orçamento da Secretaria.

Esse levantamento de mercado fundamenta a escolha do fornecedor para a aquisição de pneus e câmaras de ar, assegurando que a contratação seja feita de forma informada e estratégica, garantindo a melhor relação custo-benefício e a continuidade das operações da Secretaria da Administração e Finanças do Município de Acopiara/CE.



A descrição da solução para a aquisição de pneus e câmaras de ar deve englobar todos os aspectos necessários para garantir que a contratação atenda às necessidades da Secretaria da Administração e Finanças de forma eficaz e eficiente. A seguir está a fundamentação que descreve a solução como um todo:

1. Objetivo da Solução

Garantir a Operacionalidade da Frota: A aquisição de pneus e câmaras de ar visa assegurar que a frota de veículos da Secretaria da Administração e Finanças permaneça em ótimo estado de funcionamento, prevenindo falhas e garantindo a continuidade das atividades administrativas.

Manter a Segurança e Eficiência: A solução busca garantir que os veículos estejam seguros e eficientes, reduzindo o risco de acidentes e melhorando a eficiência do consumo de combustível, o que contribui para a economia operacional.

2. Componentes da Solução

Pneus:

Especificações Técnicas: Pneus devem ser compatíveis com as especificações dos veículos da frota da Secretaria, incluindo tamanho, tipo e características específicas para atender às condições de uso.

Qualidade e Durabilidade: A solução deve incluir pneus de alta qualidade e durabilidade para garantir uma vida útil prolongada e minimizar a necessidade de substituições frequentes.

Câmaras de Ar:

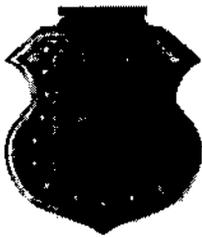
Adequação às Dimensões dos Pneus: Câmaras de ar devem corresponder às dimensões dos pneus, garantindo um ajuste perfeito e funcionamento eficiente.

Certificação e Garantia: Devem ser adquiridas câmaras de ar certificadas e com garantias que cubram eventuais defeitos e assegurem o desempenho esperado.

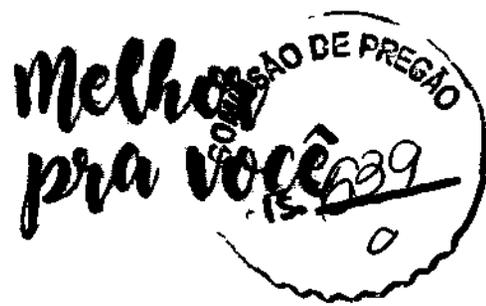
3. Processo de Contratação

Levantamento de Mercado:

Pesquisa de Fornecedores: Identificação e avaliação de fornecedores que oferecem pneus e câmaras de ar conforme as especificações e requisitos da Secretaria.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



Análise de Propostas: Comparação de preços, condições de pagamento, prazos de entrega e qualidade dos produtos oferecidos pelos fornecedores.

Aquisição e Implementação:

Processo de Compra: Formalização da compra através de contrato com o fornecedor selecionado, incluindo todas as cláusulas e condições acordadas.

Entrega e Inspeção: Recebimento dos pneus e câmaras de ar, com inspeção para garantir que os produtos estejam em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.

4. Benefícios da Solução

Segurança e Confiabilidade:

Segurança dos Veículos e Ocupantes: Pneus e câmaras de ar em boas condições garantem maior estabilidade e controle dos veículos, reduzindo o risco de acidentes.

Confiabilidade nas Operações: Manter a frota em ótimo estado assegura que as operações da Secretaria não sejam interrompidas por falhas nos veículos.

Eficiência Operacional:

Redução de Custos com Manutenção: A utilização de pneus e câmaras de ar novos reduz a necessidade de reparos e manutenção, resultando em economia para o orçamento da Secretaria.

Melhoria na Eficiência de Combustível: Pneus em bom estado contribuem para uma condução mais eficiente, com menor consumo de combustível e redução dos custos operacionais.

Conformidade e Sustentabilidade:

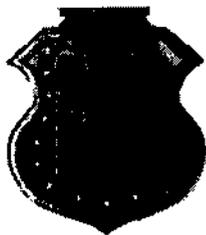
Adequação às Normas: A solução garante que os produtos estejam em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes.

Práticas Ambientais: A aquisição inclui práticas responsáveis para o descarte de pneus antigos e a promoção de práticas sustentáveis.

5. Aspectos Administrativos

Gestão de Contrato:

Monitoramento e Avaliação: Acompanhamento do cumprimento dos termos contratuais, incluindo prazos de entrega, qualidade dos produtos e condições de pagamento.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



Suporte e Atendimento: Garantia de que o fornecedor ofereça suporte adequado para resolução de problemas e atendimento às necessidades da Secretaria.

Documentação e Registro:

Documentação Legal: Manutenção de toda a documentação necessária, incluindo contratos, notas fiscais e certificados de qualidade.

6. Impacto Geral

Continuidade dos Serviços Administrativos: A solução assegura que a frota de veículos da Secretaria continue a operar de maneira eficaz, suportando todas as atividades administrativas e financeiras sem interrupções.

Eficiência no Atendimento à Comunidade: Com uma frota bem mantida, a Secretaria pode atender às demandas da comunidade de forma eficiente e sem contratempos, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos.

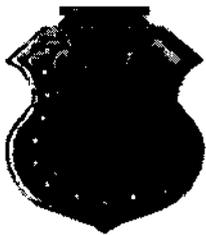
A descrição da solução, portanto, abrange a garantia de qualidade, segurança, eficiência e conformidade em todas as etapas da aquisição de pneus e câmaras de ar, assegurando que a Secretaria da Administração e Finanças do Município de Acopiara/CE possa operar de maneira eficaz e sustentável.

Os quantitativos dos bens a serem contratados foram definidos com base na quantidade de compras anteriores.

ITEM				V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU TRAZEIRO 90/90 r 18	UND	12	R\$ 250,66	R\$ 3.007,92
2	PNEU DIANTEIRO 2.75 r 18	UND	12	R\$ 250,10	R\$ 3.001,20
3	PNEU TRAZEIRO 110/90 r17	UND	8	R\$ 400,34	R\$ 3.202,72
4	PNEU DIANTEIRO 90/90 r19	UND	8	R\$ 331,84	R\$ 2.654,72

ITEM				V. UNIT	V. TOTAL
1	CAMARA DE AR 2.75/18	UND	18	R\$ 42,88	R\$ 771,84
2	CAMARA DE AR 90/90X18	UND	18	R\$ 52,21	R\$ 939,78

87



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



3	CAMARA DE AR 110/90r17	UND	12	R\$ 58,00	R\$ 696,00
4	CAMARA DE AR 90/90X19	UND	12	R\$ 56,58	R\$ 678,96

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ R\$ 14.953,14 (quatorze mil novecentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos), tendo por referência os preços unitários encontrados no levantamento de mercado.

Entendemos que o parcelamento para a contratação em tela, há viabilidade técnica, pois, os itens dos objetos oportuniza uma economia de escala, ao comprar o item do mesmo fornecedor, e o parcelamento pode ocasionar na possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

Ressaltamos que a justificativa do parcelamento tem a sua fundamentação legal na lei nº 14.133/21 diz no artigo 40, parágrafo 3º, inciso I a viabilidade da divisão do objeto em lotes o que não é o caso nesse estudo para uma contratação.

Vejamos o que diz a legislação:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

O plano anual de contratações públicas do município de Acopiara, está em fase de elaboração, entretanto cabe destacar que a referida contratação está alinhada com as leis de diretrizes



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



orçamentárias - LDO, Lei do Orçamento Anual - Loa e com o Plano Plurianual - PPA, Vigente. Bem como tem sido realizado essa contratação nos últimos anos.

Os resultados esperados com a contratação para a aquisição de pneus e câmaras de ar para a Secretaria da Administração e Finanças do Município de Acopiara/CE incluem:

1. Aumento da Segurança dos Veículos

Redução de Acidentes: Pneus e câmaras de ar em boas condições melhoram a estabilidade e o controle dos veículos, reduzindo o risco de acidentes e garantindo a segurança dos motoristas e passageiros.

Conformidade com Normas de Segurança: A manutenção adequada assegura que os veículos atendam aos requisitos de segurança, protegendo os funcionários e cumprindo as regulamentações legais.

2. Eficiência Operacional Garantida

Continuidade das Operações: Com veículos bem mantidos, a Secretaria da Administração e Finanças pode realizar suas atividades diárias, como transporte de documentos e pessoal, sem interrupções inesperadas. Isso assegura que as operações administrativas e financeiras continuem funcionando de maneira fluida.

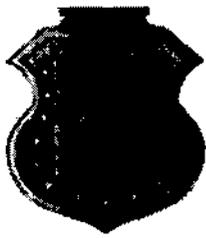
Desempenho Otimizado dos Veículos: Pneus e câmaras de ar de qualidade melhoram o desempenho dos veículos, resultando em uma operação mais eficiente e confiável.

3. Economia Financeira

Redução de Custos de Manutenção: A aquisição de pneus e câmaras de ar novas e de qualidade reduz a necessidade de reparos frequentes e emergenciais, resultando em economia significativa para o orçamento da Secretaria.

Eficiência no Consumo de Combustível: Pneus bem conservados contribuem para uma melhor eficiência no consumo de combustível, ajudando a reduzir os gastos operacionais.

4. Cumprimento das Demandas Administrativas



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



Atendimento Pontual às Necessidades: Veículos em boas condições garantem que a Secretaria possa atender às demandas administrativas e financeiras de forma pontual e eficaz, sem atrasos causados por falhas nos veículos.

Execução Eficiente de Tarefas: A manutenção da frota permite que a Secretaria realize suas funções de maneira eficiente, cumprindo prazos e metas estabelecidos para a gestão do município.

5. Conformidade Legal e Regulatória

Adequação às Exigências Legais: A contratação assegura que os veículos da frota estejam em conformidade com as normas de segurança e regulamentações vigentes, evitando problemas legais e possíveis sanções.

Evitação de Multas e Penalidades: Veículos em conformidade ajudam a evitar multas e penalidades relacionadas à segurança e manutenção veicular.

6. Impacto Ambiental Positivo

Redução de Emissões: Pneus bem conservados contribuem para uma operação mais eficiente e menos poluente dos veículos, alinhando-se com práticas ambientais responsáveis.

Menor Descarte de Pneus: A manutenção adequada prolonga a vida útil dos pneus, resultando em menos descarte e promovendo práticas de sustentabilidade.

Esses resultados visam garantir que a Secretaria da Administração e Finanças possa operar de maneira segura, eficiente e econômica, promovendo a continuidade dos serviços administrativos e financeiros essenciais para o município de Acopiara.

O gerenciamento ou análise de riscos visa evitar o comprometimento do sucesso da licitação e da boa execução contratual, através de uma análise prévia pormenorizada dos problemas que podem surgir durante o processo licitatório, do impacto de cada risco gerado, bem como de soluções reais que evitem a ocorrência dos danos, identificando ainda os responsáveis por sanar cada risco.

Essas matrizes de risco fornecem um quadro abrangente para a gestão de riscos durante todo o ciclo de contratação, ajudando a garantir que o fornecimento de material gráfico seja realizado de



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



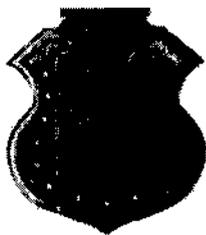
forma eficiente e conforme as expectativas da Secretaria de Administração e Finanças de Acopiara/CE.

Matriz de Risco - Fase de Planejamento

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação
Definição Incorreta de Requisitos	Requisitos mal definidos podem levar a especificações inadequadas para os Pneus e Câmaras de Ar.	Médio	Alto	Realizar reuniões com as áreas envolvidas para levantar e validar requisitos detalhados e garantir que estejam bem documentados.
Orçamento Subestimado	O orçamento previsto pode não cobrir todos os custos relacionados ao fornecimento dos Pneus e Câmaras de Ar.	Médio	Alto	Realizar uma análise detalhada de custos e incluir uma margem de contingência no orçamento para cobrir possíveis variações.
Prazo Irrealista	Definir prazos de entrega pouco realistas pode comprometer a viabilidade do processo de licitação e fornecimento.	Baixa	Alto	Estabelecer prazos realistas com base em estudos prévios e consultas com fornecedores para garantir que sejam viáveis.
Ausência de Estudos de Mercado	Falta de pesquisa de mercado pode resultar em escolhas inadequadas de fornecedores e materiais.	Médio	Médio	Conduzir uma análise de mercado abrangente para identificar fornecedores e verificar preços e condições práticas de fornecimento.

Matriz de Risco - Fase de Licitação

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação
Elaboração de Edital Ambíguo	Ambiguidade no edital pode levar a propostas	Médio	Alto	Revisar o edital com cuidado e consultar especialistas para assegurar que todas as



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra voce*

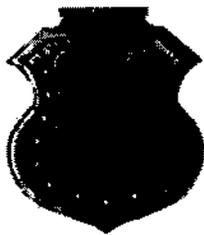


Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação
	inconsistentes ou inadequadas.			especificações e critérios estejam claramente definidos.
Desqualificação de Propostas	Propostas podem ser desqualificadas por não atenderem a requisitos legais ou técnicos, reduzindo a competição.	Baixa	Alto	Garantir que o edital inclua todos os requisitos legais e técnicos e fornecer orientações claras para a submissão das propostas.
Fraude e Manipulação	Risco de fraudes ou manipulação no processo licitatório, como conluio entre fornecedores.	Baixa	Alto	Implementar medidas de segurança e transparência, como auditorias e monitoramento rigoroso do processo licitatório.
Falta de Participação de Fornecedores	Baixa participação de fornecedores pode resultar em falta de concorrência e ofertas desfavoráveis.	Média	Médio	Ampliar a divulgação da licitação e promover a concorrência, facilitando o acesso ao edital e às informações necessárias.

Matriz de Risco - Fase de Fornecimento

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação
Atrasos na Entrega	O fornecedor pode não cumprir os prazos de entrega estabelecidos no contrato.	Médio	Alto	Definir cláusulas contratuais rigorosas para prazos de entrega e implementar um sistema de monitoramento contínuo.
Qualidade dos Materiais	O material gráfico fornecido pode não atender aos padrões de qualidade estabelecidos.	Médio	Alto	Realizar inspeções rigorosas de qualidade durante a entrega e exigir amostras para aprovação antes da aceitação final.

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

Melhor pra você
LEILÃO DE PREGÃO

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação
Não Conformidade com o Contrato	O fornecedor pode não seguir as especificações e termos acordados no contrato.	Baixa	Alto	Estabelecer termos contratuais detalhados e realizar auditorias regulares para garantir a conformidade com as especificações acordadas.
Problemas de Comunicação	Falhas na comunicação entre a Secretaria e o fornecedor podem levar a mal-entendidos e problemas na entrega.	Médio	Médio	Manter canais de comunicação claros e documentados, realizar reuniões periódicas e resolver quaisquer questões de forma rápida e eficaz.

A consideração dos impactos ambientais é essencial para garantir que a aquisição de pneus e câmaras de ar seja realizada de forma responsável e sustentável. A seguir estão os principais aspectos relacionados aos impactos ambientais da contratação e aquisição desses produtos:

1. Produção e Materiais

Matérias-Primas e Recursos Naturais:

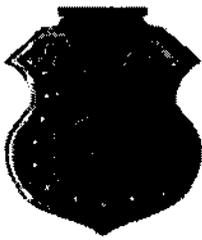
Extração de Materiais: A produção de pneus e câmaras de ar envolve a extração de matérias-primas, como borracha, aço e compostos químicos. Esse processo pode ter impactos significativos no meio ambiente, incluindo a degradação de habitats e o consumo de recursos naturais.

Processos Industriais: A fabricação de pneus e câmaras de ar pode gerar emissões de poluentes e resíduos industriais. É importante que os fornecedores adotem práticas de produção ambientalmente responsáveis e implementem tecnologias para minimizar esses impactos.

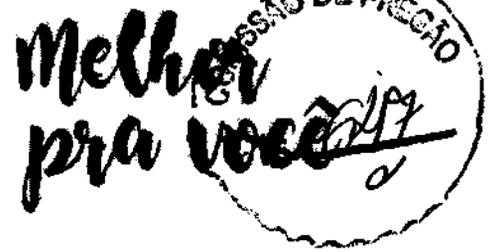
2. Uso e Manutenção

Desempenho e Eficiência:

Eficiência no Consumo de Combustível: Pneus e câmaras de ar em boas condições podem melhorar a eficiência de combustível dos veículos, resultando em menor emissão de gases poluentes e redução da pegada de carbono associada às operações da Secretaria.



GOVERNO MUNICIPAL DE **ACOPIARA**



Redução de Poluição: Pneus adequados e bem mantidos ajudam a garantir uma condução mais eficiente, reduzindo o desgaste e a liberação de partículas no ambiente.

3. Descarte e Reciclagem

Gerenciamento de Pneus Desgastados:

Impactos Ambientais do Descarte: Pneus e câmaras de ar desgastados, se não descartados adequadamente, podem causar poluição e problemas de saúde pública. Eles podem levar à criação de criadouros de mosquitos e à contaminação do solo e da água.

Reciclagem e Reutilização: A adoção de práticas de reciclagem e reutilização para pneus e câmaras de ar é fundamental para minimizar o impacto ambiental. Os fornecedores devem ter sistemas em lugar para o descarte e a reciclagem adequados desses materiais.

4. Aspectos Legais e Regulatórios

Conformidade com Regulamentações Ambientais:

Normas e Legislação: A aquisição deve estar em conformidade com as regulamentações ambientais locais e nacionais, que definem práticas para a fabricação, descarte e reciclagem de pneus e câmaras de ar.

Certificações Ambientais: Preferir fornecedores que possuem certificações ambientais e que demonstram compromisso com práticas sustentáveis pode ajudar a mitigar os impactos ambientais associados ao produto.

5. Práticas Sustentáveis

Escolha de Fornecedores Responsáveis:

Critérios Ambientais: Optar por fornecedores que adotam práticas sustentáveis, como a utilização de materiais reciclados na fabricação de pneus e câmaras de ar, reduz a pegada ambiental da aquisição.

Iniciativas Ecológicas: Fornecedores que implementam medidas para reduzir o impacto ambiental em seus processos de produção e operação são preferíveis.

6. Impactos de Longo Prazo

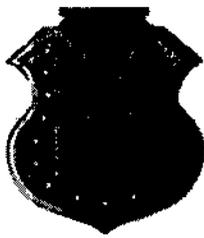
Sustentabilidade das Operações:

Planejamento a Longo Prazo: A escolha de pneus e câmaras de ar com maior durabilidade e eficiência pode contribuir para uma redução de impacto ambiental ao longo do ciclo de vida do produto.

Educação e Conscientização: Promover a conscientização sobre a importância do descarte responsável e da manutenção adequada pode ajudar a reduzir os impactos ambientais associados à gestão de pneus e câmaras de ar.

7. Responsabilidade Corporativa

Engajamento com a Comunidade:



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



Projetos e Iniciativas Ambientais: Participar e apoiar projetos ambientais locais, como programas de reciclagem e iniciativas de preservação, pode contribuir positivamente para a sustentabilidade ambiental da comunidade.

Conclusão

A fundamentação para os impactos ambientais da aquisição de pneus e câmaras de ar envolve a consideração de aspectos relacionados à produção, uso, descarte e práticas sustentáveis. Garantir que essas questões sejam abordadas adequadamente ajuda a minimizar os impactos negativos e promover uma abordagem ambientalmente responsável, alinhando-se com as metas de sustentabilidade da Secretaria da Administração e Finanças do Município de Acopiara/CE.

Concluindo a etapa de elaboração de estudos técnicos preliminares e:

Considerando, a justificativa da necessidade da contratação e da escolha do tipo de solução adequada à satisfação da demanda;

Considerando, o alinhamento da contratação aos planos gerenciais e a Legislação Vigente;

Considerando, o levantamento e análise dos requisitos da contratação, com descrição integral da solução, em nível de especificação adequada e suficiente para se alcançar os resultados pretendidos;

Considerando, a exposição dos resultados pretendidos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, quanto aos impactos ambientais positivos e da melhoria contínua da qualidade dos serviços;

Considerando, a coerência da quantidade de aquisição requerida em face da demanda prevista;

Considerando, a capacidade do mercado de atender a necessidade do negócio; a estimativa preliminar de preços da solução documentada;

Considerando, a justificativa para o parcelamento da solução;

Considerando, o levantamento e tratamento dos riscos do planejamento da contratação e da gestão contratual, e relação custo-benefício favorável da contratação da solução escolhida.

O setor administrativo financeiro, DECLARA a viabilidade da contratação por **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE INTERESSE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**, tendo em vista as considerações supracitadas, submetendo os referidos estudos técnicos preliminares à **APROVAÇÃO** superior, com vistas a subsidiar a elaboração do termo de referência/projeto básico da contratação.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



O Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelo Requiritantes e pela autoridade máxima da Secretaria Responsável:

INTEGRANTE DO REQUISITANTE

João Italo Rufino Souza Paiva

João Italo Rufino Souza Paiva
Equipe Técnica
Portaria nº 002/2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

[Handwritten Signature]

Francisco Felipe Leal Cavalcante
Secretário de Administração e Finanças
Portaria de nomeação nº 659/2024.

Acopiara-CE, 01 de agosto de 2024.



GOVERNO MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO DE PREGÃO
*Melhor
pra você*
R\$ 650

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar (ETP) desempenha um papel fundamental no contexto do planejamento das contratações tanto de serviços quanto de aquisições, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21. Esta legislação, que moderniza e consolida as normas sobre licitações e contratos administrativos, reconhece a importância estratégica de uma abordagem técnica e fundamentada para orientar o processo de aquisição de bens e serviços. Nesse cenário, o ETP emerge como uma ferramenta essencial, proporcionando uma análise criteriosa das necessidades específicas do órgão público em relação aos serviços.

Esse Estudo Técnico Preliminar, como delineado na lei, é o ponto de partida para o planejamento de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Pneus e Câmaras de ar para a Superintendência de Transporte e Trânsito. No presente caso, o ETP permitirá uma avaliação do todo, encontrando a melhor solução para o fornecimento do Pneus e Câmaras de ar que atenderá as demandas de todos os equipamentos vinculados a secretaria, para uso dos servidores e população.

Destacamos que a legislação enfatiza a necessidade de embasar as decisões de contratação em critérios objetivos e técnicos, alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade. Dito isso, esse ETP será a ferramenta inicial para estabelecer parâmetros e requisitos técnicos que orientem um futuro processo licitatório, onde seja garantido que a escolha do um fornecedor de Pneus e Câmaras de ar seja respaldada por critérios técnicos, normativos e de desempenho, apresentando - se como um estudo que proporcionará uma visão abrangente das necessidades, contribuindo para as futuras decisões mais informadas e alinhadas aos objetivos institucionais da Secretaria.

Esse estudo no auxiliará a identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. Este documento irá analisar critérios técnicos capazes de assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos, determinar uma estratégia para a contratação, fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

A necessidade de contratação para a aquisição de pneus, câmaras de ar para a Superintendência de Transporte e Trânsito de Acopiara/CE, geralmente visa a manutenção e operação eficiente da frota de veículos utilizada pela superintendência. Essa aquisição é crucial para garantir que os veículos, incluindo carros, motos e caminhões, permaneçam em condições seguras e funcionais, permitindo que o órgão cumpra suas responsabilidades de forma eficaz.

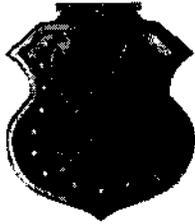
Assinado digitalmente
por CRISTIANE
CAVALCANTE CAMUTO
MARTINS-87793792300

Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro
CEP: 63.560-000

ACOPIARA
102

(88) 3565-1999

admefinancasacopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE ACOPIARA



A compra desses itens é essencial para:

Manutenção Preventiva e Corretiva: Substituir pneus desgastados, câmaras de ar danificadas e protetores que já não oferecem a proteção necessária é uma prática comum na manutenção dos veículos. Isso ajuda a evitar acidentes e falhas mecânicas.

Segurança Viária: Veículos com pneus em boas condições garantem uma melhor aderência ao solo, especialmente em situações de emergência, como frenagens bruscas, contribuindo para a segurança tanto dos motoristas quanto dos pedestres.

Eficiência Operacional: A manutenção adequada da frota assegura que os veículos estejam sempre disponíveis para uso, minimizando interrupções nas operações diárias da superintendência.

Redução de Custos: Investir em manutenção preventiva pode reduzir custos a longo prazo, evitando reparos mais caros que poderiam ser necessários caso os pneus e outros componentes não fossem substituídos a tempo. Por fim, a contratação de uma empresa para fornecimento de Pneus e Câmaras de ar é uma estratégia inteligente para a Superintendência de Transporte e Trânsito de Acopiara-CE, que visa não apenas melhorar a comunicação com o público, mas também fortalecer sua imagem institucional. Com uma abordagem profissional e um parceiro confiável, será possível alcançar um impacto mais significativo nas campanhas de educação e informação, contribuindo para um trânsito mais seguro e organizado na cidade.

Dito isto, com base no levantamento dos quantitativos necessários, foram estimados considerando a média de contratação anteriores, foram definidos os seguintes serviços e quantidade:

ITEM			
1	PNEU 265/70 r 16	UND	24
2	PNEU TRAZEIRO 110/90 r17	UND	4
3	PNEU DIANTEIRO 90/90 r19	UND	4

ITEM			
1	CAMARA DE AR 110/90r17	UND	15
2	CAMARA DE AR 90/90X19	UND	24

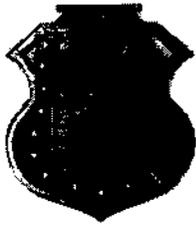
Av. José Marques Filho, N° 600 - Centro
CEP: 63.560-000



(88) 3565-1999

admefinancasacopiara@gmail.com

Assinado digitalmente
por CRISTIANE
CAVALCANTE CANUTO
MARTINS:81793792300
MARTINS:81793792300



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*

COMISSÃO DE PREÇO
652

A contratação de empresa para o fornecimento de Pneus e Câmaras de ar para a Superintendência de Transporte e Trânsito de Acopiara deve ser pautada por critérios técnicos e estratégicos.

Para um alcance eficiente dos resultados esperado para essa contratação, que teria como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.**

Mesmo sem o efetivo Plano de Contratações Anual, analisamos o planejamento interno da Superintendência de Transporte e Trânsito, constatamos que não há ocorrência de sobreposições ou duplicidade de objeto em relação à outros contratos em andamento na Secretaria Municipal. Cabe destacar que a referida contratação se caracteriza como aquisição de bens de consumo comuns, de caráter contínuo, que serão regidos pela Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

Poderão participar do futuro processo de licitação, empresas do ramo de distribuição ou atacadista. Além disso poderão participar empresas individualmente ou em consórcio, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes em um futuro termo de referência e instrumento convocatório.

As microempresas ou empresas de pequeno porte (EPP) poderão participar desta licitação em condições especiais diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Bem como documentação prevista no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/21, onde se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto a ser contratado, a saber: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

A aquisição de Pneus e Câmaras de ar pela Superintendência de Transporte e Trânsito de Acopiara/CE deve observar os requisitos legais e técnicos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, que revoga e atualiza a Lei nº 8.666/1993. Essa legislação estabelece as normas para contratações públicas, com ênfase em assegurar a eficiência, transparência e competitividade no processo licitatório. A nova lei promove um arcabouço jurídico mais moderno e alinhado com as melhores práticas administrativas.

O processo licitatório para aquisição de Pneus e Câmaras de ar deve respeitar os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021, especificamente nos artigos 30 a 33, que tratam das modalidades e procedimentos licitatórios. A modalidade de pregão, eletrônica ou presencial, é a mais apropriada para a compra de Pneus e Câmaras de ar, considerando a

Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro
CEP: 63.560-000



(88) 3565-1999

admefinancasacopiara@gmail.com

Assinado digitalmente
por CRISTIANE
CAVALCANTE CANUTO
MARTINS.87793792300

Assinado digitalmente
por CRISTIANE
CAVALCANTE CANUTO
MARTINS.87793792300



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra voce*



celeridade e a competitividade que oferece, conforme o artigo 65 da mesma lei. A escolha da modalidade deve ser fundamentada e justificada no edital, visando otimizar o processo e garantir a eficiência.

O edital deve detalhar as especificações técnicas do Pneu e Câmaras de ar a ser adquirido, conforme exigido pelo artigo 6º, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Tais especificações devem incluir características como tipo de papel, gramatura, dimensões, e acabamentos, assegurando que o material atenda às necessidades específicas da Secretaria. A precisão nas especificações é crucial para evitar desentendimentos e garantir que o produto final atenda às expectativas e requisitos técnicos do órgão.

Em conformidade com o artigo 27 da Lei nº 14.133/2021, a documentação de habilitação dos participantes deve comprovar a regularidade fiscal, trabalhista e a capacidade técnica. Para Pneu e Câmaras de ar, é necessário que os licitantes demonstrem experiência prévia na prestação de serviços similares e apresentem certidões que comprovem sua idoneidade e capacidade econômica. A análise dessa documentação deve ser rigorosa para garantir a idoneidade e a competência dos fornecedores.

Além das exigências técnicas e legais, o contrato firmado deve contemplar cláusulas que assegurem a qualidade e a pontualidade na entrega do Pneu e Câmaras de ar, conforme disposto no artigo 55 da Lei nº 14.133/2021. É essencial que o contrato preveja garantias quanto à qualidade do material e prazos de entrega, além de mecanismos de penalidade em caso de descumprimento. Essas cláusulas são fundamentais para assegurar que o fornecedor cumpra suas obrigações de acordo com as condições estabelecidas.

Finalmente, a gestão e fiscalização do contrato devem ser realizadas com rigor, garantindo que os Pneu e Câmaras de ar adquiridos estejam em conformidade com o contratado e que a execução seja acompanhada de perto. A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 67, determina a responsabilidade do gestor do contrato em acompanhar e fiscalizar a execução, assegurando a efetividade e a legalidade dos processos e serviços prestados à Superintendência de Transporte e Trânsito. A observância desses requisitos é vital para a boa administração dos recursos públicos e a efetividade das contratações.



O levantamento de mercado é um passo crucial para garantir uma contratação eficiente e econômica para a aquisição de pneus e câmaras de ar. Ele envolve a coleta e análise de informações relevantes sobre os fornecedores, produtos e condições do mercado. A seguir estão os principais aspectos que fundamentam o levantamento de mercado:

1. Análise de Fornecedores



GOVERNO MUNICIPAL DE ACOPIARA

*Melhor
pra voce*

IMPRESSÃO DE RECEBIDO
R\$ 654

Identificação de Fornecedores Potenciais:

Realizar uma pesquisa para identificar fornecedores de pneus e câmaras de ar que atendam às especificações e necessidades da Secretaria. Isso pode incluir fornecedores locais, regionais e nacionais.

Avaliação da Reputação e Experiência:

Verificar a reputação dos fornecedores no mercado, incluindo histórico de entrega, qualidade dos produtos e feedback de clientes anteriores. A experiência em fornecimento para entidades públicas é um diferencial importante.

2. Análise de Produtos

Qualidade e Especificações dos Produtos:

Comparar as características dos pneus e câmaras de ar oferecidos por diferentes fornecedores, como durabilidade, performance, resistência e adequação às especificações dos veículos da frota da Secretaria.

Certificações e Garantias:

Avaliar as certificações de qualidade e as garantias oferecidas pelos fabricantes e fornecedores. Produtos certificados e com boas garantias são indicadores de qualidade e confiabilidade.

3. Condições Comerciais

Preços e Condições de Pagamento:

Obter cotações de preços de diferentes fornecedores e analisar as condições de pagamento, incluindo descontos para compras em grande quantidade e opções de financiamento, se aplicável.

Prazos de Entrega e Logística:

Verificar os prazos de entrega oferecidos por cada fornecedor e suas capacidades logísticas. A entrega pontual é crucial para evitar interrupções nas atividades da Secretaria.

4. Análise de Mercado

Tendências de Preço e Disponibilidade:

Analisar as tendências atuais de preços e a disponibilidade de pneus e câmaras de ar no mercado. Compreender as flutuações de preços e a oferta de produtos ajuda a tomar decisões informadas.

Condições Econômicas:

Avaliar como as condições econômicas podem impactar o mercado de pneus e câmaras de ar, incluindo fatores como inflação, custos de matérias-primas e mudanças na demanda.

5. Aspectos Legais e Normativos

Conformidade com Normas e Regulamentações:

Verificar se os produtos e fornecedores atendem às normas e regulamentações técnicas e de segurança vigentes. Isso inclui a conformidade com certificações e regulamentações ambientais.

Assinado digitalmente
por CRISTIANE
CAVALCANTE CANUTO
MARTINS:87793792300

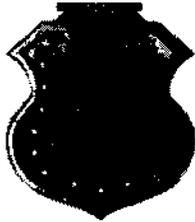
Assinado digitalmente
por CRISTIANE
CAVALCANTE CANUTO
MARTINS:87793792300

Av. José Marques Filho, N° 600 - Centro
CEP: 63.560-000

ACOPIARA
102

(88) 3565-1999

admeffinancasacopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE ACOPIARA

CONSELHO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Melhor pra você
R.S. 655

Contratos e Cláusulas Legais:

Analisar os termos e condições dos contratos oferecidos pelos fornecedores, incluindo cláusulas de garantia, penalidades e condições de rescisão.

6. Impacto Ambiental

Práticas de Sustentabilidade:

Investigar se os fornecedores adotam práticas de sustentabilidade, como a gestão adequada de resíduos e o uso de materiais ecológicos. Isso está alinhado com a responsabilidade ambiental da Secretaria.

7. Feedback e Recomendações

Consultas a Outras Entidades:

Buscar feedback de outras entidades que tenham adquirido pneus e câmaras de ar recentemente. As recomendações e experiências de outras organizações podem fornecer informações valiosas sobre a qualidade e confiabilidade dos fornecedores.

8. Comparação e Seleção

Comparação de Propostas:

Com base nas informações coletadas, comparar as propostas dos fornecedores, considerando a qualidade dos produtos, preços, condições comerciais e suporte oferecido.

Seleção do Fornecedor:

Escolher o fornecedor que oferece o melhor equilíbrio entre qualidade, preço e condições comerciais, alinhando-se com as necessidades e orçamento da Secretaria.

Esse levantamento de mercado fundamenta a escolha do fornecedor para a aquisição de pneus e câmaras de ar, assegurando que a contratação seja feita de forma informada e estratégica, garantindo a melhor relação custo-benefício e a continuidade das operações da Secretaria do Município de Acopiara/CE.

A descrição da solução para a aquisição de pneus deve englobar todos os aspectos necessários para garantir que a contratação atenda às necessidades da Superintendência de Transporte e Trânsito de forma eficaz e eficiente. A seguir está a fundamentação que descreve a solução como um todo:

1. Objetivo da Solução

Garantir a Operacionalidade da Frota: A aquisição de pneus e câmaras de ar visa assegurar que a frota de veículos da Superintendência de Transporte e Trânsito permaneça em ótimo estado de funcionamento, prevenindo falhas e garantindo a continuidade das atividades administrativas.

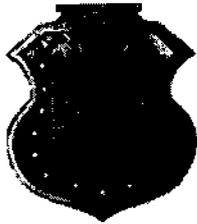
CRISTIANE CAVALCANTE CARLITO MARTINS-87793792360
Assinada digitalmente por CRISTIANE CAVALCANTE CARLITO MARTINS-87793792360

Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro
CEP: 63.560-000

ACOPIARA
102

(88) 3565-1999

admefinancasacopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE ACOPIARA

SIMPÓSIO DE EFICIÊNCIA
Melhor pra você
R.S. 656

Manter a Segurança e Eficiência: A solução busca garantir que os veículos estejam seguros e eficientes, reduzindo o risco de acidentes e melhorando a eficiência do consumo de combustível, o que contribui para a economia operacional.

2. Componentes da Solução

Pneus:

Especificações Técnicas: Pneus devem ser compatíveis com as especificações dos veículos da frota da Secretaria, incluindo tamanho, tipo e características específicas para atender às condições de uso.

Qualidade e Durabilidade: A solução deve incluir pneus de alta qualidade e durabilidade para garantir uma vida útil prolongada e minimizar a necessidade de substituições frequentes.

Câmaras de Ar:

Adequação às Dimensões dos Pneus: Câmaras de ar devem corresponder às dimensões dos pneus, garantindo um ajuste perfeito e funcionamento eficiente.

Certificação e Garantia: Devem ser adquiridas câmaras de ar certificadas e com garantias que cubram eventuais defeitos e assegurem o desempenho esperado.

3. Processo de Contratação

Levantamento de Mercado:

Pesquisa de Fornecedores: Identificação e avaliação de fornecedores que oferecem pneus e câmaras de ar conforme as especificações e requisitos da Secretaria.

Análise de Propostas: Comparação de preços, condições de pagamento, prazos de entrega e qualidade dos produtos oferecidos pelos fornecedores.

Aquisição e Implementação:

Processo de Compra: Formalização da compra através de contrato com o fornecedor selecionado, incluindo todas as cláusulas e condições acordadas.

Entrega e Inspeção: Recebimento dos pneus e câmaras de ar, com inspeção para garantir que os produtos estejam em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.

4. Benefícios da Solução

Assinado digitalmente por CRISTIANE CAVALCANTE CANUTO MARTINS.81795792300



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

Melhor
pra você

Segurança e Confiabilidade:

Segurança dos Veículos e Ocupantes: Pneus e câmaras de ar em boas condições garantem maior estabilidade e controle dos veículos, reduzindo o risco de acidentes.

Confiabilidade nas Operações: Manter a frota em ótimo estado assegura que as operações da Secretaria não sejam interrompidas por falhas nos veículos.

Eficiência Operacional:

Redução de Custos com Manutenção: A utilização de pneus e câmaras de ar novos reduz a necessidade de reparos e manutenção, resultando em economia para o orçamento da Secretaria.

Melhoria na Eficiência de Combustível: Pneus em bom estado contribuem para uma condução mais eficiente, com menor consumo de combustível e redução dos custos operacionais.

Conformidade e Sustentabilidade:

Adequação às Normas: A solução garante que os produtos estejam em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes.

Práticas Ambientais: A aquisição inclui práticas responsáveis para o descarte de pneus antigos e a promoção de práticas sustentáveis.

5. Aspectos Administrativos

Gestão de Contrato:

Monitoramento e Avaliação: Acompanhamento do cumprimento dos termos contratuais, incluindo prazos de entrega, qualidade dos produtos e condições de pagamento.

Suporte e Atendimento: Garantia de que o fornecedor ofereça suporte adequado para resolução de problemas e atendimento às necessidades da Secretaria.

Documentação e Registro:

Documentação Legal: Manutenção de toda a documentação necessária, incluindo contratos, notas fiscais e certificados de qualidade.

6. Impacto Geral

CONTADE
CALLE CARRE CASTRO
SAVATUBS 4170 71200

Av. José Marques Filho, N° 600 - Centro
CEP: 63.560-000

ACOPIARA
102

(88) 3565-1999
admefinancasacoplara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

Melhor pra voce

Continuidade dos Serviços Administrativos: A solução assegura que a frota de veículos da Secretaria continue a operar de maneira eficaz, suportando todas as atividades administrativas e financeiras sem interrupções.

Eficiência no Atendimento à Comunidade: Com uma frota bem mantida, a Secretaria pode atender às demandas da comunidade de forma eficiente e sem contratempos, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos.

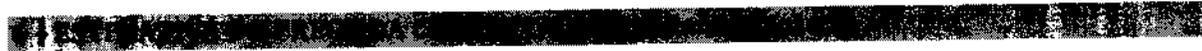
A descrição da solução, portanto, abrange a garantia de qualidade, segurança, eficiência e conformidade em todas as etapas da aquisição de pneus, assegurando que a Superintendência de Transporte e Trânsito do Município de Acopiara/CE possa operar de maneira eficaz e sustentável.



Os quantitativos dos bens a serem contratados foram definidos com base na quantidade de compras anteriores.

ITEM				V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 265/70 r16	UND	24	R\$ 1.102,57	R\$ 26.461,68
1	PNEU TRAZEIRO 110/90 r17	UND	4	R\$ 400,34	R\$ 1.601,36
1	PNEU DIANTEIRO 90/90 r19	UND	4	R\$ 331,84	R\$ 1.327,36
					R\$ 29.390,40

ITEM				V. UNIT.	V. TOTAL
1	CAMARA DE AR 110/90r17	UND	15	R\$ 58,00	R\$ 870,00
2	CAMARA DE AR 90/90X19	UND	24	R\$ 56,58	R\$ 1.357,92
					R\$ 2.227,92



O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 31.618,32 (trinta e três mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta centavos), tendo por referência os preços unitários encontrados no levantamento de mercado.



Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro
CEP: 63.560-000



(88) 3565-1999

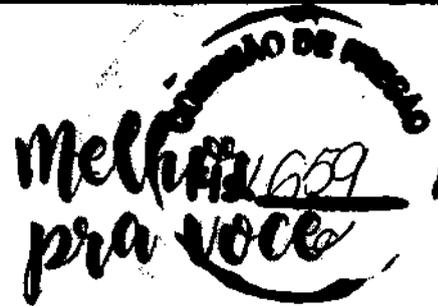
admefinancasacopiara@gmail.com

Cristiane Cavalcante Canuto
Cristiane Cavalcante Canuto
MARTINS: 87793792300

Cristiane Cavalcante Canuto
Cristiane Cavalcante Canuto
MARTINS: 87793792300



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



Entendemos que o parcelamento para a contratação em tela, não há viabilidade técnica, pois, os itens dos objetos oportuniza uma economia de escala, ao comprar o item do mesmo fornecedor, e o parcelamento pode ocasionar na possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

Ressaltamos que a justificativa do não parcelamento tem a sua fundamentação legal na lei nº 14.133/21 diz no artigo 40, parágrafo 3º, inciso I a viabilidade da divisão do objeto em lotes o que não é o caso nesse estudo para uma contratação.

Vejam os que diz a legislação:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

O plano anual de contratações públicas do município de Acopiara, está em fase de elaboração, entretanto cabe destacar que a referida contratação está alinhada com as leis de diretrizes orçamentárias - LDO, Lei do Orçamento Anual - Loa e com o Plano Plurianual - PPA, Vigente. Bem como tem sido realizado essa contratação nos últimos anos.

Com a contratação para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para a Superintendência de Transporte e Trânsito do município de Acopiara/CE, espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. Melhoria na Segurança Viária

Redução de Acidentes: A utilização de pneus em bom estado contribuirá para uma maior segurança nas operações, diminuindo o risco de acidentes causados por falhas mecânicas, como estouros de pneus ou perda de aderência.

Av. José Marques Filho, N° 600 - Centro
CEP: 63.560-000



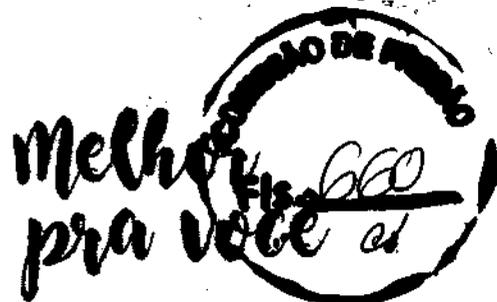
(88) 3565-1999

admefinancasacopiara@gmail.com

Assinada digitalmente
por CRISTIANE
CAVALCANTE CANUTO
MARTINS 47983792300
MARTINS 47983792300



GOVERNO MUNICIPAL DE ACOPIARA



Confiabilidade dos Veículos: Com pneus novos e câmaras de ar em bom estado, a frota estará mais confiável para enfrentar diversas condições de estrada, garantindo a segurança de motoristas, passageiros e pedestres.

2. Aumento da Eficiência Operacional

Redução de Paradas para Manutenção: A substituição preventiva de pneus e câmaras de ar diminuirá a necessidade de manutenções corretivas emergenciais, permitindo que os veículos permaneçam em operação por mais tempo e com menos interrupções.

Agilidade nos Serviços: Veículos bem mantidos permitirão uma resposta mais rápida e eficiente em operações de fiscalização, atendimento de ocorrências e outras atividades da superintendência.

3. Economia de Recursos Públicos

Redução de Custos com Combustível: Pneus em boas condições reduzem a resistência ao rolamento, resultando em menor consumo de combustível e, conseqüentemente, em economia para os cofres públicos.

Prolongamento da Vida Útil dos Veículos: A manutenção preventiva dos pneus e câmaras de ar ajudará a prolongar a vida útil da frota, evitando desgastes excessivos e a necessidade de substituições prematuras de veículos.

4. Cumprimento das Normas de Segurança

Conformidade Legal: A frota de veículos estará em conformidade com as normas de segurança veicular exigidas pela legislação, evitando possíveis penalidades e garantindo a legalidade das operações realizadas pelo órgão.

Prevenção de Multas e Sanções: Manter os veículos em boas condições, com pneus e câmaras de ar adequados, minimizará o risco de multas e sanções por irregularidades em inspeções veiculares.

5. Satisfação da População

Qualidade nos Serviços Prestados: A melhoria na qualidade dos veículos refletirá diretamente na eficiência dos serviços prestados pela superintendência, resultando em maior satisfação da população com o trabalho realizado.

Rapidez e Efetividade: A população será beneficiada com uma frota mais ágil e confiável, garantindo que as demandas e ocorrências sejam atendidas de forma mais rápida e eficaz.

6. Preservação do Patrimônio Público

Gestão Eficiente dos Recursos: A aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de qualidade é uma medida que contribui para a preservação do patrimônio público, garantindo que os investimentos feitos na frota sejam maximizados.



GOVERNO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Melhor pra você

Manutenção do Valor Patrimonial: A conservação adequada da frota ajuda a manter o valor dos veículos, evitando a depreciação acelerada e protegendo o patrimônio do município.

Em suma, a contratação visa não apenas manter a operação da Superintendência de Transporte e Trânsito em níveis ótimos, mas também promover uma gestão mais eficiente e responsável dos recursos públicos, beneficiando diretamente a segurança e o bem-estar da população de Acopiara/CE.



O gerenciamento ou análise de riscos visa evitar o comprometimento do sucesso da licitação e da boa execução contratual, através de uma análise prévia pormenorizada dos problemas que podem surgir durante o processo licitatório, do impacto de cada risco gerado, bem como de soluções reais que evitem a ocorrência dos danos, identificando ainda os responsáveis por sanar cada risco.

Essas matrizes de risco fornecem um quadro abrangente para a gestão de riscos durante todo o ciclo de contratação, ajudando a garantir que o fornecimento de Pneus e Câmaras de ar seja realizado de forma eficiente e conforme as expectativas da Superintendência de Transporte e Trânsito de Acopiara/CE.

Matriz de Risco para a Fase de Planejamento

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação do Risco	Plano de Mitigação
Falta de clareza nas especificações	Especificações imprecisas ou incompletas para o Pneus e Câmaras de ar	Alta	Alto	Crítico	Definir requisitos detalhados e revisá-los com a equipe.
Orçamento inadequado	Orçamento insuficiente para cobrir todos os custos	Média	Alto	Alto	Realizar uma análise de custo detalhada e incluir margem.
Deficiência na pesquisa de fornecedores	Falta de pesquisa sobre fornecedores potenciais	Média	Médio	Médio	Pesquisar e avaliar diversos fornecedores e suas referências.

Av. José Marques Filho, N° 600 - Centro
CEP: 63.560-000



(88) 3565-1999

admefinancasacopiara@gmail.com

CAVALCANTE CAVALCANTE
CAVALCANTE CAVALCANTE
CAVALCANTE CAVALCANTE



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação do Risco	Plano de Mitigação
Regulamentações e leis não verificadas	Não conformidade com as leis e regulamentos locais	Baixa	Alto	Médio	Consultar o departamento jurídico para assegurar conformidade.

Matriz de Risco para a Fase de Contratação

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação do Risco	Plano de Mitigação
Contrato mal elaborado	Termos e condições do contrato não claros ou inadequados	Média	Alto	Alto	Consultar especialista em contratos para elaboração adequada.
Empresa não atende aos requisitos	Fornecedor selecionado não atende às qualificações exigidas	Baixa	Alto	Médio	Verificar minuciosamente a documentação e qualificações do fornecedor.
Atrasos na assinatura do contrato	Demoras na formalização do contrato	Média	Médio	Médio	Definir prazos claros e acompanhar o processo de assinatura.
Conflito de interesse	Possível influência indevida na seleção do fornecedor	Baixa	Alto	Médio	Garantir transparência no processo de seleção e contratação.

Matriz de Risco para a Fase de Fornecimento

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação do Risco	Plano de Mitigação
Atraso na entrega	Pneus e Câmaras de ar não entregue no prazo acordado	Alta	Alto	Crítico	Estabelecer prazos claros e incluir penalidades por atraso

Av. José Marques Filho, N° 600 - Centro
CEP: 63.560-000



(88) 3565-1999

admefinancasacopiara@gmail.com

Assinada digitalmente por
CRISTIANE CAVALCANTE CAMILO
MARTINS.87763792300
Assinada digitalmente por
MARCOS CAVALCANTE CAMILO
MARTINS.87763792300



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

Melhor pra votar



Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação do Risco	Plano de Mitigação
					no contrato.
Falhas na qualidade do material	Pneus e Câmaras de ar não atende aos padrões de qualidade exigidos	Média	Alto	Alto	Realizar inspeções e testes de qualidade antes da aceitação.
Problemas de comunicação	Falta de comunicação eficaz entre o fornecedor e a superintendência	Média	Médio	Médio	Estabelecer canais de comunicação claros e regulares.
Alterações no escopo do projeto	Mudanças nas especificações do material durante o fornecimento	Baixa	Alto	Médio	Definir claramente o escopo no contrato e gerenciar alterações de forma controlada.

A consideração dos impactos ambientais é essencial para garantir que a aquisição de pneus e câmaras de ar seja realizada de forma responsável e sustentável. A seguir estão os principais aspectos relacionados aos impactos ambientais da contratação e aquisição desses produtos:

1. Produção e Materiais

Matérias-Primas e Recursos Naturais:

Extração de Materiais: A produção de pneus e câmaras de ar envolve a extração de matérias-primas, como borracha, aço e compostos químicos. Esse processo pode ter impactos significativos no meio ambiente, incluindo a degradação de habitats e o consumo de recursos naturais.

Processos Industriais: A fabricação de pneus e câmaras de ar pode gerar emissões de poluentes e resíduos industriais. É importante que os fornecedores adotem práticas de produção ambientalmente responsáveis e implementem tecnologias para minimizar esses impactos.

2. Uso e Manutenção

CRISTIANE
CAVALCANTE CANUTO
MARTINS: 87793792300

Assinado digitalmente
por CRISTIANE
CAVALCANTE CANUTO
MARTINS: 87793792300

Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro
CEP: 63.560-000

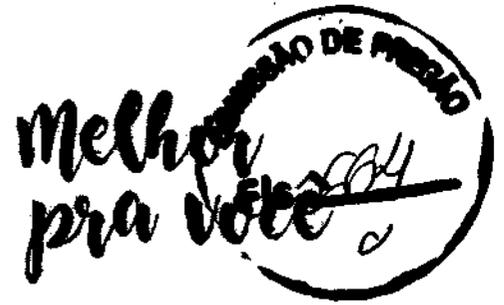


(88) 3565-1999

admefinancasacopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



Desempenho e Eficiência:

Eficiência no Consumo de Combustível: Pneus e câmaras de ar em boas condições podem melhorar a eficiência de combustível dos veículos, resultando em menor emissão de gases poluentes e redução da pegada de carbono associada às operações da Secretaria.

Redução de Poluição: Pneus adequados e bem mantidos ajudam a garantir uma condução mais eficiente, reduzindo o desgaste e a liberação de partículas no ambiente.

3. Descarte e Reciclagem

Gerenciamento de Pneus Desgastados:

Impactos Ambientais do Descarte: Pneus e câmaras de ar desgastados, se não descartados adequadamente, podem causar poluição e problemas de saúde pública. Eles podem levar à criação de criadouros de mosquitos e à contaminação do solo e da água.

Reciclagem e Reutilização: A adoção de práticas de reciclagem e reutilização para pneus e câmaras de ar é fundamental para minimizar o impacto ambiental. Os fornecedores devem ter sistemas em lugar para o descarte e a reciclagem adequados desses materiais.

4. Aspectos Legais e Regulatórios

Conformidade com Regulamentações Ambientais:

Normas e Legislação: A aquisição deve estar em conformidade com as regulamentações ambientais locais e nacionais, que definem práticas para a fabricação, descarte e reciclagem de pneus e câmaras de ar.

Certificações Ambientais: Preferir fornecedores que possuem certificações ambientais e que demonstram compromisso com práticas sustentáveis pode ajudar a mitigar os impactos ambientais associados ao produto.

5. Práticas Sustentáveis

Escolha de Fornecedores Responsáveis:

Critérios Ambientais: Optar por fornecedores que adotam práticas sustentáveis, como a utilização de materiais reciclados na fabricação de pneus e câmaras de ar, reduz a pegada ambiental da aquisição.

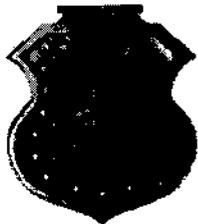
Assinado digitalmente
por CRISTIANE
CAVALCANTE CANUTO
MARTINS:87793792300
MARTINS:87793792300

Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro
CEP: 63.560-000

ACOPIARA
102

(88) 3565-1999

admefinancasacopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



Iniciativas Ecológicas: Fornecedores que implementam medidas para reduzir o impacto ambiental em seus processos de produção e operação são preferíveis.

6. Impactos de Longo Prazo

Sustentabilidade das Operações:

Planejamento a Longo Prazo: A escolha de pneus e câmaras de ar com maior durabilidade e eficiência pode contribuir para uma redução de impacto ambiental ao longo do ciclo de vida do produto.

Educação e Conscientização: Promover a conscientização sobre a importância do descarte responsável e da manutenção adequada pode ajudar a reduzir os impactos ambientais associados à gestão de pneus e câmaras de ar.

7. Responsabilidade Corporativa

Engajamento com a Comunidade:

Projetos e Iniciativas ambientais: Participar e apoiar projetos ambientais locais, como programas de reciclagem e iniciativas de preservação, pode contribuir positivamente para a sustentabilidade ambiental da comunidade.

Conclusão

A fundamentação para os impactos ambientais da aquisição de pneus e câmaras de ar envolve a consideração de aspectos relacionados à produção, uso, descarte e práticas sustentáveis. Garantir que essas questões sejam abordadas adequadamente ajuda a minimizar os impactos negativos e promover uma abordagem ambientalmente responsável, alinhando-se com as metas de sustentabilidade da Superintendência de Transporte e Trânsito do Município de Acopiara/CE.

Concluindo a etapa de elaboração de estudos técnicos preliminares e:

Considerando, a justificativa da necessidade da contratação e da escolha do tipo de solução adequada à satisfação da demanda;

Considerando, o alinhamento da contratação aos planos gerenciais e a Legislação Vigente;

Considerando, o levantamento e análise dos requisitos da contratação, com descrição integral da solução, em nível de especificação adequada e suficiente para se alcançar os resultados pretendidos;

Av. José Marques Filho, N° 600 - Centro
CEP: 63.560-000

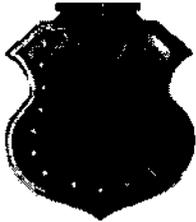


(88) 3565-1999

admefinancasacopiara@gmail.com

CRISTIANE
CAVALCANTE CANUTO
MARTINS:87793792309

Assinado digitalmente
por CRISTIANE
CAVALCANTE CANUTO
MARTINS:87793792309



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



Considerando, a exposição dos resultados pretendidos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, quanto aos impactos ambientais positivos e da melhoria contínua da qualidade dos serviços;

Considerando, a coerência da quantidade de aquisição requerida em face da demanda prevista;

Considerando, a capacidade do mercado de atender a necessidade do negócio; a estimativa preliminar de preços da solução documentada;

Considerando, a justificativa para o parcelamento da solução;

Considerando, o levantamento e tratamento dos riscos do planejamento da contratação e da gestão contratual, e relação custo-benefício favorável da contratação da solução escolhida.

O setor administrativo financeiro, DECLARA a viabilidade da contratação por **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**, tendo em vista as considerações supracitadas, submetendo os referidos estudos técnicos preliminares à **APROVAÇÃO** superior, com vistas a subsidiar a elaboração do termo de referência/projeto básico da contratação.



O Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelo Requisitantes e pela autoridade máxima da Secretaria Responsável:

REQUISITANTE
Francisco Idejunho Leal Cavalcante
Francisco Idejunho Leal Cavalcante
Equipe Técnica
Portaria nº 005/2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DA SECRETARIA RESPONSÁVEL
Cristiane Cavalcante Canuto Martins
CAVALCANTE CANUTO MARTINS: 87793792300
Assessoria Administrativa de CRISTIANE CAVALCANTE CANUTO MARTINS: 87793792300
Cristiane Cavalcante Canuto Martins
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
Portaria de nomeação nº 707/2024.
Acopiara-CE, 01 de agosto de 2024.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar (ETP) desempenha um papel fundamental no contexto do planejamento das contratações tanto de serviços quanto de aquisições, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21. Esta legislação, que moderniza e consolida as normas sobre licitações e contratos administrativos, reconhece a importância estratégica de uma abordagem técnica e fundamentada para orientar o processo de aquisição de bens e serviços. Nesse cenário, o ETP emerge como uma ferramenta essencial, proporcionando uma análise criteriosa das necessidades específicas do órgão público em relação aos serviços.

Esse Estudo Técnico Preliminar, como delineado na lei, é o ponto de partida para o planejamento de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Pneus para Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. No presente caso, o ETP permitirá uma avaliação do todo, encontrando a melhor solução para o fornecimento do Pneu que atenderá as demandas de todos os equipamentos vinculados a secretaria, para uso dos servidores e população.

Destacamos que a legislação enfatiza a necessidade de embasar as decisões de contratação em critérios objetivos e técnicos, alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade. Dito isso, esse ETP será a ferramenta inicial para estabelecer parâmetros e requisitos técnicos que orientem um futuro processo licitatório, onde seja garantido que a escolha do um fornecedor de Pneus seja respaldado por critérios técnicos, normativos e de desempenho, apresentando - se como um estudo que proporcionará uma visão abrangente das necessidades, contribuindo para as futuras decisões mais informadas e alinhadas aos objetivos institucionais da Secretaria.

Esse estudo no auxiliará a identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. Este documento irá analisar critérios técnicos capazes de assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos, determinar uma estratégia para a contratação, fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

A necessidade de contratação para a aquisição de Pneus para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Acopiara/CE pode ser justificada da seguinte maneira:

1. Manutenção da Frota de Veículos

Garantia de Transporte: A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social utiliza veículos para diversas funções, incluindo transporte de pessoal, materiais e recursos relacionados



GOVERNO MUNICIPAL DE **ACOPIARA**



aos programas e serviços sociais. Pneus em boas condições são essenciais para garantir que esses veículos estejam operacionais e prontos para uso.

Prevenção de Interrupções: A aquisição regular de Pneus ajuda a evitar falhas mecânicas e interrupções no serviço de transporte, assegurando que as atividades e serviços sociais não sejam afetados.

2. Segurança e Conforto

Segurança dos Passageiros: Pneus adequadas garantem que os veículos de transporte estejam seguros, contribuindo para a estabilidade e o controle dos veículos e reduzindo o risco de acidentes durante o transporte de pessoas e recursos.

Conforto durante o Transporte: Pneus em boas condições proporcionam uma condução mais suave e confortável, o que é especialmente importante para o transporte de pessoas que utilizam os serviços da Secretaria.

3. Eficiência Operacional e Econômica

Funcionamento Contínuo dos Veículos: A manutenção adequada das Pneus assegura que os veículos da Secretaria estejam sempre prontos para uso, evitando atrasos e interrupções nas atividades e serviços prestados.

Redução de Custos com Manutenção: A aquisição de Pneus novas e de qualidade reduz a necessidade de reparos emergenciais e manutenção frequente, resultando em economia significativa para o orçamento da Secretaria.

4. Cumprimento das Demandas e Serviços

Execução de Programas e Serviços: A manutenção da frota assegura que a Secretaria possa realizar seus programas e serviços de desenvolvimento social e trabalho de forma eficiente e sem contratempos.

Atendimento às Necessidades da Comunidade: Veículos bem mantidos permitem que a Secretaria atenda de forma eficaz às necessidades da comunidade, garantindo que os serviços sociais e programas de apoio sejam prestados sem interrupções.

5. Conformidade Legal e Regulatória

Segurança e Legalidade: A aquisição e manutenção adequada de Pneus garantem que os veículos estejam em conformidade com as normas de segurança e regulamentações vigentes, evitando problemas legais e garantindo a legalidade das operações.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



Prevenção de Multas: Manter a frota em conformidade ajuda a evitar multas e penalidades relacionadas à segurança e regulamentação veicular.

6. Impacto Ambiental

Eficiência Ambiental: Pneus bem conservadas contribuem para uma operação mais eficiente dos veículos, reduzindo o impacto ambiental e promovendo práticas sustentáveis.

Sustentabilidade: A manutenção adequada das Pneus prolonga a vida útil das peças e reduz o número de itens descartados, alinhando-se com práticas mais sustentáveis.

Esses pontos destacam a importância da contratação para garantir que a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social mantenha uma frota de veículos segura, eficiente e operacional, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços e programas sociais no Município de Acopiara.

Dito isto, com base no levantamento dos quantitativos necessários, foram estimados considerando a média de contratação anteriores, foram definidos os seguintes serviços e quantidade:

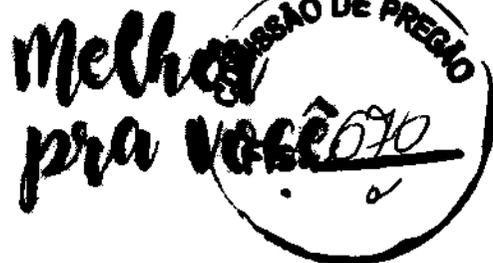
ITEM			
1	PNEU 175/70 r 13	UND	24
1	PNEU 175/65 r 14	UND	48
1	PNEU 195/60 r16	UND	16
1	PNEU 195/55 r16	UND	16
1	PNEU 175/70 r14	UND	32
1	PNEU 195/ 65 r 15	UND	16

A contratação de empresa para o fornecimento de PNEUS para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Acopiara deve ser pautada por critérios técnicos e estratégicos.

Para um alcance eficiente dos resultados esperado para essa contratação, que teria como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE PNEUS PARA A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.**



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



Mesmo sem o efetivo Plano de Contratações Anual, analisamos o planejamento interno da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, constatamos que não há ocorrência de sobreposições ou duplicidade de objeto em relação a outros contratos em andamento na Secretaria Municipal. Cabe destacar que a referida contratação se caracteriza como aquisição de bens de consumo comuns, de caráter contínuo, que serão regidos pela Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

Poderão participar do futuro processo de licitação, empresas do ramo de distribuição ou atacadista. Além disso poderão participar empresas individualmente ou em consórcio, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes em um futuro termo de referência e instrumento convocatório.

As microempresas ou empresas de pequeno porte (EPP) poderão participar desta licitação em condições especiais diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Bem como documentação prevista no art. 62 da Lei Federal nº 14.1333/21, onde se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto a ser contratado, a saber: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

No âmbito legal, a aquisição de PNEUS deve seguir rigorosamente as disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.1333/21). É imprescindível que o processo licitatório seja conduzido com transparência e imparcialidade, garantindo que todos os fornecedores interessados tenham a oportunidade de participar. O edital de licitação deve especificar claramente os requisitos técnicos do PNEUS, incluindo critérios de qualidade, quantidade e prazo de entrega. Além disso, é necessário assegurar que todos os documentos de habilitação e propostas estejam em conformidade com as exigências legais e regulamentares.

Outro aspecto crucial é a adequação do processo de aquisição às normas de gestão financeira e orçamentária previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). A Secretaria deve assegurar que os recursos destinados à compra de PNEUS estejam devidamente alocados no orçamento e que a execução da despesa esteja em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência. É essencial realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual para garantir que o fornecimento do PNEUS seja realizado conforme os termos acordados e dentro dos padrões estabelecidos.

Para elaborar uma fundamentação para a aquisição de Pneu para a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Acopiara-CE, é importante considerar os seguintes pontos:



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



1. Necessidade Justificada:

Manutenção da Frota: A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social possui veículos essenciais para a execução de suas atividades, como coleta de lixo, transporte de resíduos, fiscalização ambiental e outros serviços de campo. Esses veículos necessitam de manutenção constante, incluindo a substituição de Pneus desgastados ou danificados, para garantir a segurança dos operadores e a eficiência das operações.

Segurança Operacional: Pneus em más condições representam riscos de acidentes, prejudicam a eficiência no consumo de combustível e podem comprometer a capacidade de resposta da Secretaria em situações de emergência ambiental.

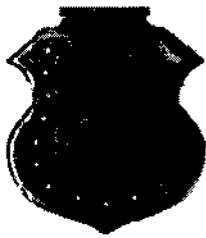
Continuidade dos Serviços: A interrupção dos serviços prestados pela Secretaria, devido à falta de manutenção adequada dos veículos, poderia resultar em impactos negativos ao Trabalho e Desenvolvimento Social e à saúde pública do município, além de prejudicar o cumprimento de metas e obrigações legais. A transparência e a publicidade são princípios fundamentais que devem ser observados conforme a Constituição Federal e a Lei de Licitações. Isso implica a publicação do edital e dos resultados da licitação em veículos oficiais, como o Diário Oficial e portais de transparência. Além disso, é essencial manter registros detalhados e acessíveis de todos os documentos relacionados à aquisição, incluindo propostas e contratos.

Por fim, além das normas federais, a STDS deve seguir a legislação estadual e municipal pertinente. Isso envolve verificar e atender a requisitos específicos estabelecidos pela legislação local de Acopiara/CE, além de considerar regulamentos e diretrizes complementares que possam influenciar o processo de aquisição. A conformidade com todos esses requisitos é fundamental para garantir uma gestão pública eficiente, responsável e transparente.

O levantamento de mercado é um passo crucial para garantir uma contratação eficiente e econômica para a aquisição de pneus e câmaras de ar. Ele envolve a coleta e análise de informações relevantes sobre os fornecedores, produtos e condições do mercado. A seguir estão os principais aspectos que fundamentam o levantamento de mercado:

1. Análise de Fornecedores

Identificação de Fornecedores Potenciais:



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



Realizar uma pesquisa para identificar fornecedores de pneus e câmaras de ar que atendam às especificações e necessidades da Secretaria. Isso pode incluir fornecedores locais, regionais e nacionais.

Avaliação da Reputação e Experiência:

Verificar a reputação dos fornecedores no mercado, incluindo histórico de entrega, qualidade dos produtos e feedback de clientes anteriores. A experiência em fornecimento para entidades públicas é um diferencial importante.

2. Análise de Produtos

Qualidade e Especificações dos Produtos:

Comparar as características dos pneus e câmaras de ar oferecidos por diferentes fornecedores, como durabilidade, performance, resistência e adequação às especificações dos veículos da frota da Secretaria.

Certificações e Garantias:

Avaliar as certificações de qualidade e as garantias oferecidas pelos fabricantes e fornecedores. Produtos certificados e com boas garantias são indicadores de qualidade e confiabilidade.

3. Condições Comerciais

Preços e Condições de Pagamento:

Obter cotações de preços de diferentes fornecedores e analisar as condições de pagamento, incluindo descontos para compras em grande quantidade e opções de financiamento, se aplicável.

Prazos de Entrega e Logística:

Verificar os prazos de entrega oferecidos por cada fornecedor e suas capacidades logísticas. A entrega pontual é crucial para evitar interrupções nas atividades da Secretaria.

4. Análise de Mercado

Tendências de Preço e Disponibilidade:

Analisar as tendências atuais de preços e a disponibilidade de pneus e câmaras de ar no mercado. Compreender as flutuações de preços e a oferta de produtos ajuda a tomar decisões informadas.

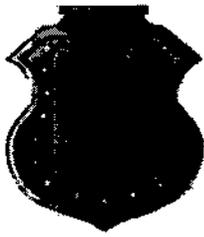
Condições Econômicas:

Avaliar como as condições econômicas podem impactar o mercado de pneus e câmaras de ar, incluindo fatores como inflação, custos de matérias-primas e mudanças na demanda.

5. Aspectos Legais e Normativos

Conformidade com Normas e Regulamentações:

Verificar se os produtos e fornecedores atendem às normas e regulamentações técnicas e de segurança vigentes. Isso inclui a conformidade com certificações e regulamentações ambientais.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra voce*



Contratos e Cláusulas Legais:

Analisar os termos e condições dos contratos oferecidos pelos fornecedores, incluindo cláusulas de garantia, penalidades e condições de rescisão.

6. Impacto Ambiental

Práticas de Sustentabilidade:

Investigar se os fornecedores adotam práticas de sustentabilidade, como a gestão adequada de resíduos e o uso de materiais ecológicos. Isso está alinhado com a responsabilidade ambiental da Secretaria.

7. Feedback e Recomendações

Consultas a Outras Entidades:

Buscar feedback de outras entidades que tenham adquirido pneus e câmaras de ar recentemente. As recomendações e experiências de outras organizações podem fornecer informações valiosas sobre a qualidade e confiabilidade dos fornecedores.

8. Comparação e Seleção

Comparação de Propostas:

Com base nas informações coletadas, comparar as propostas dos fornecedores, considerando a qualidade dos produtos, preços, condições comerciais e suporte oferecido.

Seleção do Fornecedor:

Escolher o fornecedor que oferece o melhor equilíbrio entre qualidade, preço e condições comerciais, alinhando-se com as necessidades e orçamento da Secretaria.

Esse levantamento de mercado fundamenta a escolha do fornecedor para a aquisição de pneus e câmaras de ar, assegurando que a contratação seja feita de forma informada e estratégica, garantindo a melhor relação custo-benefício e a continuidade das operações da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Acopiara/CE.

A descrição da solução para a aquisição de pneus deve englobar todos os aspectos necessários para garantir que a contratação atenda às necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de forma eficaz e eficiente. A seguir está a fundamentação que descreve a solução como um todo:

1. Objetivo da Solução

Garantir a Operacionalidade da Frota: A aquisição de pneus e câmaras de ar visa assegurar que a frota de veículos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social permaneça em ótimo estado de funcionamento, prevenindo falhas e garantindo a continuidade das atividades administrativas.



Manter a Segurança e Eficiência: A solução busca garantir que os veículos estejam seguros e eficientes, reduzindo o risco de acidentes e melhorando a eficiência do consumo de combustível, o que contribui para a economia operacional.

2. Componentes da Solução

Pneus:

Especificações Técnicas: Pneus devem ser compatíveis com as especificações dos veículos da frota da Secretaria, incluindo tamanho, tipo e características específicas para atender às condições de uso.

Qualidade e Durabilidade: A solução deve incluir pneus de alta qualidade e durabilidade para garantir uma vida útil prolongada e minimizar a necessidade de substituições frequentes.

Câmaras de Ar:

Adequação às Dimensões dos Pneus: Câmaras de ar devem corresponder às dimensões dos pneus, garantindo um ajuste perfeito e funcionamento eficiente.

Certificação e Garantia: Devem ser adquiridas câmaras de ar certificadas e com garantias que cubram eventuais defeitos e assegurem o desempenho esperado.

3. Processo de Contratação

Levantamento de Mercado:

Pesquisa de Fornecedores: Identificação e avaliação de fornecedores que oferecem pneus e câmaras de ar conforme as especificações e requisitos da Secretaria.

Análise de Propostas: Comparação de preços, condições de pagamento, prazos de entrega e qualidade dos produtos oferecidos pelos fornecedores.

Aquisição e Implementação:

Processo de Compra: Formalização da compra através de contrato com o fornecedor selecionado, incluindo todas as cláusulas e condições acordadas.

Entrega e Inspeção: Recebimento dos pneus e câmaras de ar, com inspeção para garantir que os produtos estejam em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.

4. Benefícios da Solução

Segurança e Confiabilidade:



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



Segurança dos Veículos e Ocupantes: Pneus e câmaras de ar em boas condições garantem maior estabilidade e controle dos veículos, reduzindo o risco de acidentes.

Confiabilidade nas Operações: Manter a frota em ótimo estado assegura que as operações da Secretaria não sejam interrompidas por falhas nos veículos.

Eficiência Operacional:

Redução de Custos com Manutenção: A utilização de pneus e câmaras de ar novos reduz a necessidade de reparos e manutenção, resultando em economia para o orçamento da Secretaria.

Melhoria na Eficiência de Combustível: Pneus em bom estado contribuem para uma condução mais eficiente, com menor consumo de combustível e redução dos custos operacionais.

Conformidade e Sustentabilidade:

Adequação às Normas: A solução garante que os produtos estejam em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes.

Práticas Ambientais: A aquisição inclui práticas responsáveis para o descarte de pneus antigos e a promoção de práticas sustentáveis.

5. Aspectos Administrativos

Gestão de Contrato:

Monitoramento e Avaliação: Acompanhamento do cumprimento dos termos contratuais, incluindo prazos de entrega, qualidade dos produtos e condições de pagamento.

Suporte e Atendimento: Garantia de que o fornecedor ofereça suporte adequado para resolução de problemas e atendimento às necessidades da Secretaria.

Documentação e Registro:

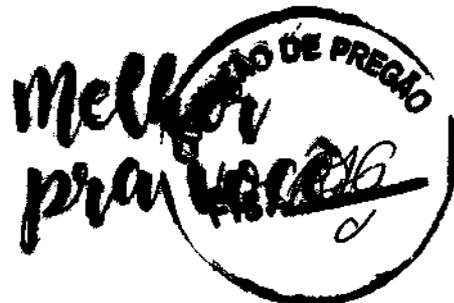
Documentação Legal: Manutenção de toda a documentação necessária, incluindo contratos, notas fiscais e certificados de qualidade.

6. Impacto Geral

Continuidade dos Serviços Administrativos: A solução assegura que a frota de veículos da Secretaria continue a operar de maneira eficaz, suportando todas as atividades administrativas e financeiras sem interrupções.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



Eficiência no Atendimento à Comunidade: Com uma frota bem mantida, a Secretaria pode atender às demandas da comunidade de forma eficiente e sem contratempos, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos.

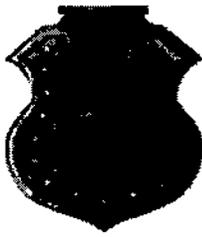
A descrição da solução, portanto, abrange a garantia de qualidade, segurança, eficiência e conformidade em todas as etapas da aquisição de pneus, assegurando que a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Acopiara/CE possa operar de maneira eficaz e sustentável.

Os quantitativos dos bens a serem contratados foram definidos com base na quantidade de compras anteriores.

ITEM				V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 175/70 r 13	UND	24	R\$ 404,50	R\$ 9.708,00
2	PNEU 175/65 r 14	UND	48	R\$ 393,29	R\$ 18.877,92
3	PNEU 195/60 r16	UND	16	R\$ 637,26	R\$ 10.196,16
4	PNEU 195/55 r16	UND	16	R\$ 686,72	R\$ 10.987,52
5	PNEU 175/70 r14	UND	32	R\$ 475,20	R\$ 15.206,40
6	PNEU 195/ 65 r 15	UND	16	R\$ 352,42	R\$ 5.638,72
					R\$ 70.614,72

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 70.614,72 (setenta mil seiscientos e quatorze reais e setenta e dois centavos), tendo por referência os preços unitários encontrados no levantamento de mercado.

Entendemos que o parcelamento para a contratação em tela, há viabilidade técnica, pois, os itens dos objetos oportuniza uma economia de escala, ao comprar o item do mesmo fornecedor, e o parcelamento pode ocasionar na possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra voce*



Ressaltamos que a justificativa do parcelamento tem a sua fundamentação legal na lei nº 14.133/21 diz no artigo 40, parágrafo 3º, inciso I a viabilidade da divisão do objeto em lotes o que não é o caso nesse estudo para uma contratação.

Vejamos o que diz a legislação:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

O plano anual de contratações públicas do município de Acopiara, está em fase de elaboração, entretanto cabe destacar que a referida contratação está alinhada com as leis de diretrizes orçamentárias - LDO, Lei do Orçamento Anual - Loa e com o Plano Plurianual - PPA, Vigente. Bem como tem sido realizado essa contratação nos últimos anos.

Os resultados esperados com a contratação para a aquisição de Pneus para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Acopiara/CE incluem:

1. Continuidade e Eficiência dos Serviços

Funcionamento Ininterrupto dos Veículos: A manutenção adequada das Pneus garante que os veículos da Secretaria permaneçam operacionais, evitando interrupções nos serviços de transporte e assegurando a continuidade das atividades e programas sociais.

Execução Eficiente dos Programas Sociais: Veículos em bom estado permitem que a Secretaria realize suas atividades de forma eficiente e pontual, atendendo às necessidades da comunidade sem atrasos ou interrupções.

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE **ACOPIARA**



2. Segurança dos Usuários e Operadores

Redução de Acidentes: A aquisição de Pneus de qualidade melhora a estabilidade e o controle dos veículos, reduzindo o risco de acidentes e garantindo a segurança dos operadores e dos usuários dos serviços.

Proteção dos Recursos e Materiais: Veículos seguros e bem mantidos protegem os recursos e materiais transportados, evitando danos que poderiam comprometer a integridade dos itens distribuídos.

3. Economia de Recursos

Redução de Custos com Manutenção: A aquisição de Pneus novas e de qualidade diminui a necessidade de reparos emergenciais e manutenção frequente, resultando em economia significativa para o orçamento da Secretaria.

Eficiência no Consumo de Combustível: Pneus em boas condições contribuem para uma maior eficiência dos veículos, resultando em menor consumo de combustível e redução dos custos operacionais.

4. Atendimento Eficiente à População

Suporte adequado às Populações Vulneráveis: A manutenção adequada dos veículos garante que a Secretaria possa atender prontamente às necessidades das populações vulneráveis, assegurando que os serviços sociais sejam prestados de maneira contínua e eficiente.

Melhoria no Atendimento da Comunidade: Com veículos operacionais e seguros, a Secretaria pode ampliar e melhorar o atendimento à comunidade, garantindo que todos os programas e serviços sociais sejam executados conforme planejado.

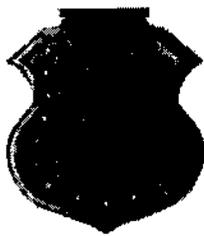
5. Conformidade Legal e Regulatória

Operação em Conformidade com as Normas: A manutenção das Pneus garante que os veículos da Secretaria estejam em conformidade com as normas de segurança e regulamentações vigentes, evitando problemas legais e assegurando a legalidade das operações.

Prevenção de Multas e Penalidades: A conformidade com as normas vigentes ajuda a evitar multas e penalidades associadas à segurança veicular, mantendo a legalidade e integridade das operações da Secretaria.

6. Impacto Ambiental Reduzido

Práticas Sustentáveis: A manutenção das Pneus promove práticas sustentáveis, reduzindo o descarte frequente e prolongando a vida útil dos pneus, contribuindo para a preservação do meio ambiente.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra voce*



Eficiência Energética: Pneus em boas condições melhoram a eficiência dos veículos, resultando em menor consumo de combustível e redução das emissões de poluentes, alinhando-se com as práticas de responsabilidade ambiental.

Esses resultados visam assegurar que a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Acopiara/CE possa operar de maneira segura, eficiente e contínua, garantindo a prestação de serviços sociais de alta qualidade e o atendimento adequado às necessidades da comunidade.

O gerenciamento ou análise de riscos visa evitar o comprometimento do sucesso da licitação e da boa execução contratual, através de uma análise prévia pormenorizada dos problemas que podem surgir durante o processo licitatório, do impacto de cada risco gerado, bem como de soluções reais que evitem a ocorrência dos danos, identificando ainda os responsáveis por sanar cada risco.

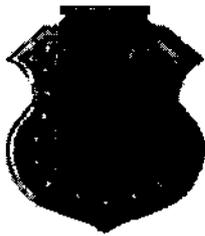
Essas matrizes de risco fornecem um quadro abrangente para a gestão de riscos durante todo o ciclo de contratação, ajudando a garantir que o fornecimento de Pneus seja realizado de forma eficiente e conforme as expectativas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Acopiara/CE.

1. Matriz de Risco para a Fase de Planejamento

Risco	Probabilidade	Impacto	Severidade	Medidas Mitigadoras
Definição inadequada das especificações	Alta	Alta	Crítico	Consultar especialistas e revisar as especificações com a equipe técnica.
Orçamento incorreto ou desatualizado	Média	Alta	Alto	Realizar uma análise detalhada de custos e revisar o orçamento periodicamente.
Falta de alinhamento com as necessidades da secretaria	Média	Alta	Alto	Realizar reuniões com stakeholders para garantir que todas as necessidades sejam compreendidas.
Falta de informações sobre fornecedores	Média	Média	Médio	Investigar e compilar uma lista de fornecedores confiáveis antes de iniciar o processo.

2. Matriz de Risco para a Fase de Contratação

Handwritten initials/signature



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



Risco	Probabilidade	Impacto	Severidade	Medidas Mitigadoras
Falta de conformidade com a legislação	Baixa	Alta	Médio	Garantir revisão jurídica do edital e contratos por um especialista em direito administrativo.
Propostas inadequadas ou não competitivas	Média	Alta	Alto	Revisar criteriosamente todas as propostas e assegurar que atendam aos requisitos estabelecidos.
Atrasos no processo de licitação	Média	Média	Médio	Estabelecer prazos claros e monitorar o cumprimento dos mesmos de forma contínua.
Disputas entre fornecedores	Baixa	Média	Baixo	Estabelecer critérios claros e objetivos para a seleção e resolução de conflitos.

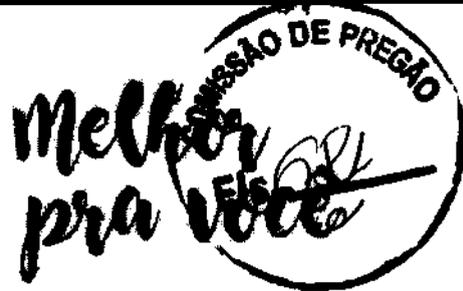
3. Matriz de Risco para a Fase de Fornecimento

Risco	Probabilidade	Impacto	Severidade	Medidas Mitigadoras
Atrasos na entrega dos materiais	Alta	Alta	Crítico	Estabelecer cláusulas contratuais rigorosas sobre prazos de entrega e implementar um sistema de acompanhamento.
Material entregue não conforme especificações	Média	Alta	Alto	Realizar inspeções detalhadas na entrega para garantir conformidade com as especificações técnicas.
Problemas com a qualidade dos materiais	Média	Alta	Alto	Implementar um processo de controle de qualidade rigoroso e realizar avaliações regulares dos fornecedores.
Problemas financeiros do fornecedor	Baixa	Média	Médio	Incluir garantias financeiras e cláusulas de penalidades no contrato para proteger contra riscos financeiros.

AS



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



A consideração dos impactos ambientais é essencial para garantir que a aquisição de pneus e câmaras de ar seja realizada de forma responsável e sustentável. A seguir estão os principais aspectos relacionados aos impactos ambientais da contratação e aquisição desses produtos:

1. Produção e Materiais

Matérias-Primas e Recursos Naturais:

Extração de Materiais: A produção de pneus e câmaras de ar envolve a extração de matérias-primas, como borracha, aço e compostos químicos. Esse processo pode ter impactos significativos no meio ambiente, incluindo a degradação de habitats e o consumo de recursos naturais.

Processos Industriais: A fabricação de pneus e câmaras de ar pode gerar emissões de poluentes e resíduos industriais. É importante que os fornecedores adotem práticas de produção ambientalmente responsáveis e implementem tecnologias para minimizar esses impactos.

2. Uso e Manutenção

Desempenho e Eficiência:

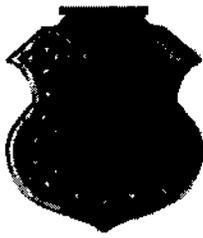
Eficiência no Consumo de Combustível: Pneus e câmaras de ar em boas condições podem melhorar a eficiência de combustível dos veículos, resultando em menor emissão de gases poluentes e redução da pegada de carbono associada às operações da Secretaria.

Redução de Poluição: Pneus adequados e bem mantidos ajudam a garantir uma condução mais eficiente, reduzindo o desgaste e a liberação de partículas no ambiente.

3. Descarte e Reciclagem

Gerenciamento de Pneus Desgastados:

Impactos Ambientais do Descarte: Pneus e câmaras de ar desgastados, se não descartados adequadamente, podem causar poluição e problemas de saúde pública. Eles podem levar à criação de criadouros de mosquitos e à contaminação do solo e da água.



Reciclagem e Reutilização: A adoção de práticas de reciclagem e reutilização para pneus e câmaras de ar é fundamental para minimizar o impacto ambiental. Os fornecedores devem ter sistemas em lugar para o descarte e a reciclagem adequados desses materiais.

4. Aspectos Legais e Regulatórios

Conformidade com Regulamentações Ambientais:

Normas e Legislação: A aquisição deve estar em conformidade com as regulamentações ambientais locais e nacionais, que definem práticas para a fabricação, descarte e reciclagem de pneus e câmaras de ar.

Certificações Ambientais: Preferir fornecedores que possuem certificações ambientais e que demonstram compromisso com práticas sustentáveis pode ajudar a mitigar os impactos ambientais associados ao produto.

5. Práticas Sustentáveis

Escolha de Fornecedores Responsáveis:

Critérios Ambientais: Optar por fornecedores que adotam práticas sustentáveis, como a utilização de materiais reciclados na fabricação de pneus e câmaras de ar, reduz a pegada ambiental da aquisição.

Iniciativas Ecológicas: Fornecedores que implementam medidas para reduzir o impacto ambiental em seus processos de produção e operação são preferíveis.

6. Impactos de Longo Prazo

Sustentabilidade das Operações:

Planejamento a Longo Prazo: A escolha de pneus e câmaras de ar com maior durabilidade e eficiência pode contribuir para uma redução de impacto ambiental ao longo do ciclo de vida do produto.

Educação e Conscientização: Promover a conscientização sobre a importância do descarte responsável e da manutenção adequada pode ajudar a reduzir os impactos ambientais associados à gestão de pneus e câmaras de ar.

7. Responsabilidade Corporativa



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra voce*

COMISSÃO DE PREGÃO
683

Engajamento com a Comunidade:

Projetos e Iniciativas Ambientais: Participar e apoiar projetos ambientais locais, como programas de reciclagem e iniciativas de preservação, pode contribuir positivamente para a sustentabilidade ambiental da comunidade.

Conclusão

A fundamentação para os impactos ambientais da aquisição de pneus e câmaras de ar envolve a consideração de aspectos relacionados à produção, uso, descarte e práticas sustentáveis. Garantir que essas questões sejam abordadas adequadamente ajuda a minimizar os impactos negativos e promover uma abordagem ambientalmente responsável, alinhando-se com as metas de sustentabilidade da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Acopiara/CE.

- Concluindo a etapa de elaboração de estudos técnicos preliminares e:
- Considerando, a justificativa da necessidade da contratação e da escolha do tipo de solução adequada à satisfação da demanda;
 - Considerando, o alinhamento da contratação aos planos gerenciais e a Legislação Vigente;
 - Considerando, o levantamento e análise dos requisitos da contratação, com descrição integral da solução, em nível de especificação adequada e suficiente para se alcançar os resultados pretendidos;
 - Considerando, a exposição dos resultados pretendidos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, quanto aos impactos ambientais positivos e da melhoria contínua da qualidade dos serviços;
 - Considerando, a coerência da quantidade de aquisição requerida em face da demanda prevista;
 - Considerando, a capacidade do mercado de atender a necessidade do negócio; a estimativa preliminar de preços da solução documentada;
 - Considerando, a justificativa para o parcelamento da solução;
 - Considerando, o levantamento e tratamento dos riscos do planejamento da contratação e da gestão contratual, e relação custo-benefício favorável da contratação da solução escolhida.

O setor administrativo financeiro, DECLARA a viabilidade da contratação por **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE PNEUS PARA A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**, tendo em vista as considerações supracitadas, submetendo os referidos estudos técnicos preliminares à



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



APROVAÇÃO superior, com vistas a subsidiar a elaboração do termo de referência/projeto básico da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelo Requiritantes e pela autoridade máxima da Secretaria Responsável:

Cynthia Maria Cavalcante Araújo
Cynthia Maria Cavalcante Araújo
Equipe Técnica
Portaria nº 003/2024.

Rosmari Holanda Gurgel Almolda
Rosmari Holanda Gurgel Almolda
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social
Portaria de nomeação nº 710/2024.
Acopiara-CE, 02 de agosto de 2024.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar (ETP) desempenha um papel fundamental no contexto do planejamento das contratações tanto de serviços quanto de aquisições, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21. Esta legislação, que moderniza e consolida as normas sobre licitações e contratos administrativos, reconhece a importância estratégica de uma abordagem técnica e fundamentada para orientar o processo de aquisição de bens e serviços. Nesse cenário, o ETP emerge como uma ferramenta essencial, proporcionando uma análise criteriosa das necessidades específicas do órgão público em relação aos serviços.

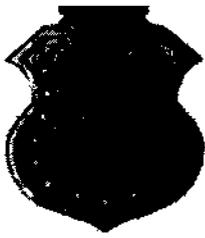
Esse Estudo Técnico Preliminar, como delineado na lei, é o ponto de partida para o planejamento de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Pneus e Câmaras de ar para o Gabinete do Prefeito. No presente caso, o ETP permitirá uma avaliação do todo, encontrando a melhor solução para o fornecimento do Pneu e Câmaras de ar que atenderá as demandas de todos os equipamentos vinculados ao gabinete, para uso dos servidores e população.

Destacamos que a legislação enfatiza a necessidade de embasar as decisões de contratação em critérios objetivos e técnicos, alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade. Dito isso, esse ETP será a ferramenta inicial para estabelecer parâmetros e requisitos técnicos que orientem um futuro processo licitatório, onde seja garantido que a escolha do um fornecedor de Pneu e Câmaras de ar seja respaldado por critérios técnicos, normativos e de desempenho, apresentando – se como um estudo que proporcionará uma visão abrangente das necessidades, contribuindo para as futuras decisões mais informadas e alinhadas aos objetivos institucionais do gabinete.

Esse estudo no auxiliará a identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. Este documento irá analisar critérios técnicos capazes de assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos, determinar uma estratégia para a contratação, fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

A necessidade de contratação para a aquisição de pneus e câmaras de ar para o Gabinete do Prefeito do Município de Acopiara/CE pode ser justificada da seguinte forma:

1. Manutenção da Frota Oficial



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra voce*



Garantia de Funcionamento: O Gabinete do Prefeito utiliza veículos para deslocamentos oficiais, transporte de documentos e coordenação de atividades relacionadas ao governo municipal. Pneus e câmaras de ar em boas condições são essenciais para garantir que esses veículos estejam sempre operacionais e prontos para uso a qualquer momento.

Redução de Paradas Inesperadas: A aquisição de pneus e câmaras de ar novos e de qualidade ajuda a evitar falhas mecânicas e paradas não planejadas, assegurando que os veículos estejam disponíveis para cumprir suas funções sem interrupções.

2. Segurança dos Veículos e Passageiros

Proteção dos Ocupantes: Pneus e câmaras de ar adequados são cruciais para a segurança dos motoristas e passageiros, incluindo o Prefeito e outros funcionários de alto escalão. Pneus em boas condições melhoram a estabilidade dos veículos e reduzem o risco de acidentes.

Conformidade com Normas de Segurança: Manter a frota em conformidade com as normas de segurança é essencial para proteger todos os ocupantes dos veículos e garantir a conformidade com as regulamentações legais.

3. Eficiência Operacional e Gestão de Recursos

Eficiência no Desempenho dos Veículos: Pneus e câmaras de ar de alta qualidade garantem um melhor desempenho dos veículos, resultando em operações mais eficientes e menos interrupções devido a problemas mecânicos.

Economia de Custos: A manutenção regular e a substituição de pneus e câmaras de ar ajudam a evitar custos elevados com reparos emergenciais, contribuindo para uma melhor gestão do orçamento destinado ao Gabinete do Prefeito.

4. Cumprimento das Funções Oficiais

Execução de Atividades: A aquisição garantirá que o Gabinete do Prefeito possa cumprir suas funções oficiais de maneira eficiente, com veículos disponíveis para transporte, compromissos e outras atividades importantes.

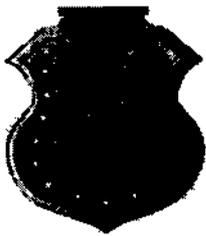
Atendimento a Demandas Urgentes: Veículos bem mantidos permitem que o Gabinete atenda prontamente a demandas e emergências, garantindo a eficiência na administração municipal.

5. Conformidade Legal e Regulatória

Adequação às Normas: A contratação assegura que os veículos do Gabinete estejam em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, evitando problemas legais e garantindo a legalidade das operações.

6. Impacto Ambiental Positivo





GOVERNO MUNICIPAL DE ACOPIARA



Redução de Emissões: Pneus bem conservados contribuem para uma melhor eficiência de combustível e menor emissão de poluentes, alinhando-se com as práticas ambientais responsáveis.

Sustentabilidade: A manutenção adequada dos pneus e câmaras de ar ajuda a prolongar sua vida útil, reduzindo o número de peças descartadas e promovendo práticas sustentáveis.

Esses pontos destacam a importância da contratação para assegurar que o Gabinete do Prefeito mantenha uma frota de veículos eficiente, segura e pronta para atender às necessidades administrativas e oficiais do município de Acopiara. Dito isto, com base no levantamento dos quantitativos necessários, foram estimados considerando a média de contratação anteriores, foram definidos os seguintes serviços e quantidade:

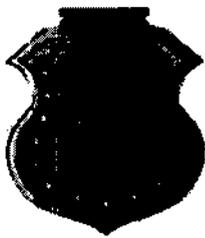
ITEM			
1	PNEU 175/70 r 13	UND	24
2	PNEU 175/65 r 14	UND	
3	PNEU 265/65 r 17	UND	24
4	PNEU TRAZEIRO 110/90 r17	UND	4
5	PNEU DIANTEIRO 90/90 r19	UND	4

ITEM			
1	CAMARA DE AR 110/90r17	UND	15
2	CAMARA DE AR 90/90X19	UND	24

A contratação de empresa para o fornecimento de Pneus e Câmaras de ar para o Gabinete do Prefeito de Acopiara deve ser pautada por critérios técnicos e estratégicos.

Para um alcance eficiente dos resultados esperado para essa contratação, que teria como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.**

Mesmo sem o efetivo Plano de Contratações Anual, analisamos o planejamento interno do Gabinete do Prefeito, constatamos que não há ocorrência de sobreposições ou



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



duplicidade de objeto em relação à outros contratos em andamento no Gabinete do Prefeito. Cabe destacar que a referida contratação se caracteriza como aquisição de bens de consumo comuns, de caráter contínuo, que serão regidos pela Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

Poderão participar do futuro processo de licitação, empresas do ramo de distribuição ou atacadista. Além disso poderão participar empresas individualmente ou em consórcio, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes em um futuro termo de referência e instrumento convocatório.

As microempresas ou empresas de pequeno porte (EPP) poderão participar desta licitação em condições especiais diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Bem como documentação prevista no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/21, onde se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto a ser contratado, a saber: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

A aquisição de Pneus e Câmaras de ar para o Gabinete do Prefeito exige a observância de requisitos técnicos e legais essenciais. Em termos técnicos, os produtos devem atender a especificações rigorosas, como. É crucial garantir que o Pneu e Câmaras de ar esteja alinhado com a função a que se destina, seja para documentos oficiais ou para materiais de comunicação. Adicionalmente, é necessário que os materiais respeitem normas de acessibilidade, com fontes legíveis e contraste adequado, conforme estipulado pela Lei Brasileira de Inclusão.

A durabilidade e a sustentabilidade são aspectos importantes a serem considerados. Materiais que suportam o desgaste, especialmente para uso externo, devem ser escolhidos com base na resistência e na longevidade. Além disso, a preferência por produtos que agredam menos ao meio ambiente reflete um compromisso com práticas sustentáveis e responsabilidade ambiental. Essa abordagem não só melhora a eficiência dos materiais gráficos, mas também alinha a administração com princípios de preservação ambiental.

No que diz respeito aos requisitos legais, a aquisição deve seguir os procedimentos estabelecidos pela Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21). Isso inclui a definição da modalidade de licitação apropriada, elaboração e publicação do edital, e a garantia de que todas as especificações técnicas e requisitos legais estejam claramente descritos. Em casos excepcionais, a contratação direta pode ser considerada, mas deve ser justificada de acordo com as disposições da lei para garantir transparência e conformidade.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



Os contratos resultantes da aquisição devem respeitar as cláusulas contratuais previstas na Lei de Licitações, especificando direitos e obrigações das partes, prazo de entrega, e condições de pagamento. Além disso, a inclusão de garantias e seguros é essencial para assegurar a execução do contrato e proteger a administração contra possíveis falhas. A observância rigorosa dessas cláusulas evita disputas e assegura o cumprimento das condições acordadas.

Por fim, é fundamental garantir que o fornecedor esteja em conformidade com a legislação trabalhista e fiscal. Certidões negativas de débitos tributários e trabalhistas devem ser apresentadas para assegurar que a empresa contratada cumpra com suas obrigações legais. Além disso, é importante que as condições de trabalho dos empregados do fornecedor estejam em conformidade com as normas vigentes, refletindo um compromisso com a justiça social e o respeito às leis trabalhistas.

A análise de mercado para a aquisição de Pneus e Câmaras de Ar no Brasil revela um setor robusto e diversificado, oferecendo uma ampla gama de fornecedores e produtos. O mercado é composto por empresas de diferentes portes, desde grandes fabricantes com Agricultura avançada até fornecedores regionais especializados. A competição intensa proporciona uma variedade de opções em termos de qualidade e custo, possibilitando ao gabinete do Prefeito de Acopiara/CE selecionar o melhor fornecedor conforme suas necessidades específicas. O levantamento de mercado é um passo crucial para garantir uma contratação eficiente e econômica para a aquisição de pneus e câmaras de ar. Ele envolve a coleta e análise de informações relevantes sobre os fornecedores, produtos e condições do mercado. A seguir estão os principais aspectos que fundamentam o levantamento de mercado:

1. Análise de Fornecedores

Identificação de Fornecedores Potenciais:

Realizar uma pesquisa para identificar fornecedores de pneus e câmaras de ar que atendam às especificações e necessidades da Secretaria. Isso pode incluir fornecedores locais, regionais e nacionais.

Avaliação da Reputação e Experiência:

Verificar a reputação dos fornecedores no mercado, incluindo histórico de entrega, qualidade dos produtos e feedback de clientes anteriores. A experiência em fornecimento para entidades públicas é um diferencial importante.

2. Análise de Produtos

Qualidade e Especificações dos Produtos:



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



Comparar as características dos pneus e câmaras de ar oferecidos por diferentes fornecedores, como durabilidade, performance, resistência e adequação às especificações dos veículos da frota da Secretaria.

Certificações e Garantias:

Avaliar as certificações de qualidade e as garantias oferecidas pelos fabricantes e fornecedores. Produtos certificados e com boas garantias são indicadores de qualidade e confiabilidade.

3. Condições Comerciais

Preços e Condições de Pagamento:

Obter cotações de preços de diferentes fornecedores e analisar as condições de pagamento, incluindo descontos para compras em grande quantidade e opções de financiamento, se aplicável.

Prazos de Entrega e Logística:

Verificar os prazos de entrega oferecidos por cada fornecedor e suas capacidades logísticas. A entrega pontual é crucial para evitar interrupções nas atividades da Secretaria.

4. Análise de Mercado

Tendências de Preço e Disponibilidade:

Analisar as tendências atuais de preços e a disponibilidade de pneus e câmaras de ar no mercado. Compreender as flutuações de preços e a oferta de produtos ajuda a tomar decisões informadas.

Condições Econômicas:

Avaliar como as condições econômicas podem impactar o mercado de pneus e câmaras de ar, incluindo fatores como inflação, custos de matérias-primas e mudanças na demanda.

5. Aspectos Legais e Normativos

Conformidade com Normas e Regulamentações:

Verificar se os produtos e fornecedores atendem às normas e regulamentações técnicas e de segurança vigentes. Isso inclui a conformidade com certificações e regulamentações ambientais.

Contratos e Cláusulas Legais:

Analisar os termos e condições dos contratos oferecidos pelos fornecedores, incluindo cláusulas de garantia, penalidades e condições de rescisão.

6. Impacto Ambiental

Práticas de Sustentabilidade:

Investigar se os fornecedores adotam práticas de sustentabilidade, como a gestão adequada de resíduos e o uso de materiais ecológicos. Isso está alinhado com a responsabilidade ambiental da Secretaria.

7. Feedback e Recomendações



Consultas a Outras Entidades:

Buscar feedback de outras entidades que tenham adquirido pneus e câmaras de ar recentemente. As recomendações e experiências de outras organizações podem fornecer informações valiosas sobre a qualidade e confiabilidade dos fornecedores.

8. Comparação e Seleção

Comparação de Propostas:

Com base nas informações coletadas, comparar as propostas dos fornecedores, considerando a qualidade dos produtos, preços, condições comerciais e suporte oferecido.

Seleção do Fornecedor:

Escolher o fornecedor que oferece o melhor equilíbrio entre qualidade, preço e condições comerciais, alinhando-se com as necessidades e orçamento da Secretaria.

Esse levantamento de mercado fundamenta a escolha do fornecedor para a aquisição de pneus e câmaras de ar, assegurando que a contratação seja feita de forma informada e estratégica, garantindo a melhor relação custo-benefício e a continuidade das operações do gabinete do Prefeito do Município de Acopiara/CE.

A descrição da solução para a aquisição de pneus e câmaras de ar deve englobar todos os aspectos necessários para garantir que a contratação atenda às necessidades do gabinete do Prefeito de forma eficaz e eficiente. A seguir está a fundamentação que descreve a solução como um todo:

1. Objetivo da Solução

Garantir a Operacionalidade da Frota: A aquisição de pneus e câmaras de ar visa assegurar que a frota de veículos do gabinete do Prefeito permaneça em ótimo estado de funcionamento, prevenindo falhas e garantindo a continuidade das atividades administrativas.

Manter a Segurança e Eficiência: A solução busca garantir que os veículos estejam seguros e eficientes, reduzindo o risco de acidentes e melhorando a eficiência do consumo de combustível, o que contribui para a economia operacional.

2. Componentes da Solução

Pneus:



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra voce*



Especificações Técnicas: Pneus devem ser compatíveis com as especificações dos veículos da frota da Secretaria, incluindo tamanho, tipo e características específicas para atender às condições de uso.

Qualidade e Durabilidade: A solução deve incluir pneus de alta qualidade e durabilidade para garantir uma vida útil prolongada e minimizar a necessidade de substituições frequentes.

Câmaras de Ar:

Adequação às Dimensões dos Pneus: Câmaras de ar devem corresponder às dimensões dos pneus, garantindo um ajuste perfeito e funcionamento eficiente.

Certificação e Garantia: Devem ser adquiridas câmaras de ar certificadas e com garantias que cubram eventuais defeitos e assegurem o desempenho esperado.

3. Processo de Contratação

Levantamento de Mercado:

Pesquisa de Fornecedores: Identificação e avaliação de fornecedores que oferecem pneus e câmaras de ar conforme as especificações e requisitos da Secretaria.

Análise de Propostas: Comparação de preços, condições de pagamento, prazos de entrega e qualidade dos produtos oferecidos pelos fornecedores.

Aquisição e Implementação:

Processo de Compra: Formalização da compra através de contrato com o fornecedor selecionado, incluindo todas as cláusulas e condições acordadas.

Entrega e Inspeção: Recebimento dos pneus e câmaras de ar, com inspeção para garantir que os produtos estejam em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.

4. Benefícios da Solução

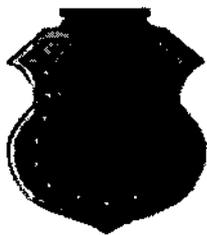
Segurança e Confiabilidade:

Segurança dos Veículos e Ocupantes: Pneus e câmaras de ar em boas condições garantem maior estabilidade e controle dos veículos, reduzindo o risco de acidentes.

Confiabilidade nas Operações: Manter a frota em ótimo estado assegura que as operações da Secretaria não sejam interrompidas por falhas nos veículos.

Eficiência Operacional:





GOVERNO MUNICIPAL DE **ACOPIARA**



Redução de Custos com Manutenção: A utilização de pneus e câmaras de ar novos reduz a necessidade de reparos e manutenção, resultando em economia para o orçamento da Secretaria.

Melhoria na Eficiência de Combustível: Pneus em bom estado contribuem para uma condução mais eficiente, com menor consumo de combustível e redução dos custos operacionais.

Conformidade e Sustentabilidade:

Adequação às Normas: A solução garante que os produtos estejam em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes.

Práticas Ambientais: A aquisição inclui práticas responsáveis para o descarte de pneus antigos e a promoção de práticas sustentáveis.

5. Aspectos Administrativos

Gestão de Contrato:

Monitoramento e Avaliação: Acompanhamento do cumprimento dos termos contratuais, incluindo prazos de entrega, qualidade dos produtos e condições de pagamento.

Suporte e Atendimento: Garantia de que o fornecedor ofereça suporte adequado para resolução de problemas e atendimento às necessidades da Secretaria.

Documentação e Registro:

Documentação Legal: Manutenção de toda a documentação necessária, incluindo contratos, notas fiscais e certificados de qualidade.

6. Impacto Geral

Continuidade dos Serviços Administrativos: A solução assegura que a frota de veículos da Secretaria continue a operar de maneira eficaz, suportando todas as atividades administrativas e financeiras sem interrupções.

Eficiência no Atendimento à Comunidade: Com uma frota bem mantida, a Secretaria pode atender às demandas da comunidade de forma eficiente e sem contratempos, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos.

A descrição da solução, portanto, abrange a garantia de qualidade, segurança, eficiência e conformidade em todas as etapas da aquisição de pneus e câmaras de ar, assegurando que





GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



ao gabinete do Prefeito do Município de Acopiara/CE possa operar de maneira eficaz e sustentável.

Os quantitativos dos bens a serem contratados foram definidos com base na quantidade de compras anteriores.

ITEM				V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 175/70 r 13	UND	24	R\$ 404,50	R\$ 9.708,00
3	PNEU 265/65 r 17	UND	24	R\$ 1.168,41	R\$ 28.041,84
4	PNEU TRAZEIRO 110/90 r17	UND	4	R\$ 400,34	R\$ 1.601,36
5	PNEU DIANTEIRO 90/90 r19	UND	4	R\$ 331,84	R\$ 1.327,36
					R\$ 40.678,56

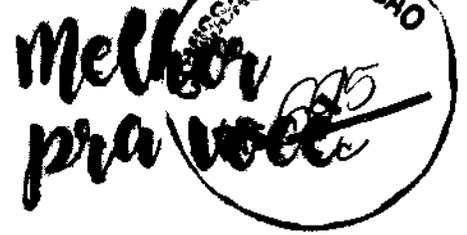
ITEM				V. UNIT	V. TOTAL
1	CAMARA DE AR 110/90r17	UND	15	R\$ 58,00	R\$ 870,00
2	CAMARA DE AR 90/90X19	UND	24	R\$ 56,58	R\$ 1.357,92
					R\$ 2.227,92

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ R\$ 42.906,48 (quarenta e dois mil novecentos e seis reais e quarenta e oito centavos), tendo por referência os preços unitários encontrados no levantamento de mercado.

Entendemos que o parcelamento para a contratação em tela, há viabilidade técnica, pois, os itens dos objetos oportuniza uma economia de escala, ao comprar o item do mesmo fornecedor, e o parcelamento pode ocasionar na possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



Ressaltamos que a justificativa do parcelamento tem a sua fundamentação legal na lei nº 14.133/21 diz no artigo 40, parágrafo 3º, inciso I a viabilidade da divisão do objeto em lotes o que não é o caso nesse estudo para uma contratação.

Vejamos o que diz a legislação:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

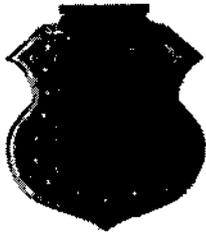
O plano anual de contratações públicas do município de Acopiara, está em fase de elaboração, entretanto cabe destacar que a referida contratação está alinhada com as leis de diretrizes orçamentárias - LDO, Lei do Orçamento Anual - Loa e com o Plano Plurianual - PPA, Vigente. Bem como tem sido realizado essa contratação nos últimos anos.

Os resultados esperados com a contratação para a aquisição de pneus e câmaras de ar para o Gabinete do Prefeito do Município de Acopiara/CE incluem:

1. Segurança Aumentada dos Veículos e Ocupantes

Redução de Acidentes: Pneus e câmaras de ar em boas condições garantem maior estabilidade e controle dos veículos, reduzindo o risco de acidentes e melhorando a segurança para o Prefeito, motoristas e outros passageiros.

Proteção Legal e Compliance: A conformidade com as normas de segurança e regulamentações legais ajuda a evitar problemas legais relacionados à segurança veicular e assegura a proteção adequada dos ocupantes.



2. Eficiência Operacional e Disponibilidade

Funcionamento Contínuo dos Veículos: A manutenção adequada assegura que os veículos estejam sempre prontos para uso, evitando interrupções e garantindo que o Gabinete do Prefeito possa realizar suas atividades sem atrasos.

Desempenho Otimizado: Pneus e câmaras de ar de qualidade melhoram o desempenho geral dos veículos, contribuindo para uma operação mais suave e eficiente durante deslocamentos e compromissos.

3. Economia de Recursos e Custos

Redução de Despesas com Manutenção: A aquisição de pneus e câmaras de ar novos e de qualidade ajuda a diminuir os custos com reparos emergenciais e manutenções frequentes, resultando em economia para o orçamento do Gabinete.

Eficiência de Combustível: Pneus bem conservados podem melhorar a eficiência do consumo de combustível, reduzindo despesas operacionais e proporcionando uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros.

4. Cumprimento das Funções e Demandas Administrativas

Execução Eficiente das Funções Oficiais: Com veículos em boas condições, o Gabinete do Prefeito pode cumprir suas funções administrativas e oficiais de forma eficaz, garantindo a realização de compromissos e atividades governamentais sem interrupções.

Atendimento Ágil a Situações Emergenciais: A frota bem mantida permite uma resposta rápida a situações emergenciais e compromissos urgentes, assegurando que as necessidades do município sejam atendidas de maneira eficiente.

5. Conformidade Legal e Regulatória

Adequação às Exigências Legais: A contratação assegura que os veículos estejam em conformidade com as normas e regulamentações de segurança, evitando sanções legais e garantindo que as operações estejam dentro dos padrões exigidos.

Evitação de Multas e Penalidades: A manutenção adequada dos veículos ajuda a evitar multas e penalidades relacionadas à segurança e regulamentação veicular.

6. Impacto Ambiental Positivo





Redução de Emissões: Pneus bem conservados contribuem para uma operação mais eficiente e menos poluente dos veículos, alinhando-se com práticas ambientais responsáveis e sustentáveis.

Menor Descarte de Resíduos: A manutenção prolongada dos pneus e câmaras de ar reduz o número de peças descartadas e promove práticas de sustentabilidade, contribuindo para um menor impacto ambiental.

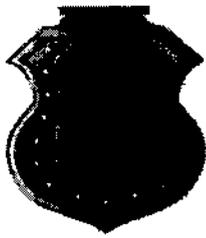
Esses resultados visam garantir que o Gabinete do Prefeito mantenha uma frota de veículos segura, eficiente e econômica, permitindo a continuidade das funções e atividades administrativas e oficiais de forma eficaz e responsável.

O gerenciamento ou análise de riscos visa evitar o comprometimento do sucesso da licitação e da boa execução contratual, através de uma análise prévia pormenorizada dos problemas que podem surgir durante o processo licitatório, do impacto de cada risco gerado, bem como de soluções reais que evitem a ocorrência dos danos, identificando ainda os responsáveis por sanar cada risco.

Essas matrizes de risco fornecem um quadro abrangente para a gestão de riscos durante todo o ciclo de contratação, ajudando a garantir que o fornecimento de Pneus e Câmaras de ar seja realizado de forma eficiente e conforme as expectativas do Gabinete do Prefeito de Acopiara/CE.

Matriz de Risco para a Fase de Planejamento

Risco	Probabilidade	Impacto	Descrição	Estratégia de Mitigação
Inadequação das Especificações	Média	Alta	Especificações técnicas podem não atender às necessidades reais do Gabinete do Prefeito.	Revisar especificações com todas as partes interessadas antes da finalização.
Mudança nos Requisitos	Média	Média	Alterações nos requisitos durante o planejamento podem causar retrabalho e atrasos.	Estabelecer um processo formal de controle de mudanças e revisão contínua.
Falta de Orçamento Adequado	Baixa	Alta	O orçamento alocado pode ser insuficiente para cobrir todas as necessidades.	Realizar uma estimativa detalhada de custos e prever margens para contingências.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



Risco	Probabilidade	Impacto	Descrição	Estratégia de Mitigação
Não Conformidade com Normas	Média	Alta	Falta de conformidade com normas e regulamentações pode resultar em problemas legais.	Garantir que todas as regulamentações e normas sejam integradas no planejamento.
Falta de Recursos Internos	Baixa	Média	Insuficiência de recursos ou pessoal especializado para planejar e gerenciar o processo.	Designar uma equipe qualificada e assegurar treinamento adequado.

Matriz de Risco para a Fase de Contratação

Risco	Probabilidade	Impacto	Descrição	Estratégia de Mitigação
Problemas com o Edital de Licitação	Média	Alta	Erros ou omissões no edital podem levar a impugnações ou contestações.	Revisar o edital com uma equipe especializada e garantir precisão nas informações.
Desqualificação de Fornecedores	Média	Média	Fornecedores podem ser desqualificados devido a falhas na documentação ou requisitos.	Realizar um pré-qualificação rigorosa e esclarecer requisitos antecipadamente.
Impugnações e Contestações	Baixa	Alta	Contestação de processos de licitação pode atrasar a contratação.	Manter um processo transparente e documentado, além de consultar assessoria jurídica.
Não Atendimento aos Prazos de Proposta	Baixa	Média	Propostas podem não ser enviadas no prazo, atrasando o processo de contratação.	Estabelecer prazos claros e realizar acompanhamento rigoroso.
Conflitos de Interesse	Baixa	Alta	Possibilidade de conflitos de interesse entre fornecedores e responsáveis pela licitação.	Implementar procedimentos para garantir transparência e integridade.

Matriz de Risco para a Fase de Fornecimento

F



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra voce*



Risco	Probabilidade	Impacto	Descrição	Estratégia de Mitigação
Atrasos na Entrega	Média	Alta	O fornecedor pode não cumprir os prazos de entrega, afetando as operações do Gabinete.	Estabelecer cronogramas rigorosos e penalidades contratuais para atrasos.
Não Conformidade com as Especificações	Média	Alta	Os materiais fornecidos podem não atender às especificações técnicas definidas.	Realizar inspeções e testes de qualidade ao receber os materiais.
Problemas de Qualidade	Média	Alta	Problemas na qualidade dos materiais podem impactar a comunicação visual e a imagem institucional.	Definir critérios de qualidade claros e exigir garantias de conformidade.
Questões de Logística e Armazenagem	Média	Média	Problemas com a logística e o armazenamento podem afetar a integridade dos materiais.	Implementar um plano logístico detalhado e garantir condições adequadas de armazenamento.
Incumprimento de Cláusulas Contratuais	Baixa	Alta	O fornecedor pode não cumprir todas as cláusulas contratuais, gerando problemas na execução.	Monitorar continuamente o desempenho e aplicar medidas corretivas quando necessário.

A contratação de um fornecedor de Pneus e Câmaras de arpara o Gabinete do Prefeito de Acopiara, CE, pode ter diversos impactos ambientais que precisam ser cuidadosamente considerados. A produção e o descarte de materiais gráficos, como papéis e tintas, geram resíduos que podem afetar negativamente o meio ambiente. O uso intensivo de papel contribui para o desmatamento, enquanto as tintas e solventes frequentemente contêm compostos químicos que podem poluir o solo e a água se não forem gerenciados adequadamente.

Outro aspecto ambiental relevante é a pegada de carbono associada ao transporte e logística dos materiais gráficos. O deslocamento de grandes volumes de produtos gráficos de e para o



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



fornecedor gera emissões de gases de efeito estufa. A escolha de fornecedores locais pode ajudar a reduzir essa pegada, diminuindo a distância percorrida e, conseqüentemente, o impacto ambiental do transporte. A otimização logística e a adoção de práticas mais sustentáveis são fundamentais para mitigar esses impactos.

Além disso, a escolha de materiais gráficos sustentáveis pode significativamente reduzir os impactos ambientais. Optar por papéis reciclados e tintas à base de água ajuda a minimizar o impacto ambiental da produção e do descarte. Fornecedores que implementam práticas de gestão ambiental, como o uso de recursos renováveis e a redução de resíduos, contribuem para uma abordagem mais ecológica e responsável, alinhando-se com as políticas de sustentabilidade do Gabinete do Prefeito.

Por fim, é essencial que a contratação de fornecedores de Pneus e Câmaras de ar inclua critérios ambientais claros no processo de seleção. Avaliar fornecedores com base em suas práticas ambientais e certificações pode garantir que o impacto ambiental seja minimizado. Adotar uma abordagem proativa em relação à sustentabilidade e à responsabilidade ambiental não apenas reduz os impactos negativos, mas também promove uma imagem positiva da administração pública, refletindo seu compromisso com a preservação ambiental.

Concluindo a etapa de elaboração de estudos técnicos preliminares e:

Considerando, a justificativa da necessidade da contratação e da escolha do tipo de solução adequada à satisfação da demanda;

Considerando, o alinhamento da contratação aos planos gerenciais e a Legislação Vigente;

Considerando, o levantamento e análise dos requisitos da contratação, com descrição integral da solução, em nível de especificação adequada e suficiente para se alcançar os resultados pretendidos;

Considerando, a exposição dos resultados pretendidos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, quanto aos impactos ambientais positivos e da melhoria contínua da qualidade dos serviços;

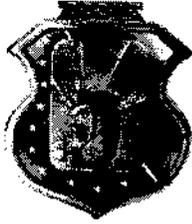
Considerando, a coerência da quantidade de aquisição requerida em face da demanda prevista;

Considerando, a capacidade do mercado de atender a necessidade do negócio; a estimativa preliminar de preços da solução documentada;

Considerando, a justificativa para o parcelamento da solução;

Considerando, o levantamento e tratamento dos riscos do planejamento da contratação e da gestão contratual, e relação custo-benefício favorável da contratação da solução escolhida.





GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você* ^{70L}_e

O setor administrativo financeiro, DECLARA a viabilidade da contratação por **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**, tendo em vista as considerações supracitadas, submetendo os referidos estudos técnicos preliminares à **APROVAÇÃO superior**, com vistas a subsidiar a elaboração do termo de referência/projeto básico da contratação.

14 - APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelo Requiritantes e pela autoridade máxima da Secretaria Responsável:

INTEGRANTE REQUISITANTE

Tiago Torres do Nascimento
Equipe Técnica
Portaria nº A2/2024.



Documento assinado digitalmente
TIAGO TORRES DO NASCIMENTO
Data: 20/08/2024 11:44:37 -0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

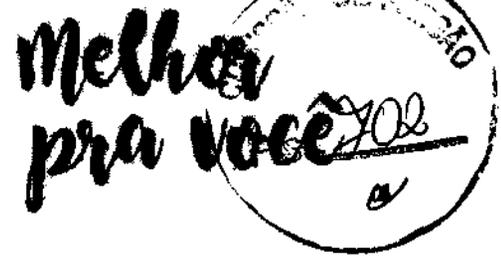
AUTORIDADE MÁXIMA DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

Francisco Felipe Leal Cavalcante
Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito
Portaria de nomeação nº 037/2024.

Acopiara-CE, 02 de agosto de 2024.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar (ETP) desempenha um papel fundamental no contexto do planejamento das contratações tanto de serviços quanto de aquisições, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21. Esta legislação, que moderniza e consolida as normas sobre licitações e contratos administrativos, reconhece a importância estratégica de uma abordagem técnica e fundamentada para orientar o processo de aquisição de bens e serviços. Nesse cenário, o ETP emerge como uma ferramenta essencial, proporcionando uma análise criteriosa das necessidades específicas do órgão público em relação aos serviços.

Esse Estudo Técnico Preliminar, como delineado na lei, é o ponto de partida para o planejamento da contratação de uma empresa de Pneus, de interesse da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. No presente caso, o ETP permitirá uma avaliação encontrando a melhor solução para o fornecimento de água mineral, que atenderá as demandas de todos os equipamentos vinculados à secretaria para uso dos servidores e população.

Destacamos que a legislação enfatiza a necessidade de embasar as decisões de contratação em critérios objetivos e técnicos, alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade. Dito isso, esse ETP será a ferramenta inicial para estabelecer parâmetros e requisitos técnicos que orientem um futuro processo licitatório, onde seja garantido que a escolha de um fornecedor de Pneus seja respaldada por critérios técnicos, normativos e de desempenho, apresentando - se como um estudo que proporcionará uma visão abrangente das necessidades, contribuindo para as futuras decisões mais informadas e alinhadas aos objetivos institucionais da Secretaria de Educação.

Esse estudo no auxiliará a identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. Este documento irá analisar critérios técnicos capazes de assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos, determinar uma estratégia para a contratação, fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

A necessidade de contratação para a aquisição de pneus e câmaras de ar para a Secretaria da Educação do Município de Acopiara/CE pode ser justificada da seguinte maneira:

1. Manutenção da Frota de Veículos

Garantia de Transporte: A Secretaria da Educação utiliza veículos para diversas atividades, incluindo transporte de alunos, materiais escolares e pessoal administrativo.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



Pneus e câmaras de ar em boas condições são essenciais para garantir que esses veículos estejam sempre operacionais e disponíveis para cumprir suas funções.

Prevenção de Interrupções: A aquisição regular de pneus e câmaras de ar ajuda a evitar falhas mecânicas inesperadas e interrupções no serviço de transporte, assegurando que as atividades educacionais e administrativas não sejam afetadas.

2. Segurança e Conforto

Segurança dos Passageiros: Pneus e câmaras de ar adequados são fundamentais para a segurança dos veículos de transporte escolar e administrativo. Pneus em boas condições melhoram a estabilidade e o controle do veículo, reduzindo o risco de acidentes e garantindo a segurança dos alunos e funcionários.

Conforto dos Alunos e Funcionários: Pneus bem conservados proporcionam uma condução mais suave e confortável, o que é particularmente importante para o transporte de alunos.

3. Eficiência Operacional

Desempenho Ideal dos Veículos: Pneus e câmaras de ar de qualidade garantem que os veículos da Secretaria operem de maneira eficiente, o que contribui para a realização eficaz das atividades educacionais e administrativas.

Economia de Custos: A manutenção adequada ajuda a evitar custos elevados com reparos emergenciais e substituições frequentes, proporcionando economia para o orçamento da Secretaria da Educação.

4. Cumprimento das Demandas Educacionais

Transporte Eficiente de Alunos e Materiais: Veículos em boas condições são essenciais para garantir que o transporte de alunos e materiais escolares seja realizado de maneira eficiente e sem interrupções, contribuindo para o cumprimento dos cronogramas escolares e administrativas.

Atendimento às Necessidades da Comunidade Escolar: A manutenção da frota assegura que a Secretaria possa atender de forma eficaz às necessidades da comunidade escolar, incluindo transporte de alunos para eventos e atividades extracurriculares.

5. Conformidade Legal e Regulatória

Adequação às Normas de Segurança: A contratação assegura que os veículos estejam em conformidade com as normas e regulamentações de segurança, evitando problemas legais e garantindo a legalidade das operações de transporte escolar e administrativo.

Redução de Multas e Penalidades: Manter a frota em conformidade ajuda a evitar multas e penalidades relacionadas à segurança e regulamentação veicular.

6. Impacto Ambiental Positivo



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

Melhor
pra voce

Eficiência de Combustível: Pneus bem conservados contribuem para uma melhor eficiência no consumo de combustível, resultando em menor impacto ambiental e custos reduzidos para a Secretaria.

Menor Descarte de Resíduos: A manutenção adequada prolonga a vida útil dos pneus e câmaras de ar, reduzindo o número de peças descartadas e promovendo práticas mais sustentáveis.

Esses pontos destacam a importância da contratação para garantir que a Secretaria da Educação mantenha uma frota de veículos segura, eficiente e operacional, assegurando o transporte adequado e contínuo de alunos, materiais e pessoal administrativo no Município de Acopiara.

Dito isto, com base no levantamento dos quantitativos necessários, foram estimados considerando a média de contratação anteriores, foram definidos os seguintes serviços e quantidade:

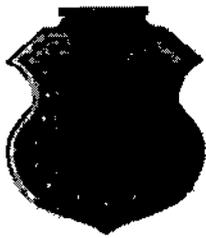
ITEM					
1	PNEU 175/65 r 14	UND	24		24
2	PNEU 215/75 r17,5	UND		228	228
3	PNEU 275/80 r22,5	UND		132	132

A contratação de empresa para fornecimento de Pneus para Secretaria de Educação de Acopiara deve ser pautada por critérios técnicos e estratégicos.

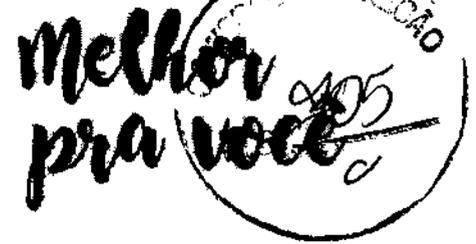
Para um alcance eficiente dos resultados esperado para essa contratação, que teria como objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.**

Mesmo sem o efetivo Plano de Contratações Anual, analisamos o planejamento interno da Secretaria Municipal de Educação, constatamos que não há ocorrência de sobreposições ou duplicidade de objeto em relação a outros contratos em andamento na Secretaria Municipal da Educação. Cabe destacar que a referida contratação se caracteriza como aquisição de bens de consumo comuns de caráter contínuo regidos pela Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

Poderão participar do futuro processo de licitação, empresas do ramo de distribuição atacadista, além disso poderão participar empresas individualmente ou em



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



consórcio, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes em um futuro termo de referência e instrumento convocatório.

Para elaborar uma fundamentação para a aquisição de Pneus para a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Acopiara-CE, é importante considerar os seguintes pontos:

1. Necessidade Justificada:

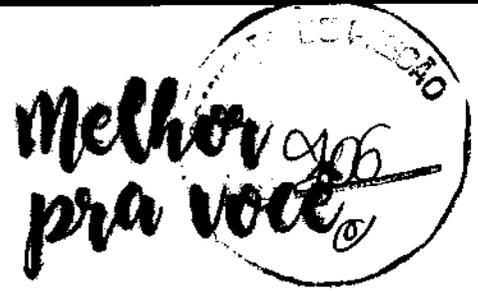
Manutenção da Frota: A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social possui veículos essenciais para a execução de suas atividades, como coleta de lixo, transporte de resíduos, fiscalização ambiental e outros serviços de campo. Esses veículos necessitam de manutenção constante, incluindo a substituição de Pneus desgastados ou danificados, para garantir a segurança dos operadores e a eficiência das operações.

Segurança Operacional: Pneus em más condições representam riscos de acidentes, prejudicam a eficiência no consumo de combustível e podem comprometer a capacidade de resposta da Secretaria em situações de emergência ambiental.

Continuidade dos Serviços: A interrupção dos serviços prestados pela Secretaria, devido à falta de manutenção adequada dos veículos, poderia resultar em impactos negativos a Educação do município, além de prejudicar o cumprimento de metas e obrigações legais. A transparência e a publicidade são princípios fundamentais que devem ser observados conforme a Constituição Federal e a Lei de Licitações. Isso implica a publicação do edital e dos resultados da licitação em veículos oficiais, como o Diário Oficial e portais de transparência. Além disso, é essencial manter registros detalhados e acessíveis de todos os documentos relacionados à aquisição, incluindo propostas e contratos.

Por fim, além das normas federais, a EDUCAÇÃO deve seguir a legislação estadual e municipal pertinente. Isso envolve verificar e atender a requisitos específicos estabelecidos pela legislação local de Acopiara/CE, além de considerar regulamentos e diretrizes complementares que possam influenciar o processo de aquisição. A conformidade com todos esses requisitos é fundamental para garantir uma gestão pública eficiente, responsável e transparente.

O levantamento de mercado é um passo crucial para garantir uma contratação eficiente e econômica para a aquisição de pneus e câmaras de ar. Ele envolve a coleta e análise de informações relevantes sobre os fornecedores, produtos e condições do mercado. A seguir estão os principais aspectos que fundamentam o levantamento de mercado:



1. Análise de Fornecedores

Identificação de Fornecedores Potenciais:

Realizar uma pesquisa para identificar fornecedores de pneus e câmaras de ar que atendam às especificações e necessidades da Secretaria. Isso pode incluir fornecedores locais, regionais e nacionais.

Avaliação da Reputação e Experiência:

Verificar a reputação dos fornecedores no mercado, incluindo histórico de entrega, qualidade dos produtos e feedback de clientes anteriores. A experiência em fornecimento para entidades públicas é um diferencial importante.

2. Análise de Produtos

Qualidade e Especificações dos Produtos:

Comparar as características dos pneus e câmaras de ar oferecidos por diferentes fornecedores, como durabilidade, performance, resistência e adequação às especificações dos veículos da frota da Secretaria.

Certificações e Garantias:

Avaliar as certificações de qualidade e as garantias oferecidas pelos fabricantes e fornecedores. Produtos certificados e com boas garantias são indicadores de qualidade e confiabilidade.

3. Condições Comerciais

Preços e Condições de Pagamento:

Obter cotações de preços de diferentes fornecedores e analisar as condições de pagamento, incluindo descontos para compras em grande quantidade e opções de financiamento, se aplicável.

Prazos de Entrega e Logística:

Verificar os prazos de entrega oferecidos por cada fornecedor e suas capacidades logísticas. A entrega pontual é crucial para evitar interrupções nas atividades da Secretaria.

4. Análise de Mercado

Tendências de Preço e Disponibilidade:

Analisar as tendências atuais de preços e a disponibilidade de pneus e câmaras de ar no mercado. Compreender as flutuações de preços e a oferta de produtos ajuda a tomar decisões informadas.

Condições Econômicas:

Avaliar como as condições econômicas podem impactar o mercado de pneus e câmaras de ar, incluindo fatores como inflação, custos de matérias-primas e mudanças na demanda.

5. Aspectos Legais e Normativos

Conformidade com Normas e Regulamentações:



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*

COMISSÃO DE PREÇO
15. 907
C

Verificar se os produtos e fornecedores atendem às normas e regulamentações técnicas e de segurança vigentes. Isso inclui a conformidade com certificações e regulamentações ambientais.

Contratos e Cláusulas Legais:

Analisar os termos e condições dos contratos oferecidos pelos fornecedores, incluindo cláusulas de garantia, penalidades e condições de rescisão.

6. Impacto Ambiental

Práticas de Sustentabilidade:

Investigar se os fornecedores adotam práticas de sustentabilidade, como a gestão adequada de resíduos e o uso de materiais ecológicos. Isso está alinhado com a responsabilidade ambiental da Secretaria.

7. Feedback e Recomendações

Consultas a Outras Entidades:

Buscar feedback de outras entidades que tenham adquirido pneus e câmaras de ar recentemente. As recomendações e experiências de outras organizações podem fornecer informações valiosas sobre a qualidade e confiabilidade dos fornecedores.

8. Comparação e Seleção

Comparação de Propostas:

Com base nas informações coletadas, comparar as propostas dos fornecedores, considerando a qualidade dos produtos, preços, condições comerciais e suporte oferecido.

Seleção do Fornecedor:

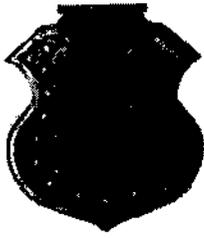
Escolher o fornecedor que oferece o melhor equilíbrio entre qualidade, preço e condições comerciais, alinhando-se com as necessidades e orçamento da Secretaria.

Esse levantamento de mercado fundamenta a escolha do fornecedor para a aquisição de pneus e câmaras de ar, assegurando que a contratação seja feita de forma informada e estratégica, garantindo a melhor relação custo-benefício e a continuidade das operações da Secretaria da Educação do Município de Acopiara/CE.

A descrição da solução para a aquisição de pneus deve englobar todos os aspectos necessários para garantir que a contratação atenda às necessidades da Secretaria da Educação de forma eficaz e eficiente. A seguir está a fundamentação que descreve a solução como um todo:

1. Objetivo da Solução

Garantir a Operacionalidade da Frota: A aquisição de pneus e câmaras de ar visa assegurar que a frota de veículos da Secretaria da Educação permaneça em ótimo estado de



funcionamento, prevenindo falhas e garantindo a continuidade das atividades administrativas.

Manter a Segurança e Eficiência: A solução busca garantir que os veículos estejam seguros e eficientes, reduzindo o risco de acidentes e melhorando a eficiência do consumo de combustível, o que contribui para a economia operacional.

2. Componentes da Solução

Pneus:

Especificações Técnicas: Pneus devem ser compatíveis com as especificações dos veículos da frota da Secretaria, incluindo tamanho, tipo e características específicas para atender às condições de uso.

Qualidade e Durabilidade: A solução deve incluir pneus de alta qualidade e durabilidade para garantir uma vida útil prolongada e minimizar a necessidade de substituições frequentes.

Câmaras de Ar:

Adequação às Dimensões dos Pneus: Câmaras de ar devem corresponder às dimensões dos pneus, garantindo um ajuste perfeito e funcionamento eficiente.

Certificação e Garantia: Devem ser adquiridas câmaras de ar certificadas e com garantias que cubram eventuais defeitos e assegurem o desempenho esperado.

3. Processo de Contratação

Levantamento de Mercado:

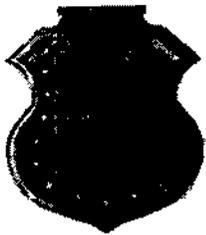
Pesquisa de Fornecedores: Identificação e avaliação de fornecedores que oferecem pneus e câmaras de ar conforme as especificações e requisitos da Secretaria.

Análise de Propostas: Comparação de preços, condições de pagamento, prazos de entrega e qualidade dos produtos oferecidos pelos fornecedores.

Aquisição e Implementação:

Processo de Compra: Formalização da compra através de contrato com o fornecedor selecionado, incluindo todas as cláusulas e condições acordadas.

Entrega e Inspeção: Recebimento dos pneus e câmaras de ar, com inspeção para garantir que os produtos estejam em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.



GOVERNO MUNICIPAL DE **ACOPIARA**

*Melhor
pra você*



4. Benefícios da Solução

Segurança e Confiabilidade:

Segurança dos Veículos e Ocupantes: Pneus e câmaras de ar em boas condições garantem maior estabilidade e controle dos veículos, reduzindo o risco de acidentes.

Confiabilidade nas Operações: Manter a frota em ótimo estado assegura que as operações da Secretaria não sejam interrompidas por falhas nos veículos.

Eficiência Operacional:

Redução de Custos com Manutenção: A utilização de pneus e câmaras de ar novos reduz a necessidade de reparos e manutenção, resultando em economia para o orçamento da Secretaria.

Melhoria na Eficiência de Combustível: Pneus em bom estado contribuem para uma condução mais eficiente, com menor consumo de combustível e redução dos custos operacionais.

Conformidade e Sustentabilidade:

Adequação às Normas: A solução garante que os produtos estejam em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes.

Práticas Ambientais: A aquisição inclui práticas responsáveis para o descarte de pneus antigos e a promoção de práticas sustentáveis.

5. Aspectos Administrativos

Gestão de Contrato:

Monitoramento e Avaliação: Acompanhamento do cumprimento dos termos contratuais, incluindo prazos de entrega, qualidade dos produtos e condições de pagamento.

Suporte e Atendimento: Garantia de que o fornecedor ofereça suporte adequado para resolução de problemas e atendimento às necessidades da Secretaria.

Documentação e Registro:

Documentação Legal: Manutenção de toda a documentação necessária, incluindo contratos, notas fiscais e certificados de qualidade.

6. Impacto Geral



GOVERNO MUNICIPAL DE ACOPIARA



Continuidade dos Serviços Administrativos: A solução assegura que a frota de veículos da Secretaria continue a operar de maneira eficaz, suportando todas as atividades administrativas e financeiras sem interrupções.

Eficiência no Atendimento à Comunidade: Com uma frota bem mantida, a Secretaria pode atender às demandas da comunidade de forma eficiente e sem contratempos, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos.

A descrição da solução, portanto, abrange a garantia de qualidade, segurança, eficiência e conformidade em todas as etapas da aquisição de pneus, assegurando que a Secretaria da Educação do Município de Acopiara/CE possa operar de maneira eficaz e sustentável.

Os quantitativos dos bens a serem contratados foram definidos com base na quantidade de compras anteriores.

ITEM						V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 175/65 r 14	UND	24		24	R\$ 393,29	R\$ 9.438,96
1	PNEU 215/75 r17,5	UND		228	228	R\$ 936,79	R\$ 213.588,12
1	PNEU 275/80 r22,5	UND		132	132	R\$ 2.396,12	R\$ 316.287,84
							R\$ 539.314,92

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 539.314,92 (quinhentos e trinta e nove mil trezentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), tendo por referência os preços unitários encontrados no levantamento de mercado.

Entendemos que o parcelamento para a contratação em tela, há viabilidade técnica, os itens do objeto oportunizam uma economia de escala ao comprar um item do mesmo fornecedor, e o parcelamento pode ocasionar a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor, e o parcelamento pode ocasionar na possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

Av. José Marques Filho, N° 600 - Centro
CEP: 63.560-000



(88) 3565-1999

admeфинançascoplara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

Melhor
pra você

Ressaltamos que a justificativa do parcelamento tem a sua fundamentação legal na lei nº 14.133/21 diz no artigo 40, parágrafo 3º, inciso I pois não havia viabilidade da divisão do objeto em lotes.

Vejamos o que diz a legislação:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Por fim, ressaltamos que o parcelamento aqui adotado, enquadra-se nos incisos I a III do parágrafo 2º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/21.

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

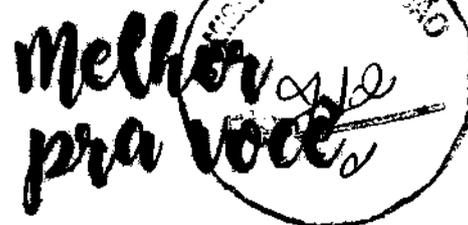
O plano anual de contratações públicas do município de Acopiara, está em fase de elaboração, entretanto cabe destacar que a referida contratação está alinhada com as leis de diretrizes orçamentárias - LDO, Lei do Orçamento Anual - Loa e com o Plano Plurianual - PPA, Vigente. Bem como tem sido realizado essa contratação nos últimos anos.

Os resultados esperados com a contratação para a aquisição de pneus e câmaras de ar para a Secretaria da Educação do Município de Acopiara/CE incluem:

1. Melhoria na Segurança dos Veículos e Passageiros



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



Redução de Acidentes: Pneus e câmaras de ar em boas condições proporcionam maior estabilidade e controle dos veículos, reduzindo o risco de acidentes e garantindo a segurança dos alunos e funcionários durante o transporte.

Cumprimento das Normas de Segurança: Veículos mantidos de acordo com as normas de segurança ajudam a evitar problemas legais e asseguram a proteção adequada dos passageiros.

2. Eficiência Operacional e Redução de Custos

Funcionamento Ininterrupto dos Veículos: A manutenção adequada assegura que os veículos da Secretaria estejam sempre disponíveis e operacionais, evitando paradas inesperadas e interrupções no transporte de alunos e materiais.

Economia com Manutenção: Pneus e câmaras de ar novos e de qualidade reduzem a necessidade de reparos emergenciais e manutenção frequente, proporcionando economia significativa para o orçamento da Secretaria.

3. Otimização do Transporte Escolar e Administrativo

Transporte Eficiente de Alunos e Materiais: Veículos bem conservados garantem o transporte eficiente de alunos, materiais escolares e pessoal administrativo, cumprindo cronogramas e garantindo que as atividades educacionais e administrativas sejam realizadas conforme planejado.

Redução de Atrasos: Com pneus e câmaras de ar em bom estado, o transporte para eventos escolares, atividades extracurriculares e compromissos administrativos ocorre de maneira pontual e sem atrasos.

4. Conformidade Legal e Regulatória

Adequação às Normas: A contratação assegura que os veículos da Secretaria estejam em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, evitando problemas legais e garantindo a legalidade das operações de transporte escolar e administrativo.

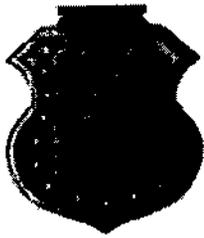
Evitação de Multas: Manter a frota em conformidade ajuda a evitar multas e penalidades relacionadas à segurança e regulamentação veicular.

5. Impacto Ambiental Positivo

Eficiência no Consumo de Combustível: Pneus bem conservados contribuem para uma melhor eficiência de combustível, resultando em menor impacto ambiental e custos reduzidos para a Secretaria.

Menor Descarte de Resíduos: A manutenção prolonga a vida útil dos pneus e câmaras de ar, reduzindo o número de peças descartadas e promovendo práticas sustentáveis.

Esses resultados visam garantir que a Secretaria da Educação mantenha uma frota de veículos segura, eficiente e operacional, assegurando a continuidade das atividades educacionais e



administrativas, e promovendo a segurança e o bem-estar dos alunos e funcionários no Município de Acopiara.

O gerenciamento ou análise de riscos visa evitar o comprometimento do sucesso da licitação e da boa execução contratual, através de uma análise prévia pormenorizada dos problemas que podem surgir durante o processo licitatório, do impacto de cada risco gerado, bem como de soluções reais que evitem a ocorrência dos danos, identificando ainda os responsáveis por sanar cada risco.

Matriz de Risco para a Fase de Planejamento:

Risco	Probabilidade	Impacto	Estratégias de Mitigação
Falta de definição clara dos requisitos de água e vasilhames	Alta	Alto	Realizar uma análise detalhada das necessidades e especificações dos produtos. Estabelecer critérios claros para a seleção do fornecedor.
Orçamento insuficiente para a compra dos produtos	Média	Médio	Realizar um levantamento de preços no mercado para estimar os custos. Buscar alternativas de financiamento se necessário.
Falta de alinhamento com as políticas e normas vigentes	Alta	Alto	Consultar os órgãos responsáveis para garantir que o processo esteja em conformidade com as leis e regulamentos.

Matriz de Risco para a Fase de Licitação:

Risco	Probabilidade	Impacto	Estratégias de Mitigação
Falhas no edital de licitação	Média	Alto	Realizar revisões e consultas com especialistas para garantir a clareza e objetividade do edital.
Conluio entre concorrentes	Baixa	Alto	Implementar medidas de controle e monitoramento durante o processo de licitação. Garantir a transparência e a igualdade de oportunidades.
Interferência política no processo de seleção	Alta	Alto	Garantir a independência e imparcialidade da comissão de licitação. Seguir rigorosamente os critérios técnicos estabelecidos no edital.

Matriz de Risco para a Fase de Fornecimento:

Risco	Probabilidade	Impacto	Estratégias de Mitigação
-------	---------------	---------	--------------------------



GOVERNO MUNICIPAL DE ACOPIARA

*Melhor
pra você*



Risco	Probabilidade	Impacto	Estratégias de Mitigação
Atrasos na entrega dos produtos	Média	Alto	Estabelecer prazos claros e exigir contratos com cláusulas de penalidade por descumprimento. Manter comunicação constante com o fornecedor.
Qualidade insatisfatória dos produtos	Alta	Alto	Realizar inspeções de qualidade e certificações dos produtos antes da aceitação. Estabelecer protocolos de devolução em caso de não conformidade.
Problemas de relacionamento com o fornecedor	Baixa	Médio	Manter uma comunicação transparente e eficiente. Estabelecer canais de resolução de conflitos e monitorar a satisfação do cliente.

A consideração dos impactos ambientais é essencial para garantir que a aquisição de pneus e câmaras de ar seja realizada de forma responsável e sustentável. A seguir estão os principais aspectos relacionados aos impactos ambientais da contratação e aquisição desses produtos:

1. Produção e Materiais

Matérias-Primas e Recursos Naturais:

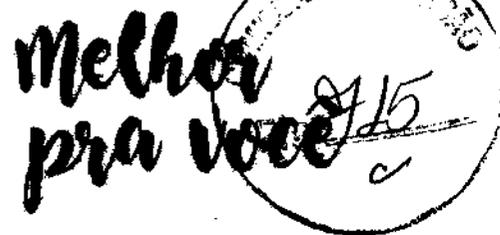
Extração de Materiais: A produção de pneus e câmaras de ar envolve a extração de matérias-primas, como borracha, aço e compostos químicos. Esse processo pode ter impactos significativos no meio ambiente, incluindo a degradação de habitats e o consumo de recursos naturais.

Processos Industriais: A fabricação de pneus e câmaras de ar pode gerar emissões de poluentes e resíduos industriais. É importante que os fornecedores adotem práticas de produção ambientalmente responsáveis e implementem tecnologias para minimizar esses impactos.

2. Uso e Manutenção

Desempenho e Eficiência:

Eficiência no Consumo de Combustível: Pneus e câmaras de ar em boas condições podem melhorar a eficiência de combustível dos veículos, resultando em menor emissão de gases poluentes e redução da pegada de carbono associada às operações da Secretaria.



Redução de Poluição: Pneus adequados e bem mantidos ajudam a garantir uma condução mais eficiente, reduzindo o desgaste e a liberação de partículas no ambiente.

3. Descarte e Reciclagem

Gerenciamento de Pneus Desgastados:

Impactos Ambientais do Descarte: Pneus e câmaras de ar desgastados, se não descartados adequadamente, podem causar poluição e problemas de saúde pública. Eles podem levar à criação de criadouros de mosquitos e à contaminação do solo e da água.

Reciclagem e Reutilização: A adoção de práticas de reciclagem e reutilização para pneus e câmaras de ar é fundamental para minimizar o impacto ambiental. Os fornecedores devem ter sistemas em lugar para o descarte e a reciclagem adequados desses materiais.

4. Aspectos Legais e Regulatórios

Conformidade com Regulamentações Ambientais:

Normas e Legislação: A aquisição deve estar em conformidade com as regulamentações ambientais locais e nacionais, que definem práticas para a fabricação, descarte e reciclagem de pneus e câmaras de ar.

Certificações Ambientais: Preferir fornecedores que possuem certificações ambientais e que demonstram compromisso com práticas sustentáveis pode ajudar a mitigar os impactos ambientais associados ao produto.

5. Práticas Sustentáveis

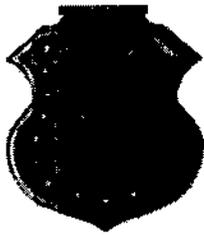
Escolha de Fornecedores Responsáveis:

Critérios Ambientais: Optar por fornecedores que adotam práticas sustentáveis, como a utilização de materiais reciclados na fabricação de pneus e câmaras de ar, reduz a pegada ambiental da aquisição.

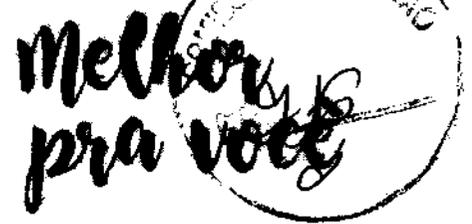
Iniciativas Ecológicas: Fornecedores que implementam medidas para reduzir o impacto ambiental em seus processos de produção e operação são preferíveis.

6. Impactos de Longo Prazo

Sustentabilidade das Operações:



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA



Planejamento a Longo Prazo: A escolha de pneus e câmaras de ar com maior durabilidade e eficiência pode contribuir para uma redução de impacto ambiental ao longo do ciclo de vida do produto.

Educação e Conscientização: Promover a conscientização sobre a importância do descarte responsável e da manutenção adequada pode ajudar a reduzir os impactos ambientais associados à gestão de pneus e câmaras de ar.

7. Responsabilidade Corporativa

Engajamento com a Comunidade:

Projetos e Iniciativas Ambientais: Participar e apoiar projetos ambientais locais, como programas de reciclagem e iniciativas de preservação, pode contribuir positivamente para a sustentabilidade ambiental da comunidade.

Conclusão

A fundamentação para os impactos ambientais da aquisição de pneus e câmaras de ar envolve a consideração de aspectos relacionados à produção, uso, descarte e práticas sustentáveis. Garantir que essas questões sejam abordadas adequadamente ajuda a minimizar os impactos negativos e promover uma abordagem ambientalmente responsável, alinhando-se com as metas de sustentabilidade da Secretaria da Educação do Município de Acopiara/CE.

Concluindo a etapa de elaboração de estudos técnicos preliminares e:

Considerando, a justificativa da necessidade da contratação e da escolha do tipo de solução adequada à satisfação da demanda;

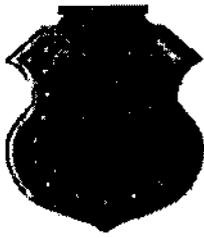
Considerando, o alinhamento da contratação aos planos gerenciais e a Legislação Vigente;

Considerando, o levantamento e análise dos requisitos da contratação, com descrição integral da solução, em nível de especificação adequada e suficiente para se alcançar os resultados pretendidos;

Considerando, a exposição dos resultados pretendidos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, quanto aos impactos ambientais positivos e da melhoria contínua da qualidade dos serviços;

Considerando, a coerência da quantidade de aquisição requerida em face da demanda prevista;

Considerando, a capacidade do mercado de atender a necessidade do negócio; a estimativa preliminar de preços da solução documentada;



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*

Considerando, a justificativa para o parcelamento da solução;
Considerando, o levantamento e tratamento dos riscos do planejamento da contratação e da gestão contratual, e relação custo-benefício favorável da contratação da solução escolhida.

O setor administrativo financeiro, DECLARA a viabilidade da contratação por **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**. Tendo em vista as considerações supracitadas, submetendo os referidos estudos técnicos preliminares à **APROVAÇÃO** superior, com vistas a subsidiar a elaboração do termo de referência/projeto básico da contratação.



O Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelo Requiritantes e pela autoridade máxima da Secretaria Responsável:

INTEGRANTE REQUERENTE

Jarbas Albuquerque Lima
Equipe Técnica
Portaria nº 012/2024.

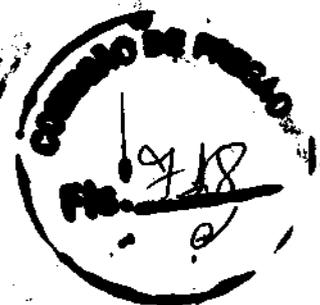
AUTORIDADE MÁXIMA DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

Almir Severino Isidorio Junior
Secretário de Educação
Portaria de nomeação nº 708/2024.
Acopiara-CE, 05 de agosto de 2024.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



ANEXO III

[Nome da Empresa]
[Seu CNPJ]
[Seu Endereço]
[Seu Número de Telefone]
[Data]

À Prefeitura Municipal de ACOPIARA
Att.: Comissão de Contratação.

Eu, [Seu Nome], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do RG nº [Número do RG] e CPF nº [Número do CPF], residente e domiciliado(a) no endereço [Seu Endereço], representante legal da [Nome da Empresa], [Seu CNPJ], [Seu Endereço], venho, por meio desta declarar que:

- a) atendo aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) tenho conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- d) tomei conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- e) Em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo a ser fixado nos anexos do edital;

Esta declaração é prestada para os devidos fins, especialmente para atender às exigências legais ou regulamentares pertinentes, e comprometo-me a informar imediatamente qualquer alteração nessa situação.

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade das informações acima apresentadas.

Local e Data.

Assinatura
[Representante Legal]



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº (XXX/XXXX)

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº (XXX/XXXX)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (XXX/XXXX)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXXXXXXX

[REDACTED]

A Secretaria da Saúde, órgão gerenciador a ata de registro de preços, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

[REDACTED]

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

[REDACTED]

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

[Handwritten signature]



Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor total

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.1 O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

{Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Be



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



- 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.8 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 5.9 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.10 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.11 Mantiverem sua proposta original.
- 5.12 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.13 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



5.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.11 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.16 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.17 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.18 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.19 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.20 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.21 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.22 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.15, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.23 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.24 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.25 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.26 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a



realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.4 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.6 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



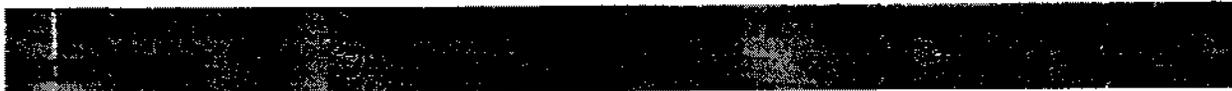
- 7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.8 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.9, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.6 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:



- 8.3 DE órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.4 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.5 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.6 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.7 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.8 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.9 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.5, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



- 9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado
- 9.3 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.6 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



9.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.9 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.10 Por razão de interesse público;

9.11 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.12 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Boa



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ACOPIARA , xxx de xxxxxx de 2024

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

Ma



Anexo a Ata de Registro

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor total
X							

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



TR							
	Especificação	Marca	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor total
X							

DL



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



ANEXO V

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXXXXX

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXXXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
ACOPIARA , POR INTERMÉDIO DO (A)
.SECRETARIA MUNICIPAL DE E

O Município de ACOPIARA por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

[Handwritten signature]



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Estudo Técnico Preliminar
- 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a)
na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133. de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e Estudos Técnico Preliminar, anexo a este Contrato.

4.1. É vedada a subcontratação do objeto.

JBV



- 5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

PO



- 8.1.** São obrigações do Contratante;
- 8.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.** A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.
- 8.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- 9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ca



10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I-Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV MULTA:

1. 0,5% (cinco décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso,



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

2. 0,5% (cinco décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

3. 0,5% (cinco décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

4. 0,5% (cinco décimo por cento) a 0,7% (sete décimo por cento) por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

Pa



12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.01. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão:

Unidade Orçamentária:

Fonte de Recursos: [...];

Programa de Trabalho: [...];

Elemento de Despesa: [...];

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Cearense, Seção Judiciária de ACOPIARA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



ANEXO VI

(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO)

À Prefeitura Municipal de ACOPIARA /CE.
Comissão de Contratação
Ref.: Pregão Eletrônico nº

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA - CE.

Prezados Senhores,

1 - Pela presente, declaramos está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, sob pena de desclassificação em caso de não apresentação; e ainda que:

- a) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1 - Proponente:
NOME / RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ: _____
TELEFONE: _____
FAX: _____
EMAIL: _____

3 - Propomos prestar à Prefeitura Municipal de ACOPIARA /CE, nossa proposta de preços, conforme planilha anexo, a execução do objeto deste Pregão Eletrônico, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório e asseverando que: a) Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



4 - Preços Propostos:

O valor global da nossa proposta é de R\$ ____ (_____).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

5 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA) dias.

6 - Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, seguros, taxas, salários e respectivas obrigações sociais, e quaisquer outros custos incidentes sobre a prestação do serviço, e que serão respeitados todos os direitos previstos no artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

7 - Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o (a) Sr (a). _____, Carteira de Identidade n°. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

_____ (local e data)

Nome e assinatura do responsável
(Representante legal)

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*

744A
e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.15.02-SRP

A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, toma público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o nº 2024.08.15.02- SRP, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA - CE, o edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasacopiara.com.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas na plataforma comprasacopiara até o dia 29 de agosto de 2024 as 08:59min, abertura das propostas as 09:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras-Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: licitaacopiara2@gmail.com. Jaline Pereira de Souza Siqueira- Pregoeira. Acopiara/CE.

A SER PUBLICADO DIA 19 DE AGOSTO DE 2024.

PUBLICAR:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)
- APRECE-CE
- DOU

Jaline P. S. Siqueira
JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA
PREGOEIRA

Expediente:

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário-Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraujo
1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jacú – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza

Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacilio de Moraes Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Robertandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipuera
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaratama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.08.06.01

A Ilma. Sra. Elenita Rayane Gonçalves Tavares, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara, respectivamente, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.08.06.01, em

especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da Empresa ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.682.874/0001-77, para Aquisição de tablets a serem destinados a atender à necessidade dos agentes comunitários de saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, pelo valor global de R\$ 33.831,00 (trinta e três mil oitocentos e trinta e um reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Abaiara em 16 de agosto de 2024.

Publicado por:
 Carlos Mateus Bezerra Flores
 Código Identificador:8ADD6218

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº2024.08.08.01

A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o 2024.08.08.01, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES DESTINADOS AOS ALUNOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA AABB (ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL) DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, o edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasacopiara.com.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas no www.comprasacopiara.com.br até o dia 30 de agosto de 2024 as 08:59min, abertura das propostas as 09:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras- Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: licitaacopiara2@gmail.com.

JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA-
 Pregoeira. Acopiara/CE.

Publicado por:
 Jaline Pereira de Souza Siqueira
 Código Identificador:91E575CA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2024.08.15.02-SRP

A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o nº 2024.08.15.02- SRP, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA - CE, o edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasacopiara.com.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas na plataforma [comprasacopiara](http://www.comprasacopiara.com.br) até o dia 29 de agosto de 2024 as 08:59min, abertura das propostas as

09:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras- Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara2@gmail.com.

JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA-
Pregoeira. Acopiara/CE.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:6C755630

**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 057, DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

DECRETO 057, de 09 de agosto de 2024.

NOMEIA DIRETORIA EXECUTIVA E ASSESSORIA ESPECIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA - ACOPIARAPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1.748/2012 que criou o Instituto de Previdência do Município de Acopiara, autarquia com finalidade legal de gerenciamento do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município;

O PREFEITO DE ACOPIARA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas para composição dos cargos da Diretoria Executiva e Assessoria Especial do Instituto de Previdência Própria do Município de Acopiara - AcopiaraPrev, as seguintes servidoras efetivas:

SILVANA MARIA DA SILVA ARAÚJO, brasileira, casada, portadora de CPF nº 388.727.903-44 / RG 2001029166470 e certificação CP RPPS Dirigente I Nº 331230133932712 conforme Lei 9717/98 - DIRETORA EXECUTIVA;

MARIA EDIANA ALVES MULATO, brasileira, casada, portadora de CPF nº 469.748.653-68/ RG 154008188 e certificação CP RPPS Dirigente I Nº 860643169922712, conforme Lei 9717/98 - DIRETORA ADMINISTRATIVA;

IOLANDA ALVES DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, portadora de CPF nº 377.931.283-10 / RG 20070525018 e certificação CP RPPS Dirigente I Nº 184398014612712 conforme Lei 9717/98 - DIRETORA FINANCEIRA;

DIANA CLÁUDIA ALBUQUERQUE VIEIRA PIANCÓ, brasileira, casada, portadora de CPF nº 710.209.343-87 / RG 007382396-6 e certificação CP RPPS Dirigente I Nº 05780891482712, conforme Lei 9717/98 - ASSESSORA ESPECIAL.

Parágrafo Único: Os cargos da Diretoria Executiva e de Assessor Especial são de natureza comissionada, com nomeação a termo para um período de 04 (quatro) anos, com termo inicial conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 2.036, de 13 de agosto de 2021, gozando de estabilidade funcional incompatível com exoneração *ad nutum*.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 09 de agosto de 2024.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elilucio Teixeira Felix
Código Identificador:08062AC4

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 504/2024

DISPÕE SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO PARA O FINAL DA FILA DOS APROVADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o convocado no concurso público por meio do Edital Nº004/2024, apresentou, no prazo, *Pedido administrativo de Reclassificação para o final da fila dos aprovados*;

Considerando que o item 13.2 do Edital nº 001/2024 de regência do Concurso Público municipal contém dispositivo autorizador;

Considerando ainda que a medida não trará nenhum prejuízo aos demais candidatos ou até mesmo à Administração Pública, bem como obedece aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e eficiência;

RESOLVE

Art. 1º. Tornar público que a **SHEILA SILVA DE ARAÚJO**, aprovada para o Cargo de Professor Ensino Fundamental II - Língua Portuguesa, passará a figurar na última posição dos aprovados (*final da fila*) para o cargo o qual restou aprovado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 16 de agosto de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:3C0ECC18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505/2024

DISPÕE SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO PARA O FINAL DA FILA DOS APROVADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o convocado no concurso público por meio do Edital Nº004/2024, apresentou, no prazo, *Pedido administrativo de Reclassificação para o final da fila dos aprovados*;

Considerando que o item 13.2 do Edital nº 001/2024 de regência do Concurso Público municipal contém dispositivo autorizador;

Considerando ainda que a medida não trará nenhum prejuízo aos demais candidatos ou até mesmo à Administração Pública, bem como obedece aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e eficiência;

RESOLVE

Art. 1º. Tornar público que a **MARIA ANGELA VENANCIO DA SILVA**, aprovada para o Cargo de PROFESSOR PEDAGOGO, passará a figurar na última posição dos aprovados (*final da fila*) para o cargo o qual restou aprovado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 16 de agosto de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:0AF50286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 506/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 39/2024

P.A. Nº 0187/24

A Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim - BA, torna público que realizará no dia 30 de agosto de 2024, às 09h00min o processo em epígrafe com o seguinte Objeto: Contratação para a prestação de serviços para realização de feira na área da saúde, para atender as necessidades do Município de Senhor do Bonfim - BA. Edital: <http://doem.org.br/ba/senhordobonfim/editais> www.senhordobonfim.ba.gov.br link licitações Local da Disputa: <https://femunicipio.com.br/pmsb/modalidade/index.php>. ID da Contratação PNCP nº: 1398830800139-1-000163/2024.

RAFAEL COSTA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE016/2024

A Prefeitura Municipal de Tanhaçu - Bahia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Pregão Eletrônico nº PE016/2024, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender a demanda das secretarias municipais desse município de Tanhaçu - BA. O pregão será realizado no site www.licitacoes-e.com.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 19/08/2024 a partir das 17h:45min até 29/08/2024 às 08h30min. Início da sessão de disputa eletrônica: 29/08/2024 às 09h00min. Informações no e-mail tanhaculicitacao@gmail.com.

JOAO FRANCISCO SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UTINGA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2024

ANA MARIA OLIVEIRA RIBEIRO BELAS (BEGO)

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, do Município de Utinga - Estado da Bahia, torna público que no período de 20 de agosto a 27 de agosto de 2024 das 08h00min até as 17h00min, que vai realizar a chamada pública do Edital nº 002/2024 para SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR NACIONAL 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL. Pessoas interessadas nesta Chamada Pública poderão adquirir gratuitamente o edital no portal: <http://www.utinga.ba.gov.br>. Demais informações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (75) 3337-1020.

Utinga - BA, 15 de agosto de 2024.
ISABEL CRISTINA SANTOS ARAUJO
Secretaria Municipal de Educação

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024

DORALICE BASTOS DE AGUIAR (DORINHA)

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, do Município de Utinga - Estado da Bahia, torna público que no período de 20 de agosto a 27 de agosto de 2024 das 08h00min até as 17h00min, que vai realizar a chamada pública para Seleção de Projetos de Fomento dos fazedores de cultura atuantes como agentes culturais ou grupos culturais do Município de Utinga-BA, conforme Lei Complementar nacional nº 195 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo). Pessoas interessadas nesta Chamada Pública poderão adquirir gratuitamente o edital no portal: <http://www.utinga.ba.gov.br>. Demais informações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (75) 3337-1020.

Utinga - BA, 15 de agosto de 2024.
ISABEL CRISTINA SANTOS ARAUJO
Secretaria Municipal de Educação

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2024

A Comissão de Contratação do Município de Utinga/BA, vem a público comunicar que a partir do dia 23 de agosto de 2024, no site: <http://www.utinga.ba.gov.br/licitacoes> e no portal: <https://pnpc.gov.br/app/editais>, será disponibilizado o Edital para o Credenciamento de PROFISSIONAIS PARA CONFECÇÃO DE LANCHEIS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UTINGA, SEUS FUNDOS, SUAS SECRETARIAS, SEUS SETORES E PROGRAMAS, SENDO ESTIPULADOS OS VALORES QUE SERÃO CLASSIFICADOS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL. O envelope contendo a inscrição e os documentos de Habilitação serão recebidos a partir do dia 23 de agosto de 2024, na sede da Prefeitura Municipal - Sala das Licitações - situada na Rua Roberval Pereira Costa, nº 08, centro, Utinga/BA. Demais informações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (75) 3337-1020.

Utinga - BA, 15 de agosto de 2024.
LEVI DE SOUSA
Presidente da Comissão/Pregoeiro

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2024

A Comissão de Contratação do Município de Utinga/BA, vem a público comunicar que a partir do dia 23 de agosto de 2024, no site: <http://www.utinga.ba.gov.br/licitacoes> e no portal: <https://pnpc.gov.br/app/editais>, será disponibilizado o Edital para o Credenciamento de PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) P/ MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DESTE MUNICÍPIO DE UTINGA/BA. O envelope contendo a inscrição e os documentos de Habilitação serão recebidos a partir do dia 23 de agosto de 2024, na sede da Prefeitura Municipal - Sala das Licitações - situada na Rua Roberval Pereira Costa, nº 08, centro, Utinga/BA. Demais informações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (75) 3337-1020.

Utinga - BA, 15 de agosto de 2024.
LEVI DE SOUSA
Presidente da Comissão/Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Utinga - BA torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 30 de agosto de 2024 às 09h00min(horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, critério de julgamento menor preço, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UTINGA-BA, CONFORME DESCRIÇÃO NO EDITAL. Demais informações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (75) 3337-1020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Utinga - BA torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 30 de agosto de 2024 às 11h00min(horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, critério de julgamento menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPHES PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UTINGA/BA, CONFORME DESCRIÇÃO NO EDITAL. Demais informações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (75) 3337-1020.

Utinga - BA, 15 de agosto de 2024.
MARCIO LUIZ PIRES DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2024

Licitação Dispensa Eletrônica 050/24 Vigência: 31/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea da Roça. Contratada: INFINITY DIVERSIDADE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. CNPJ: 36.888.472/0001-70. Objeto: contratação de empresa para aquisição de eletro eletrônico para atender a Secretaria Municipal de Educação junto ao Programa Tempo Integral do Município de Várzea da Roça - Bahia. Valor Total: R\$ 24.890,00. Assinatura: 16/08/2024 Danilo Santos Sales Rios - Prefeito.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2024

Homologação de Dispensa de Licitação nº 50/2024

Homologa a DI nº 050/2024, objetivando a contratação de empresa para aquisição de eletro eletrônico para atender a Secretaria Municipal de Educação junto ao Programa Tempo Integral do Município de Várzea da Roça - Bahia. Empresa vencedora INFINITY DIVERSIDADE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. CNPJ: 36.888.472/0001-70, R\$ 24.890,00.

Várzea da Roça-BA, 16 de agosto de 2024.
DANILLO SANTOS SALES RIOS
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

Objetivo: aquisição de instrumentos musicais, através de Registro de Preço para futura e eventual aquisição para atender as necessidades do Município de Várzea da Roça - Bahia. Data da sessão: 29/08/2024 às 14h00, através da plataforma: <https://licitanet.com.br>

Várzea da Roça-BA, 16 de agosto de 2024
DANILLO SANTOS SALES RIOS
Prefeito

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024/08.08.01

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Acopiara - Ceara, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o nº 2024.08.08.01, do tipo menor preço por lote, tendo como objeto, registro de preços para aquisição de lanches e refeições destinados aos alunos atendidos pelo programa AAB8 (Associação Atletica Banco do Brasil) de interesse da Secretaria da Educação do município de Acopiara/CE, o edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasacopiara.com.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas no www.comprasacopiara.com.br até o dia 30 de agosto de 2024 às 08:59min, abertura das propostas às 09:00min (Horário de Brasília), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, Centro Administrativo, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Arcoíris - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: licitacaoacopiara2@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024/08.15.02-SRP

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Acopiara - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o nº 2024.08.15.02 - SRP, do tipo menor preço por lote, tendo como objeto, registro de preços visando a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de interesse das diversas secretarias do município de Acopiara - CE, o edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasacopiara.com.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas na plataforma www.comprasacopiara.com.br até o dia 29 de agosto de 2024 às 08:59min, abertura das propostas às 09:00min (Horário de Brasília), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, Centro Administrativo, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Arcoíris - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: licitacaoacopiara2@gmail.com

Acopiara-CE, 16 de agosto de 2024.
IALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.19.001 - SESA

A Comissão de Contratação, localizada na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, Aiuaba, Estado do Ceará, torna público aos interessados que no dia 02 de Setembro de 2024, às 09h, realizará licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica Nº 2024.08.19.001 - SESA, cujo Objeto é Registro de Preços para Futuro e Futura Aquisição de câmara de conservação de imunobiológicos e computadores, para atender as necessidades do Hospital Nossa Senhora do Patrocínio, conforme MAPA Nº 5303, no município de Aiuaba. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 17h, ou pelo Site: <https://www.auiaba.ce.gov.br/> - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/https://pnpc.gov.br/app/editais?=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Aiuaba-CE, 16 de agosto de 2024.
JOANA BENÍCIO LEMÃO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14.002/2024 CERP

Concorrência Eletrônica Nº 14.002/2024 CERP. A Comissão de Contratação para Bens e Serviços Especiais - CCSE da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 03 de setembro de 2024, às 9h (nove horas), estará recebendo as propostas de preços referentes a esta Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, no endereço eletrônico www.compras.gov.br, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a construção de arenilhas tipo I Padrão PAA em diversas localidades no Município de Aquiraz - CE. O Edital está disponível no endereço eletrônico já mencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090 (ramal 9124).

Aquiraz - CE, 16 de agosto de 2024
KARINE DOS SANTOS COSTA NOGUEIRA
Pres. Ute



OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Decreto Municipal Nº 005/2024. "Institui no Âmbito Municipal o Comitê Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, e dá outras Providências." O Prefeito Municipal de Tururu, Antônio Barbosa Bernardo, no uso de suas atribuições, definidas na Constituição Federal, Constituição do Estado do Ceará e Lei Orgânica do Município, e Decreta: Art. 1º - Fica instituído no Município de Tururu o Comitê Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, que será composto: I - Secretaria Municipal de Educação: Representante: Debora Rodrigues Felix - Representante: Antônia Suaine Rodrigues Barreto - Representante: Jozane Nunes de Freitas - Representante: Cícera Pereira de Matos. II - Secretaria Municipal de Cultura: Representante: Adailton Caetano. III - Secretaria Municipal de Agricultura: Representante: Pedro Mário Rodrigues Gomes. Representante: Ray Martins da Silva. IV - Igreja Católica: Representante: João Batista de Vasconcelos Pereira. V - Conselho Tutelar: Representante: Francisco Jefferson dos Santos Furtado. O presente Decreto foi devidamente afixado no flanelógrafo da Prefeitura no dia 07/02/2024, nos Termos da Decisão do STJ - Recurso Especial nº 105.232 (9.0056181-5/Ceará). Prefeitura Municipal de Tururu. Rua Francisco Sales, 132, Centro, Tururu/CE E-mail: gabinete@tururu.ce.gov.br - CNPJ: 10.517.878/0001-52 - Representante: Celestino Pires VI - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Representante: Maria Idiane de Sousa Oliveira VII - Associação da comunidade de Batatas: Representante: Joaquim Gomes de Sousa VIII - Secretaria de Assistência Social: Representante: Mayana Carvalho Rodrigues Sales - Representante: Adriana da Silva Prudêncio - Representante: Andreane da Silva Ferreira - Representante: Lucileia Azevedo Bernardo - Representante: Carlito Portela Viana Art 2º - A competência e responsabilidade do Comitê Gestor do PAA estão elencadas no Decreto Federal nº 11.476, de 06 de abril de 2023. Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. **Registre-se, Publique-Se e Cumpra-se. Paço da Prefeitura Municipal de Tururu, Estado do Ceará, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. Antônio Barbosa Bernardo - Prefeito Municipal de Tururu.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato do Terceiro Termo de Aditivo Contratual. A Prefeitura Municipal torna público o Extrato do Terceiro Aditivo ao contrato original, resultante do Processo de Chamamento Público nº 002/2022. Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.10.01.10.302.0201.2.2505 - Funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento. Fonte de Recurso: 1.500.1002.00. Valor: R\$ 11.065.238,88 (onze milhões, sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos); Fonte de Recurso: 1.600.0000.00. Valor: R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais); Fonte de Recurso: 1.621.0000.00. Valor: R\$ 1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil reais). Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação de prazo contratual, de acordo com previsão constante na Clausula Quinta, cuja a Licitação foi na modalidade de Chamamento Público nº 002/2022, para a celebração de Contrato de gestão, a ser firmado com Organização Social de Saúde, já qualificada no âmbito do Município de Eusébio, nos termos da Lei municipal nº 1.483/17, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 636/17, com alterações pelo Decreto Municipal nº 649/17, selecionada de acordo com as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, para o gerenciamento, operacionalização e a execução de serviços na área de saúde, na Unidade de Pronto Atendimento - LPA 24H, Porte II - Opção V, localizada na rua Irmã Ambrosina nº 395, Centro, Eusébio/CE. Vigência do Contrato: 14 de agosto de 2024 a 13 de agosto de 2025. Contratada: Centro de Pesquisas em Doenças Hepato Renais do Ceará - CEPHRECE - CNPJ: 05.312.376/0001-55. Assina Pela Contratada: João Martins Neto. Assina Pelo Contratante: João Carlos Braga Leitão. Valor: R\$ 16.465.238,88 (dezesseis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 2024.08.08.01 A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TOMBADO SOB O Nº 2024.08.08.01, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, TENDO COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES DESTINADOS AOS ALUNOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA AABB (ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL) DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE. O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: WWW.COMPRASACUPIARA.COM.BR E WWW.TCE.CE.GOV.BR. COM O PRAZO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASACUPIARA ATÉ O DIA 30 DE AGOSTO DE 2024 AS 08:59MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS AS 09:00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA), O QUAL ENCONTRA-SE NA INTEGRAL NA SEDE DA COMISSÃO, CENTRO ADMINISTRATIVO, SITUADA A AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, Nº 600, AROEIRAS- ACOPIARA - CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H E ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITAACUPIARA2@GMAIL.COM. JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA- PREGOEIRA/ ACOPIARA/ CE



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.15.02- SRP A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TOMBADO SOB O Nº 2024.08.15.02- SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, TENDO COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA - CE, O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: WWW.COMPRASACUPIARA.COM.BR E WWW.TCE.CE.GOV.BR. COM O PRAZO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS NA PLATAFORMA COMPRASACUPIARA ATÉ O DIA 29 DE AGOSTO DE 2024 AS 08:59MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS AS 09:00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA), O QUAL ENCONTRA-SE NA INTEGRAL NA SEDE DA COMISSÃO, CENTRO ADMINISTRATIVO, SITUADA A AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, Nº 600, AROEIRAS- ACOPIARA - CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H E ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITAACUPIARA2@GMAIL.COM. JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA- PREGOEIRA. ACOPIARA/CE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - AVISO DE ADENDO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1807.01/2024. ADENDO Nº 02. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ, POR INTERMÉDIO DE SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO O SEGUNDO ADENDO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1807.01/2024, CUJO OBJETO É CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, COMPREENDENDO REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIA, COM FORNECIMENTO DE MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE FORMA A COMPLEMENTAR A REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE, PELO PREÇO CONSTANTE NO EDITAL, À CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO. PELOS TERMOS DO ADENDO QUE HORA SE PUBLICA, FICA ALTERADO O SEGUINTE ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA DO DO EDITAL: 1) ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA: FICA ALTERADO O ITEM 5.7 DO TERMO DE REFERÊNCIA. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER ADQUIRIDAS JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO, OU ATRAVÉS DO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCM - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ NO LINK: HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/LICITACOES. A COMISSÃO.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 354/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.21.01 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - CNPJ: 10.393.593/0001-57, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO. CONTRATADA: F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - EPP - CNPJ: 23.492.879/0001-31. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DA RODOVIA MIGUELZINHO DE CARVALHO, NOS TRECHOS DENOMINADOS DE AV. 22 DE JANEIRO E AV. JARDIM PARAISO, NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, E DEMAIS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. LEGALIDADE: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 1.751.087,88 (UM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.01.15.451.0020.1.030. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES, VIGÊNCIA DO CONTRATO: 8 (OITO) MESES. DATA: ICAPUÍ-CE, 14 DE AGOSTO DE 2024. ASSINATURAS: JOSÉ FRANCISCO DA COSTA, PELA CONTRATANTE E SÁVIO GURGEL NOGUEIRA E SILVA PELA CONTRATADA
